

PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2019
Edital de Credenciamento Público n° 001/2019

3.2 Os candidatos que possuam capacitação extracurricular na área de atuação deverão apresentar os respectivos certificados que serão computados de acordo critérios de pontuação que constam no Anexo IV.

3.3 O candidato ao Credenciamento deverá apresentar juntamente com a sua documentação indicação da função que está se credenciando e declaração que aceita as condições referentes à mesma.

3.4 Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às exigências neste Edital.

3.5 A documentação será entregue em envelope fechado, distinto, contendo em sua parte externa o nome da proponente, com a seguinte titulação:

<p style="text-align: center;">À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CRENCIAMENTO N° 001/2019 MUNICÍPIO DE XAXIM SECRETARIA DE ESPORTE E LASER</p> <p>NOME DO PROPONENTE: _____ CPF: _____</p>
--

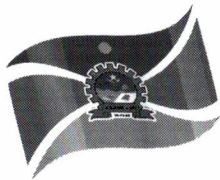
3.6 A documentação exigida para fins de habilitação e credenciamento deverá obrigatoriamente ser autenticada em cartório ou por servidor público

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Finalizado o prazo da inscrição, caberá à Comissão Permanente de Licitação de Xaxim, a análise da documentação apresentada e a respectiva habilitação, observando as especificidades dos trabalhos a serem realizados.

4.2 Após a habilitação, a Comissão Permanente de Licitação de Xaxim coletará as assinaturas nos Termos de Credenciamento padronizado e providenciará a sua publicação que terá vigência de 19(dezenove) meses. O Credenciamento poderá ser prorrogado dentro dos critérios estabelecidos pela lei 8.666/93 e suas alterações e critério do programa Segundo Tempo.

4.3 Serão organizadas listas de credenciados de acordo com as vagas ofertadas e ordenadas por área e maior pontuação ficarão disponíveis no mural público da Prefeitura Municipal de Xaxim e página eletrônica do município, no endereço www.xaxim.sc.gov.br.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2019
Edital de Credenciamento Público n° 001/2019

4.4 A inscrição no credenciamento não garante a contratação do interessado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

5. DO DESCREDENCIAMENTO

5.1 Profissional poderá ser descredenciado:

- I - Por conveniência da Administração, mediante ato devidamente motivado;
- II - Quando houver violação aos deveres e atribuições previstos nos itens 6 e 7 deste Edital;
- III - A pedido do profissional credenciado com antecedência de, no mínimo, 30(trinta) dias;
- IV - Quando se recusar a prestar qualquer serviço indispensável e demais atividades na amplitude de seu cargo, ou negligenciar nesse sentido;
- V - Quando ocorrer a quebra de sigilo quando não se tratar de situações cuja gravidade possa, envolvendo ou não fato delituoso, trazer prejuízo aos interesses do sujeito de direito.

5.2 A não observação dos itens II, III, IV e V sujeitará os profissionais às penalidades estabelecidas no respectivo contrato.

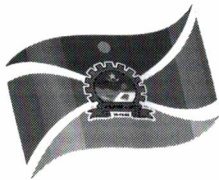
6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações dos profissionais credenciados:

- a.* Executar todas as suas tarefas, a tempo e sem falhas, conforme regras do exercício profissional;
- b.* Não recusar atendimento aos beneficiários do Projeto Segundo Tempo Padrão que lhe forem encaminhados;
- c.* Indenizar o contratante ou terceiros, por quaisquer danos, causados ou provocados por sua ação ou omissão no exercício de sua atividade.
- d.* Prestar atendimento aos usuários do Projeto Segundo Tempo Padrão, dentro dos conceitos de ética profissional e dos padrões e normas relativas aos serviços credenciados.

6.2 São obrigações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Xaxim:

- a.* Colocar a disposição do contratado, para atender à execução das tarefas de sua responsabilidade, os materiais, produtos, utensílios e equipamentos em quantidade, qualidade e estado de conservação adequada às necessidades de execução dos trabalhos;
- b.* Fiscalizar a realização dos serviços prestados pelo contratado, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade na execução dos serviços de sua responsabilidade;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2019
Edital de Credenciamento Público n° 001/2019

- c. Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços prestados aos usuários do Projeto Segundo Tempo Padrão;
- d. Efetuar o pagamento dos serviços após a apresentação de Nota Fiscal.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal até o dia 28 de cada mês, após ser aceito e certificado pela Secretaria de Esportes e Lazer, o qual ocorrerá até o dia 15 do mês subsequente.

7.2. Os serviços prestados pelo CREDENCIADO serão remunerados de acordo com a tabela de honorários, estabelecido pelas diretrizes do programa.

7.3. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado por meio de depósito em conta bancária do CREDENCIADO.

7.4. Toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária ou securitária na execução do serviço, serão suportadas por cada parte no âmbito de suas respectivas responsabilidades, não possuindo a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, qualquer vínculo empregatício com o CREDENCIADO.

7.5. É de responsabilidade do Município de Xaxim a retenção dos encargos de INSS, IR e ISS sobre o valor da Nota Fiscal.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

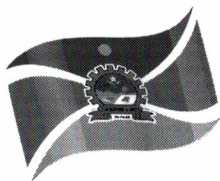
8.1 Os profissionais credenciados das áreas descritas acima prestarão serviços nos seguintes locais:

Centro Esportivo Arquimedes Turra	Rua Silvio Lunardi, 1745, Bairro Guarany, Xaxim/SC
Ginásio Comunitário Bairro Primavera	Rua Pedro Folle, s/n, Bairro Primavera, Xaxim/SC

9. DOS CARGOS E VAGAS:

9.1. As vagas disponíveis para o Credenciamento de Professores de Educação Física ou Esporte e Acadêmicos de Educação e Física ou Esporte para o Programa Segundo Tempo Padrão, atenderá as especificações, conforme abaixo discriminado:

Cargo	Qualificação	Vagas	Remuneração	Carga Horária Semanal
Professor	Professor de Nível superior da área de educação física ou esporte, responsável pela organização, condução e	02 + 4 CR	2.100,00	20 horas semanais



PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2019
Edital de Credenciamento Público n° 001/2019

	desenvolvimento das atividades no núcleo. Com Registro no Conselho Regional de Educação de Santa Catarina.			
Acadêmico	Estudante de graduação regularmente matriculado em curso de Educação Física ou Esporte, cursando no mínimo o 4º período. Atuará como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do professor responsável pelo núcleo.	02 + 4 CR	937,00	20 horas semanais

9.2. O valor da remuneração para o professor de Educação Física ou Esporte e Acadêmico de Educação Física ou Esporte é definido pela Diretriz do Programa.

10. DO JULGAMENTO

10.1. Os documentos relativos à habilitação serão analisados e julgados pela Comissão de Licitação e por servidor da Secretaria Municipal de Esporte, indicado como Coordenador Geral do Programa.

10.2. Tendo o candidato apresentado e aprovado na análise dos documentos constantes no item 3 do edital, o mesmo estará habilitado no credenciamento.

10.3. A ordem de classificação se dará mediante sorteio dentre os candidatos habilitados na fase de análise da documentação.

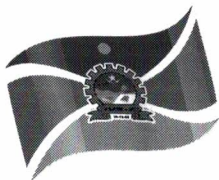
10.4. O sorteio se ^{v.g}realizado em sessão pública a ser divulgada posterior à fase de análise da documentação e recursos, na página eletrônica do Município.

10.5. Será dado conhecimento do sorteio e ordem de classificação, através da página eletrônica do Município.

10.6. A comissão de licitação, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não infringindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. O presente processo de credenciamento será processado e julgado com a observância ao artigo 3º e 43º e seguinte da Lei Federal n° 8.666/93.

11. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar à Comissão Permanente de Licitação, esclarecimentos, providências ou ainda manejar pedido de impugnação a este Edital de credenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste, a quem competirá decidi-lo.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2019
Edital de Credenciamento Público n° 001/2019

11.2. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a retificação desse procedimento.

11.3. O candidato cujo requerimento não for habilitado poderá interpor recurso no prazo de 5(cinco) dias, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, o credenciado ficará sujeito, no caso do não cumprimento do cargo ou a falta injustificada, assim considerado pela Administração ou ainda em razão de execução parcial ou inexecução a obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CREDENCIADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou aos beneficiados com o programa;

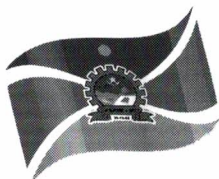
II - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do serviço;
- d) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

III - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2019
Edital de Credenciamento Público n° 001/2019

12.4. As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.

13.2. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei 8.666/93, o presente Edital e a proposta do credenciamento serão partes integrantes do Termo de Credenciamento.

13.3. Os profissionais credenciados são profissionais autônomos e seu credenciamento não gera nenhum direito imediato ou futuro de contratação, tão somente o habilita a atender a atividade profissional de prestação de serviços, sem vínculo empregatício.

13.4. Os credenciados ficam sujeitos à responsabilização civil, penal e administrativa pelos atos que, nessa condição, praticarem.

13.5. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer disponibilizará espaço e equipamentos adequados, para apoio ao desenvolvimento dos trabalhos dos profissionais credenciados.

13.6. Os casos não regularmos por este Edital serão apreciados pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Xaxim.

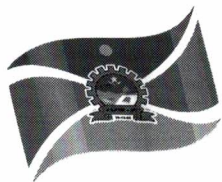
13.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

13.8. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer ou junto à Comissão Permanente de Licitação, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC.

13.9. O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

Xaxim (SC), 21 de maio de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2019
Edital de Credenciamento Público n° 001/2019

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente termo é a contratação Professor de Educação Física e Estagiário de Educação Física, para implantação de 02 Núcleos de esporte educacional para desenvolvimento do Programa Segundo Tempo - Padrão, em atendimento às crianças e adolescentes no município de Xaxim.

1.2 Os profissionais credenciados respeitarão as áreas de especialização bem como a disponibilidade de vagas, de acordo com as atribuições estabelecidas.

1.3 Os profissionais credenciados das áreas descritas acima são pessoas físicas que prestarão serviço público relevante, sem vínculo empregatício.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente projeto tem o intuito de atender as crianças, adolescentes e jovens com a oferta de esporte educacional buscando o desenvolvimento integral, fomentando o crescimento pessoal e coletivo, para uma plena melhoria na cidadania desses envolvidos. O foco é atingir crianças, adolescentes e jovens em vulnerabilidade social, motivo da escolha dos locais que serão disponibilizados os 2 núcleos do projeto Segundo Tempo - Padrão, possibilitando o atendimento e acesso ao maior número possível de público.

2.2 Cada núcleo, beneficiará 100 crianças com idade de 6 a 12 anos, nas modalidades de futsal, voleibol, handebol e basquetebol, badminton e jogos de tabuleiro.

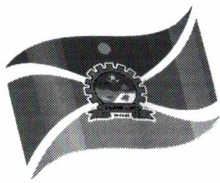
2.3 O projeto Segundo Tempo - Padrão, tem o objetivo de integração de crianças, adolescentes e jovens, em situação de risco e vulnerabilidade social, possibilitando o acesso a atividades do Programa, que contribuirá para a melhoria da qualidade de vida das crianças, adolescentes e jovens envolvidos no programa.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES

3.1. Os profissionais credenciados das áreas descritas acima prestarão serviços nos seguintes locais:

Centro Esportivo Arquimedes Turra	Rua Silvio Lunardi, 1745, Bairro Guarany, Xaxim/SC
Ginásio Comunitário Bairro Primavera	Rua Pedro Folle, s/n, Bairro Primavera, Xaxim/SC

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS



PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2019
Edital de Credenciamento Público n° 001/2019

4.1 Professor de Educação Física ou Esporte - PST Padrão

4.1.1 Organizar, juntamente com o coordenador-geral, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;

4.1.2 Planejar, semanal e mensalmente, juntamente com os acadêmicos, as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Submeter e articular, com o coordenador-geral, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;

4.1.3 Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os Acadêmicos, de acordo com a proposta pedagógica do PST, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;

4.1.4 Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos Acadêmicos, mantendo suas alterações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto;

4.1.5 Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo;

4.1.6 Promover reuniões periódicas com os acadêmicos, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatório de desempenho do núcleo, com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto;

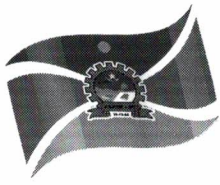
4.1.7 Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;

4.1.8 Manter os coordenados geral, setorial e pedagógico informados quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;

4.1.9 Comunicar de imediato ao coordenador geral, setorial e pedagógico quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;

4.1.10 Participar da formação continuada oferecida pela SNELIS/ME, e de encontros com os gestores do projeto, colaboradores e grupos de estudo sobre o desenvolvimento de projetos esportivos sociais;

4.1.11 Atuar como multiplicador do processo de capacitação do PST, junto aos acadêmicos e colaboradores do projeto;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2019
Edital de Credenciamento Público n° 001/2019

4.1.12 Conservar, manter e solicitar para o Coordenador Geral a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas;

4.1.13 Cadastrar e manter atualizadas as informações dos Acadêmicos de atividades esportivas e principalmente dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por este ministério.

4.2 Estagiário em Educação Física ou Esporte

4.2.1 Desenvolver juntamente com o Professor de Educação Física ou Esporte o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo;

4.2.2 Assessorar e apoiar o Professor de Educação Física ou Esporte no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto;

4.2.3 Estabelecer, em conjunto com o Professor de Educação Física ou Esporte e o coordenador setorial (quando for o caso), mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à coordenação-geral e/ou pedagógica (quando) for o caso) na forma de relatórios;

4.2.4 Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal;

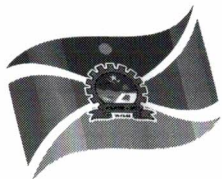
4.2.5 Responsabilizar-se e zelar, juntamente com o Professor de Educação Física ou Esporte, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;

4.2.6 Comunicar ao Professor de Educação Física ou Esporte, de imediato, quais fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido;

4.2.7 Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;

4.2.8 Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação local, com base na capacitação oferecida pela SNELIS/ME – Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Laser e Inclusão Social, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;

4.2.9 Acompanhar e ajudar a manter atualizadas as informações dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por este ministério.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2019
Edital de Credenciamento Público n° 001/2019

5. DOS CARGOS E VAGAS:

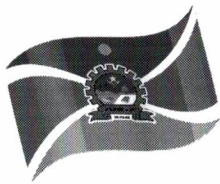
5.1. As vagas disponíveis para o Credenciamento de Professores de Educação Física ou Esporte e Acadêmicos de Educação e Física ou Esporte para o Programa Segundo Tempo - Padrão, atenderá as especificações, conforme abaixo discriminado:

Cargo	Qualificação	Vagas	Remuneração	Carga Horária Semanal	Qtde de Meses
Professor	Professor de Nível superior da área de educação física ou esporte, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo. Com Registro no Conselho Regional de Educação de Santa Catarina.	02 + 4 CR	2.100,00	20 horas semanais	19
Acadêmico	Estudante de graduação regularmente matriculado em curso de Educação Física ou Esporte, cursando no mínimo o 4º período. Atuará como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do professor responsável pelo núcleo.	02 + 4 CR	937,00	20 horas semanais	19

5.2. O valor da remuneração para o professor de Educação Física ou Esporte e Acadêmico de Educação Física ou Esporte é definido pela Diretriz do Programa.

Xaxim (SC), 25 de abril de 2019.


Lino Dagort
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019
Edital de Credenciamento Público nº 001/2019

ANEXO II
MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO

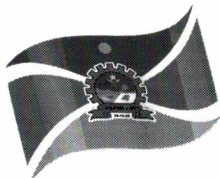
Ao
Município de Xaxim/SC

Através do presente, o profissional _____, portador do CPF nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, Bairro _____, na cidade de _____, vem solicitar o Credenciamento na função de _____ (cargo), conforme constante no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 001/2019, e compromete-se a prestar os serviços, tendo disponibilidade de carga horária compatível com o atendimento aos beneficiários do Projeto Segundo Tempo Padrão, que lhe forem encaminhados.

Por ser expressão da verdade.

_____, em ____ de _____ 2019.

Nome e Assinatura do Profissional
CPF nº



PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2019
Edital de Credenciamento Público n° 001/2019

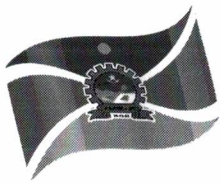
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC

_____, portador do CPF n.º _____, residente e domiciliada a Rua _____, na cidade de _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento citado, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

(Local e data)

Nome e Assinatura do Profissional
CPF n.º



PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2019
Edital de Credenciamento Público n° 001/2019

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXXX/2019

Termo de Contrato de Credenciamento de Prestação de Serviço por profissional da área de Educação física que entre si celebram o Município de Xaxim e o profissional XXXXXXXX, na forma abaixo:

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade n° 531.464, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, n° 800 apto. 201, n° 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Sr(a). _____, pessoa física, brasileira, portador do CPF n° _____, residente e domiciliada a Rua _____, na cidade de _____, Estado de Santa Catarina, denominado **CREDENCIADA**, para o Cargo de _____, que tem entre si justo e acertado o presente Contrato de Credenciamento, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 045/2019, Credenciamento n°. 001/2019**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei N° 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores,

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O Credenciamento de **PESSOA FÍSICA**(Professor Padrão e Estagiário) **VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE 02 NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - PADRÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICIPIO DE XAXIM**, conforme Convênio SICONV n° 880665/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Xaxim, celebrado entre o Ministério do Esporte - ME e o Município de Xaxim.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CARGO E VALORES

2.1 Pelos serviços, objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE**, pagará a **CREDENCIADA** a importância mensal de **R\$** (.....), totalizando no período de 19 (dezenove) meses, a importância de **R\$**(.....), conforme tabela abaixo:

Itens a serem incluídos no contrato



PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2019
Edital de Credenciamento Público n° 001/2019

2.2 O pagamento dos itens acima, está condicionado aos serviços efetivamente executados.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E SUSPENSÃO

3.1 O prazo de vigência do termo de credenciamento **vigorará pelo período de 19 (dezenove) meses a partir da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado dentro dos critérios estabelecidos pela lei 8.666/93 e suas alterações.

3.2 O CREDENCIADO poderá, por motivos justificáveis e a juízo da Administração, interromper a prestação a prestação de serviços, objeto do credenciamento, desde que solicitado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por escrito, com 30(trinta) dias de antecedência, pelo prazo previamente estabelecido;

3.3 Caso o CREDENCIADO não retorne no prazo estipulado terá seu credenciamento rescindido.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

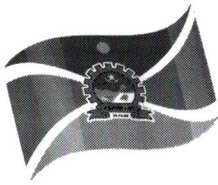
4.1 São obrigações dos profissionais credenciados:

- 4.1.1 Executar todas as suas tarefas, a tempo e sem falhas, conforme regras do exercício profissional;
- 4.1.2 Não recusar atendimento aos beneficiários do Projeto Segundo Tempo Padrão que lhe forem encaminhados;
- 4.1.3 Indenizar o contratante ou terceiros, por quaisquer danos, causados ou provocados por sua ação ou omissão no exercício de sua atividade.
- 4.1.4 Prestar atendimento aos usuários do Projeto Segundo Tempo Padrão, dentro dos conceitos de ética profissional e dos padrões e normas relativas aos serviços credenciados.

4.2 São obrigações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Xaxim:

- 4.2.2 Colocar à disposição do contratado, para atender à execução das tarefas de sua responsabilidade, os materiais, produtos, utensílios e equipamentos em quantidade, qualidade e estado de conservação adequada às necessidades de execução dos trabalhos;
- 4.2.3 Fiscalizar a realização dos serviços prestados pelo contratado, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade na execução dos serviços de sua responsabilidade;
- 4.2.4 Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços prestados aos usuários do Projeto Segundo Tempo Padrão;
- 4.2.5 Efetuar o pagamento dos serviços após a apresentação de Nota Fiscal.

CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2019
Edital de Credenciamento Público n° 001/2019

5.1 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal até o dia 28 de cada mês, após ser aceito e certificado pela Secretaria de Esportes e Lazer, o qual ocorrerá até o dia 15 do mês subsequente.

5.2 Os serviços prestados pelo CREDENCIADO serão remunerados de acordo com a tabela de honorários, estabelecido pelas diretrizes do programa.

5.3 O pagamento pelos serviços prestados será efetuado por meio de depósito em conta bancária do CREDENCIADO.

5.4 Toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária ou securitária na execução do serviço, serão suportadas por cada parte no âmbito de suas respectivas responsabilidades, não possuindo a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, qualquer vínculo empregatício com o CREDENCIADO.

5.5 É de responsabilidade do Município de Xaxim a retenção dos encargos de INSS, IR sobre o valor da Nota Fiscal.

CLAUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Os recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente, do município, de acordo com os recursos:

Unidade Gestora: 11.01 - Secretaria de Esportes

Projeto Atividade: 2.033 - Manut. das Atividades Esportivas

Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.99.00.00.00 (125/219)

Fonte de Recursos: 1.034 - Transferência de Convênios - União/Outros

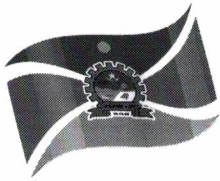
CLAUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

7.1 Os valores a serem pagos, não terão reajuste a vigência do presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

CLAUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1 A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer realizará o acompanhamento do desempenho do CREDENCIADO através do Coordenador-Geral e do Secretário Municipal de Esportes e Lazer, anexando ao processo de credenciamento as respectivas informações.

8.2 A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer exercerá fiscalização sobre os serviços contratados e sobre as pessoas a eles vinculadas por meio de servidores de seu quadro reservando-se ao direito de recusar ou sustar a prestação dos serviços que não estejam sendo executados dentro das condições estipuladas neste instrumento.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2019
Edital de Credenciamento Público n° 001/2019

8.3 Quando detectadas irregularidades, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer solicitará ao CREDENCIADO que envie suas justificativas, por escrito, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação emitida.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, o credenciado ficará sujeito, no caso do não cumprimento do cargo ou a falta injustificada, assim considerado pela Administração ou ainda em razão de execução parcial ou inexecução a obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CREDENCIADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou aos beneficiados com o programa;

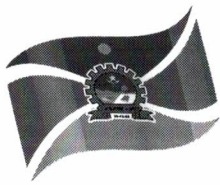
II - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do serviço;
- d) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

III - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

9.2 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

9.3 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2019
Edital de Credenciamento Público n° 001/2019

9.4 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.

10.2 Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei 8.666/93, o presente Edital e a proposta do credenciamento serão partes integrantes do Termo de Credenciamento.

10.3 Os profissionais credenciados são profissionais autônomos e seu credenciamento não gera nenhum direito imediato ou futuro de contratação, tão somente o habilita a atender a atividade profissional de prestação de serviços, sem vínculo empregatício.

10.4 Os credenciados ficam sujeitos à responsabilização civil, penal e administrativa pelos atos que, nessa condição, praticarem.

10.5 A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer disponibilizará espaço e equipamentos adequados, para apoio ao desenvolvimento dos trabalhos dos profissionais credenciados.

10.6 Os casos não regularmos por este Edital serão apreciados pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Xaxim.

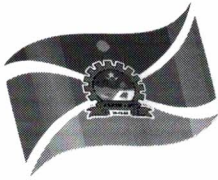
10.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

10.8 Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer ou junto à Comissão Permanente de Licitação, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC.

10.9 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2019
Edital de Credenciamento Público n° 001/2019

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xaxim (SC), em__ de ____ de 2019.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Roque Arnelso Sartori
Coordenador Geral PST/Fiscal Contrato

Testemunhas:
Ediane G. de Almeida
CPF n°. 042.253.949-05

Jaqueline Venturi
CPF n°. 075.707.929-63



CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

10157

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	45/2019
Processo de Licitação:	45/2019
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação:	5/2019-IL
Data do Processo:	04/04/2019
Data da Abertura das Propostas:	12/06/2019
Hora da Abertura das Propostas:	08:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 21/05/19

RODRIGO CARLOS COVATTI
Procurador Geral
Município de Xaxim
OAB/SC 37.421



PREFEITURA DE
XAXIM

0158

Nº. Publ. 4480 /
Data da Publ. 21/05/19
Data Saída 21/06/19
Resp. pela Publ.
Nome: Paulo H dos Santos

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório. nº 045/2019

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2019

O Município de Xaxim Torna Público, aos interessados que houve ALTERAÇÃO no Edital de CREDENCIAMENTO tem por objeto a possível contratação de PESSOA FÍSICA (Professor de Educação Física ou Esporte e Estagiário de Educação Física ou Esporte) VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE 02 NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - PADRÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE XAXIM, CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº 880665/2018.

Os interessados poderão se credenciar a partir do dia 23 de Maio de 2019 até 12 de Junho de 2019.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 21 de Maio de 2019. **LIRIO DAGORT.** Prefeito Municipal

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 7/2019/PMU

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma na Escola Municipal Lydio de Brida, localizada no bairro Nova Itália, com o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações constantes do projeto básico. Recebimento dos envelopes: até 08h30 dia 06/06/2019 na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, 12 - Departamento de Licitações. Abertura dos envelopes: às 09h do dia 06/06/2019. O edital estará à disposição dos interessados das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º 12 ou poderá ser acessado no site oficial desta municipalidade www.urussanga.sc.gov.br, na página principal, ícone LICITAÇÕES, ano "2019" situação "ABERTA". Outros esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br ou através do telefone (48) 3465-1188.

LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

AVISO DE ALTERAÇÃO
CREDECENCIAMENTO Nº 1/2019

Processo Licitatório nº 45/2019.

O Município de Xaxim Torna Público, aos interessados que houve ALTERAÇÃO no Edital de CREDECENCIAMENTO tem por objeto a possível contratação de PESSOA FÍSICA (Professor de Educação Física ou Esporte e Estagiário de Educação Física ou Esporte) visando a implantação de 02 núcleos de esporte educacional para desenvolvimento do programa segundo tempo - padrão, para atendimento às crianças e adolescentes no Município de Xaxim, conforme Convênio SICONV Nº 880665/2018. Os interessados poderão se credenciar a partir do dia 23 de Maio de 2019 até 12 de Junho de 2019. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, n.º 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, fone (0*49) 3353.8201 ou site: www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim-SC, 21 de Maio de 2019.
LIRIO DAGORT
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

O Município de Dona Emma, SC, torna público para conhecimento dos interessados que até as 14:00 horas do dia 03.06.19, estará selecionando melhor proposta para: aquisição de escavadeira hidráulica para a patrulha mecanizada da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme convênio SICONV nº 849558/2017 do Ministério da Integração Nacional com o Município de Dona Emma. Maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, fone (47) 3364-2828 ou no e-mail: compras@donaemma.sc.gov.br.

Dona Emma - SC, 21 de maio de 2019.
NERCI BARP
Prefeito

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1592/2019; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019; CONTRATO: Nº. 1688-2019 de 07/05/2019; CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA; CONTRATADA: INGENIUM CONSTRUÇÕES LTDA EPP; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE COBERTURA METÁLICA DE QUADRA POLIESPORTIVA E REVITALIZAÇÃO DE MINI CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA RUA WALTER PASENOW (ÁREA DE LAZER DO BAIRO JARDIM DEL REY), NESTA CIDADE. VALOR: R\$ 312.712,91 (trezentos e doze mil setecentos e doze reais e noventa e um centavos); VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

A Prefeitura de Arealva, Estado de São Paulo, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o edital de licitação na modalidade Tomada de Preços tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de Recapeamento Asfáltico a base de CBUQ com 3cm de espessura acabado em ruas públicas do Município de Arealva, incluindo todos os materiais, mão de obra e serviços afins e correlatos na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço sob regime de empreitada por preço global conforme condições e especificações que seguem, Convênio celebrado com a Caixa Econômica Federal e o Município de Arealva conforme Contrato de Repasse nº 866429/2018 MCCCIDADES/CAIXA Planejamento Urbano Operação nº 1052870-33/2018. Data de abertura dos envelopes: 25/06/19 às 09h00min. O Edital poderá ser retirado através do site: www.arenalva.sp.gov.br. As planilhas da presente Tomada de Preço deverão ser retiradas na sede da Prefeitura de Arealva. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone 14-3296-8600, ou na Praça Didimo Maulaz Silva, nº 798, Centro (Depto. de Licitações).

Arealva-SP, 21 de maio de 2019.
ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

AVISO

Edital nº 29/2019 - Tomada de Preço nº 03/2019 - Processo Licitatório nº 039/2019 Processo nº 0200002221/2019.

A Prefeitura Municipal de Auriflampa/SP, torna público que a empresa Takato Construtora e Serviços EIRELI, CNPJ nº 12.370.074/0001-07, através do Protocolo nº 0100003212/19 de 20 de maio de 2019, cancela sua participação e interesse no Processo nº 0200002221/2019. A sessão para abertura do envelope proposta dar-se-á no próximo dia 23 de maio de 2019, até às 13h:30min. Prefeitura Municipal de

Auriflampa-BA, 21 de maio de 2019.
OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 - SRP - (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)

Processo nº 029/2019. Objeto: Registro de Preços visando futuras instalações e manutenções de ares condicionados, conforme descrito no Anexo I. O certame será do tipo "Menor Preço por Item". Recebimento e abertura dos envelopes de proposta até o dia 07/06/2019 às 14h00m. Local: Prefeitura Municipal de Avanhandava/SP - EDITAL COMPLETO e ESCLARECIMENTOS: Praça Santa Luzia, 61 - Centro - CEP: 16.360-000 - Avanhandava/SP, Telefone (18) 3651 9200, ramal 215, no horário de expediente, bem como afixado no Paço Municipal e disponível no site oficial do município.

Avanhandava-SP, 21 de maio de 2019.
CIRO AUGUSTO MOURA VENERONI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

Processo nº 22/2019 -

Fica adjudicado o seguinte item para a empresa: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, o item 01 R\$ 153.000,00. E fica HOMOLOGADO o resultado do Processo Licitatório nº 22/2019 - Pregão Presencial nº 16/2019 de 29/04/2019, tendo por objeto Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A Simples - Remoção Tipo Furgão.

Balsamo-SP, 21 de maio de 2019.
CARLOS EDUARDO C. LOURENÇO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019-SRP

Processo de nº 050/2019 (Registro de Preços).

Para registro de preços para aquisição de veículo de passeio e veículo tipo furgão para ambulância para o Departamento Municipal de Saúde e veículo tipo van de passageiros para o Departamento de Educação e Cultura do Município, saíu-se vencedora as empresas: WP MERCANTIL DE VEÍCULOS ME, que ofertou para o item I - veículo 1.3 acima, tipo automóvel para passageiros o valor de R\$ 54.800,00; a empresa PGL COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME, que para o item II - veículo tipo furgão para ambulância 0km (zero quilometro), o valor de R\$ 148.390,00 e a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, que ofertou para o item III - veículo tipo van passageiros, nova 0 (zero) km o valor de R\$ 144.950,00. Tendo em vista a regularidade do processo, homologo e adjudico o seu resultado. Fica a empresa notificada a comparecer a Prefeitura Municipal, no prazo de 03 dias úteis a contar do dia seguinte da publicação do Comunicado de Homologação e Adjudicação para assinatura dos respectivos termos contrato/ata, após a notificação da mesma.

Borá-SP, 21 de maio de 2019.
WILSON FERREIRA COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2019

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR, para atender as necessidades do Município de Eldorado. Entrega dos envelopes: Os envelopes HABILITAÇÃO (01) e PROJETO DE VENDA (02) deverão ser entregues e protocolados até as 09h00min do dia 12 de Junho de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, iniciando a abertura no mesmo dia e horário. Os interessados poderão obter o edital na íntegra no núcleo de licitações ou através do site www.eldorado.sp.gov.br. Obter mais informações na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado, sito à Praça Nossa Senhora da Guia, 348, Eldorado/SP, em horário de expediente ou através do Telefone (13) 3871-6100.

DURVAL ADÉLIO DE MORAIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande; CONTRATADA: A Moraes ME.; OBJETO: TERMO DE ATA Nº 196/19 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - BOLAS - Pregão nº. 280/2018, sendo os itens: 22, 23, 24, 46, 47 e 48; PRAZO: 12 meses; DATA DE ASSINATURA: 03/05/2019; PROCESSO: 28.205/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande; CONTRATADA: Vale Comércio De Produtos Para Educação Ltda. EPP.; OBJETO: TERMO DE ATA Nº 198/19 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - BOLAS - Pregão nº. 280/2018, sendo os itens: 08, 15, 20, 32, 39 e 44; PRAZO: 12 meses; DATA DE ASSINATURA: 03/05/2019; PROCESSO: 28.205/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande; CONTRATADA: EJM Comércio De Esportes Ltda. ME.; OBJETO: TERMO DE ATA Nº 199/19 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - BOLAS - Pregão nº. 280/2018, sendo os itens: 14, 16, 21, 38 e 40; PRAZO: 12 meses; DATA DE ASSINATURA: 03/05/2019; PROCESSO: 28.205/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; CONTRATADA: Kripton Indústria E Comércio Eireli. ME.; OBJETO: TERMO DE ATA Nº 206/19 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - BOLAS - Pregão nº. 280/2018, sendo os itens: 04, 09, 28 e 33; PRAZO: 12 meses; DATA DE ASSINATURA: 07/05/2019; PROCESSO: 28.205/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; CONTRATADA: Galgo - Comércio De Roupas, Tecidos E Armazinhos Eireli. ME.; OBJETO: TERMO DE ATA Nº 207/19 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - BOLAS - Pregão nº. 280/2018, sendo os itens: 03, 06, 27 e 30; PRAZO: 12 meses; DATA DE ASSINATURA: 07/05/2019; PROCESSO: 28.205/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande; CONTRATADA: Rodrigo Tolosa Rico EPP.; OBJETO: TERMO DE ATA Nº 208/19 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - BOLAS - Pregão nº. 280/2018, sendo os itens: 02, 11, 17, 26, 34, 35, 41 e 45; PRAZO: 12 meses; DATA DE ASSINATURA: 07/05/2019; PROCESSO: 28.205/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; CONTRATADA: AT&WP Comercial Ltda. EPP.; OBJETO: TERMO DE ATA Nº 212/19 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - BOLAS - Pregão nº. 280/2018, sendo os itens: 01, 19, 25 e 43; PRAZO: 12 meses; DATA DE ASSINATURA: 08/05/2019; PROCESSO: 28.205/2018.



São Miguel do Oeste

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019

O Município de São Miguel do Oeste - SC, a partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Tipo Menor Preço Por Lote.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para construção da sede de apoio e cercamento do campo do Bairro São Luiz e do Bairro Andreatta, sob Matrícula nº 34.950 e 26.741, do Município de São Miguel do Oeste - SC, de acordo com Memorial Descritivo Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos partes integrantes deste Processo Licitatório.

Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 10 de junho de 2019.

Abertura: às 09hs do mesmo dia. Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marçillo Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na íntegra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 21 de maio de 2019.

ALENCAR BARBIERI

Secretário de Administração e Finanças

Cod. Mat.: 605596

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019

O Município de São Miguel do Oeste - SC, a partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Tipo Menor Preço Por Lote.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para execução de pavilhão pré fabricado, cercamento em todo o Parque de Exposições e execução de pórtico de acesso do Parque de Exposições Rineu Gransotto, sob Matrícula nº 49.120, Linha Cruzinhas, Bairro Santa Rita do Município de São Miguel do Oeste - SC, de acordo com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos partes integrantes deste Processo Licitatório.

Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 10 de junho de 2019.

Abertura: às 14hs do mesmo dia.

Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marçillo Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na íntegra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 21 de maio de 2019.

ALENCAR BARBIERI

Secretário de Administração e Finanças

Cod. Mat.: 605688

Serra Alta

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019
TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERV. DE ENG. Nº 023/2019
Tipo: Menor Valor Global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA CIVIL, NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, DETALHAMENTO, CORREÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS, BEM COMO ACESSORIA TÉCNICA, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DESTES MUNICÍPIO JUNTO A SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DEMAIS ATIVIDADES AFINS, COMPREENDENDO A CARGA HORÁRIA DE 20HS SEMANAIS, A SER PRESTADA EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE FORMA PRESENCIAL NA SEDE DA PREFEITURA DE SERRA ALTA/SC.

Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 11 de Junho de 2019.

Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 11 de Junho de 2019.

O Edital e anexos se encontram disponíveis no site www.serraalta.sc.gov.br ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 horas/13:30 às 17:30horas. SERRA ALTA/SC, 22 de maio de 2019.

DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 605607

Tijucas

Processo Licitatório nº 073/PMT/2019. Tomada de Preço nº 008/PMT/2019. Resultado. Objeto: contratação de empresa para realizar a reforma da E. E. F. Campo Novo, conforme (Projeto, Cronograma, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária em anexo), da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições estipuladas neste Edital, nos seus anexos e no contrato, cujos termos, igualmente, o integram. Empresa Vencedora do Processo: CLARAIZA LTDA, com valor global de R\$ 120.000,73 (Cento e vinte mil e setenta e três centavos). Informações Complementares: Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas - SC e no site www.tijucas.sc.gov.br. Tijucas, 19 de março de 2019. Eloi Mariano Rocha - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 605505

Extrato Termo de Contrato nº 118/PMT/19 do Processo Licitatório nº 073/PMT/19 - Tomada de Preços nº 008/PMT/19. Contratante: Município de Tijucas, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: CLARAIZA LTDA. Objeto: contratação de empresa para realizar a reforma da E. E. F. Campo Novo, conforme (Projeto, Cronograma, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária em anexo), da Secretaria Municipal de Educação. Valor: R\$. 120.000,73 (cento e vinte mil reais e setenta e três centavos). Tijucas/SC, 21 de maio de 2019.

Cod. Mat.: 605506

Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 093/PMT/2019. Tomada de Preço nº 010/PMT/2019. Objeto: Contratação de empresa para realizar a reforma do prédio do Centro Municipal de Educação "Professor Manoel dos Anjos" da Secretaria Municipal de Educação, do município de Tijucas/SC. Tipo: Menor Preço Global. Data de Abertura: 07 de junho de 2019, as 08h00. Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas - SC e no site www.tijucas.sc.gov.br. Eloi Mariano Rocha - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 605507

Urussanga

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019/PMU

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma na Escola Municipal Lydio de Brida, localizada no bairro Nova Itália, com o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações constante do projeto básico. Recebimento dos envelopes: até 08h30 dia 06/06/2019 na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, 12 - Departamento de Licitações. Abertura dos envelopes: às 09h do dia 06/06/2019. O edital estará à disposição dos interessados das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º 12 ou poderá ser acessado no site oficial desta municipalidade www.urussanga.sc.gov.br, na página principal, ícone LICITAÇÕES, ano "2019" situação "ABERTA". Outros esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br ou através do telefone (48) 3465-1188. Luis Gustavo Cancellier. Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 605602

Xavantina

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 PMXV. Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de

materiais para premiações (Troféus e Medalhas), destinado para as competições promovidas pelo Departamento de Esportes do Município de Xavantina-SC, conforme as especificações constantes do Anexo "C" deste edital. Recebimento das propostas: até às 08h30 do dia 04/06/2019. Abertura: dia 04/06/2019, às 08h45. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100. Xavantina - SC, em 21 de maio de 2019. ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 605727

Xaxim

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório. nº 045/2019

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2019

O Município de Xaxim Toma Público, aos interessados que houve ALTERAÇÃO no Edital de CREDENCIAMENTO tem por objeto a possível contratação de PESSOA FÍSICA (Professor de Educação Física ou Esporte e Estagiário de Educação Física ou Esporte) VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE 02 NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - PADRÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE XAXIM, CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº 806665/2018.

Os interessados poderão se credenciar a partir do dia 23 de Maio de 2019 até 12 de Junho de 2019.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 21 de Maio de 2019. LIRIO DAGORT, Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 605647

Publicações Diversas

Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira, vem a público por meio deste edital de tomada de preço afim de firmarmos contrato na prestação de serviço de Coleta, Transporte e Destinação final dos resíduos dos Grupos A, A3, B e E. Produzido durante a prestação de serviço de atenção à saúde. Contratação de empresa para Prestação dos seguintes serviços: a) Coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviço de saúde, dos Grupos A, A3, B e E, em acordo com as resoluções CONAMA 358/05, ANVISA 306 e RDC 222/2018, em particular art 59 da RDC 222. b) A proposta deve abranger as três instituições geridas pela Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira, sendo elas: Hospital Regional do Oeste, sito Rua Florianópolis 1448 E, Bairro Santa Maria, Chapecó - SC. Hospital Da Criança Augusta Muller Bohner, sito Rua Uruguaçu, 1320 D, Bairro Centro, Chapecó - SC. Hospital Nossa Senhora Da Saúde, sito Rua Ceará 434, Bairro Centro, Coronel Freitas - SC. PRAZO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA: 12 (DOZE) meses após a assinatura do contrato. PRAZO APRESENTAÇÃO PROPOSTA: de 22 de MAIO de 2019 a 10 de JUNHO de 2019. ENTREGA DAS PROPOSTAS: Os interessados deverão apresentar suas propostas de preço até às 17h00min do dia 10 junho de dois mil e dezenove, por sedex ou diretamente no Setor de Compras do Hospital Regional do Oeste, localizada na rua Florianópolis 1448E bairro Santa Maria CEP 89.812.505, município de Chapecó, Estado de Santa Catarina. Prazo para aprovação da proposta pela Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira: até 30 de julho de 2019. Edital completo no site www.hro.org.br acessar o ícone Fornecedores/Licitações, sub ícone Licitações/Compras. Rogério Getúlio Delatorre, Presidente da Diretoria Executiva da AHLVF.

Cod. Mat.: 605415

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE EQUIPAMENTO EMISSOR DE DOCUMENTO FISCAL

A empresa POSTO TRES LTDA, com sede na Travessa Uruguay, nº 21, Bairro Centro, Cidade de Joaçaba/SC, inscrita no CNPJ nº 01.584.967/0001-20, vem, por meio desta, comunicar o extravio do seguinte equipamento, IMPRESSORA FISCAL BEMATECH, modelo MP-2000 TH FI, número de série BE0306SC9530801182, VERSÃO 01.03.02, adquirida pelo documento fiscal nº 1037, série 2, modelo 01.

Cod. Mat.: 605598

COLUNA
DO PRATESLUIZ CARLOS PRATES
redacao@diariodoiguacu.com.brAdvogado
Marcelo Battirola
OAB/SC 13.319Especialista em:
Trânsito e Direito Civil
Processo defensivo de Multas e
suspensão de CNH; Ações de indenização;
Acidentes de Trânsito; Seguros;
Contratos; Família; Ações Cíveis em Geral.

Rua Nereu Ramos, 680-E | Centro | Chapecó | SC (49) 3322 4828

battirola@uol.com.br

SÃO BEM POUÇOS

Foi dia destes. Acabara de ouvir um professor de inglês falando sobre "commit, don't quit", comprometa-se, não desista. Ele queria dizer que para aprender inglês, ou o que for, a pessoa precisa comprometer-se, insistir, persistir, jamais desistir. E assim vai aprender... No mesmo dia em que ouvi esse professor falando sobre os resultados magníficos da persistência em nossas vidas, a Mega-Sena estava acumulada, pagaria uma montanha de dinheiro ao vencedor, cerca de 150 milhões, se bem me lembro. E jornais mostravam as filas nas lotéricas de todo o Brasil. Fiquei pensando ao ver aquelas filas. - Aquelas pessoas todas estão acreditando na sorte, estão jogando para acertar e não sabem que as chances para errar são de

aproximadamente 53 milhões. Quer dizer, a pessoa entra na fila para ter sorte num número apenas, mas terá contra si 53 milhões de chances em sentido contrário. Só mesmo com o anjo Gabriel ajudando... Mas a questão que me fez pensar nas pessoas da fila da Mega-Sena foi outra. Quantas daquelas pessoas têm essa mesma fé (a de ganhar no jogo) diante de outras questões que estão absolutamente na dependência delas, de suas vontades? A quase totalidade dos que entram na fila das jogatinas é formada por pessoas que não lutam no cotidiano para conseguir o que bem poderiam conseguir se se comprometessem e não desistissem, como pregava o professor de inglês. Comprometa-se, não desista, dizia ele, e assim você vai aprender inglês.

Inglês ou o que quiser na vida. Comprometida com a persistência e com a certeza de que tudo é possível ao que crê, qualquer pessoa pode ganhar a Mega-Sena da vida. Mas não. São poucos os obstinados e multidões os frouxos, os que querem chegar à riqueza entrando numa fila e fazendo uma aposta. Claro que alguém pode gritar lá atrás da fila: - "É, mas alguém sempre ganha os prêmios da Mega-Sena"! Concordo, mas quem pode saber de antemão quem será o ganhador? Já aqui do lado de fora, longe das filas, podemos apostar que quem fizer a aposta em si mesmo, no comprometer-se e não desistir será um felizardo, ganhará o "prêmio" do que foi buscado insistentemente com as gotas milagrosas da água benta da testa, o suor. Que pena que são tão poucos esses...

ALMA

Faz tempo, uns 10 anos, mas eu guardei a frase. Depois de uma vitória da Seleção do México sobre o Brasil, um zagueiro mexicano declarou que para vencer o Brasil (naquele tempo...) era preciso "quebrar a alma". A frase vale para nós, sempre. Para chegarmos aos nossos sonhos é preciso quebrar a alma. Mas não somos, enquanto crianças, alfabetizadas para quebrar a alma. A maioria é deixada à espera de "almoços grátis"... O nosso melhor banho é o de suor...

SAÚDE

Vale para todos nós, sem exceções. Todos temos um padrão "automático" para encracas psicológicas, tipo emoções, comportamentos e crenças negativas. E são esses incômodos que nos baixam a imunidade e abrem a porta para as moléstias. E elas vão surgir em nosso corpo pelos chamados - "locais de menor resistência", uma característica dos seres humanos. Ninguém escapa dos seus calcanhares de Aquiles... Quem se incomoda menos tem mais saúde.

FALTA DIZER

Quero agradecer a todos os amigos, amigos mesmo, e pessoas de "longe" que me chegaram para um abraço. Vocês não sabem a força que têm e que me deram. Gratidão. A minha "estrela" foi para o céu...

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório. nº 045/2019

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2019

O Município de Xaxim Torna Público, aos interessados que houve ALTERAÇÃO no Edital de CREDENCIAMENTO tem por objeto a possível contratação de PESSOA FÍSICA (Professor de Educação Física ou Esporte e Estagiário de Educação Física ou Esporte) VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE 02 NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - PADRÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE XAXIM, CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº 880665/2018.

Os interessados poderão se credenciar a partir do dia 23 de Maio de 2019 até 12 de Junho de 2019.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br Xaxim (SC), 21 de Maio de 2019. LIRIO DAGORT, Prefeito Municipal

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

REGISTRO DE IMÓVEIS

CHAPECÓ-SC

Gelson Oliveira Ferri, Oficial Interino do ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, faz público, para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1976, que BEDIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.174.344/0001-05, proprietária do imóvel matriculado sob nº 115.944, no Livro 2 - Registro Geral deste Ofício, depositaram neste Ofício os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/76, visando o registro do parcelamento de solo, na modalidade de DESMEMBRAMENTO, localizado conforme croqui abaixo.

Dos projetos e aprovações:

Projetos:

Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) nº 7506344, do responsável técnico, Clair Zucco, arquiteto e urbanista, inscrito no Registro Nacional nº A123408-0 CAU/BR.

Aprovações:

Município de Chapecó/SC: Alvará de Aprovação de Parcelamento do Solo nº 4230/2018, emitido em 22 de novembro de 2018, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEURU) do Município de Chapecó/SC.

Ministério Público: deferimento datado de 06 de maio de 2019, conforme parecer ministerial emanado pela 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó/SC, através de seu Promotor de Justiça Substituto, Dr. Mateus Minuzzi Freire da Fontoura Gomes.

A documentação fica à disposição dos interessados, neste Ofício, sito Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 163-D, Centro, Município de Chapecó/SC, no horário de expediente (09:00h às 18:00h), podendo ser apresentado impugnações, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação, que se fará publicar por 3 (três) dias consecutivos, em jornal de circulação local.

Chapecó, 15 de maio de 2019.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação. Nº.35/2019.

Tomada de Preços P/ Obras e Serviços de Engenharia nº06/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS

ESPECIALIZADAS P/ EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO BAIRRO NOVO HORIZONTE E GINÁSIO POLIESPORTIVO NOSSA SRA DAS GRAÇAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, PROJETO ARQUITETÔNICO.

Entrega dos Envelopes: Até 08h15min do dia 11 de junho de 2019.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 11 de junho de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Porto União, 968, nos dias úteis de

Segunda à Sexta, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às

17:00hrs, endereço eletrônico: aguasdechapeco.sc.gov.br, ou

INFORMAÇÕES pelo email:

compras@aguasdechapeco.sc.gov.br, fone (0**49) 33390855.

Águas de Chapecó-SC, 21 de maio de 2019.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC

PROCESSO LICITATÓRIO FUNSAU N. 06/2019

TOMADA DE PREÇO FUNSAU Nº 01/2019

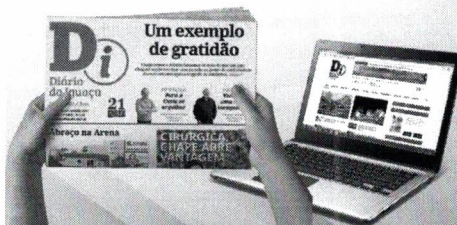
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Coronel Martins - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a Contratação de empresa para realização de obras e serviços de engenharia, visando à construção de garagem com área total de 173m², anexa à unidade básica de saúde, e construção de garagem com área de 251,37m² agregada junto ao prédio da Prefeitura Municipal, com transferência e adequação de estrutura metálica e outros já existentes que estão incorporados ao prédio da Prefeitura Municipal que serão reaproveitados na construção da nova garagem da unidade de Saúde, conforme especificações no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h:30min do dia 10 de junho de 2019, procedendo à abertura às 08h:45min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.coronelmartins.sc.gov.br, ou junto à sede do Município de Coronel Martins - SC, sito à Rua Porto Alegre nº 47, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira.

Coronel Martins - SC, 21 de maio de 2019.

Lais Cristina Bandeira
PregoeiraSAIU NO DI
e fato

www.diariodoiguacu.com.br



Xaxim**PREFEITURA****0162****AVISO RETIFICAÇÃO AO EDITAL PROC. LICITATÓRIO 045/2019 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**

Publicação Nº 2026817

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório. nº 045/2019
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2019

O Município de Xaxim Torna Público, aos interessados que houve ALTERAÇÃO no Edital de CREDENCIAMENTO tem por objeto a possível contratação de PESSOA FÍSICA (Professor de Educação Física ou Esporte e Estagiário de Educação Física ou Esporte) VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE 02 NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – PADRÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICIPIO DE XAXIM, CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº 880665/2018.

Os interessados poderão se credenciar a partir do dia 23 de Maio de 2019 até 12 de Junho de 2019.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 21 de Maio de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.0016/2019

Publicação Nº 2026855

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.0016/2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de estudantes da Rede Municipal de Ensino para viagens culturais e de estudos e atletas da Secretaria de Esportes para eventos e competições em âmbito microrregional, regional, estadual e interestadual.

Fornecedor:

Item	Empresa
2	FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO
4	LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
3	TRANSPORTES TRANSPAULINAS

Valor Total estimado da Ata: R\$ 331.250,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais)

Vigência do Registro de Preço: 20/05/2019 a 20/05/2020.

Licitação: Processo de Compra 050/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 021/2019.

Xaxim/SC, 20 de maio de 2019. LIRIO DAGORT. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.0033/2019

Publicação Nº 2026919

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.0033/2019

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

PROPONENTE: BCBL CONSTRUTORA EIRELI

Objeto: contratação de empresa para implantação de estrutura metálica para playground infantil na Praça Frei Bruno, centro de Xaxim, incluindo material e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

Valor R\$ 51.239,52 (cinquenta e um mil e duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: 20/05/2019 a 31/12/2019

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 044/2019, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 003/2019.

Xaxim-SC, 20 de maio de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

MUNICÍPIO DE XAXIM

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

GUSTAVO DOS SANTOS DIAS

CPF 097.634.79-21



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 5/2019 - IL 10164

Processo Administrativo: 45/2019
Processo de Licitação: 45/2019
Data do Processo: 04/04/2019

Objeto: Credenciamento de PESSOA FÍSICA(Professor Padrão e Estagiário) VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE 02 NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - PADRÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICIPIO DE XAXIM, conforme Convênio SICONV nº 880665/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Xaxim

Fornecedor: **GUSTAVO DOS SANTOS DIAS**
Endereço: Rua Ademar João Ogliari, 148
Cidade: Xanxerê - SC
CPF: 097.634.779-21

Código: 8411

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **documentação** as **14:56** horas do dia **23** de **Abril** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

Clodoaldo Squina
052.451.159-48

Declaração de conhecimento das regras do edital


0165

Gustavo Dos Santos Dias portador do CPF nº 097.634.779-21 residente e domiciliado na Rua Ademir João Oglivario, na cidade de Xanxerê,
Declaro que tenho pleno conhecimento e concordo com as regras estabelecidas no edital.


Xanxerê, em 23 de abril de 2019

Gustavo Dos Santos Dias

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
Gustavo dos Santos Dias

CARTEIRA DE IDENTIDADE
TÍTULOS, BENS E BENS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.540.907 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/FEV/2013

NOME GUSTAVO DOS SANTOS DIAS

FILIAÇÃO AMILCAS JOSE DOS SANTOS DIAS MELANIA COSTA 0166

NATURALIDADE XANXERÊ SC DATA DE NASCIMENTO 13/ABR/1995

DOC ORIGEM CERT. NASC. 40759 LV A-44 FL 77V
CART. FARDO-XANXERÊ SC

CPF 097.634.779-21

XANXERÊ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

13/04/19

SERVIDOR RESPONSÁVEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



POLEGAR DIREITO



NOME GUSTAVO DOS SANTOS DIAS REGISTRO 024668-G/SC

Esta Cédula tem fe pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 6.206 de 07/05/76.

Gustavo dos Santos Dias
Assinatura do Portador

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
Conselho Regional de Educação Física - CREF - 3

CATEGORIA LICENCIADO

EXPEDIÇÃO 18/01/2019 VALIDADE 20/12/2020 VIA 1 NASCIMENTO 13/04/1995

FILIAÇÃO AMILCAS JOSE DOS SANTOS DIAS MELANIA COSTA

IDENTIDADE 5.540.907 EMISSOR SESP - SC EXPEDIÇÃO 19/02/2013 CPF 097.634.779-21

NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE / UF XANXERÊ - SC

Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC

LEI 9.696 DE 01/09/98



MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
16ª CSM
Nº 2528352 SÉRIE: W
RA 16.171.214373-4

NOME GUSTAVO DOS SANTOS DIAS

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

XANXERÊ, SC, 09/12/2016

FILIAÇÃO PAI AMILCAS JOSE DOS SANTOS DIAS MÃE MELANIA COSTA

DATA NASC. 13/04/1995 NATURALIDADE XANXERÊ - SC

Dispensado do Serviço Militar inicial em 03/05/2013 por ser dispensado de Incorporação

Cmt/Ch ou Dir *Marcelo da Silva Baganha*
MARCELO DA SILVA BAGANHA - 1 TEN
Del SM do PRM/05-007

PROIBIDO PLASTIFICAR



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **GUSTAVO DOS SANTOS DIAS**

Inscrição: **0566 4292 0906**

Zona: 043 Seção: 0152

Município: 83836 - XANXERE

UF: SC

Data de nascimento: 13/04/1995

Domicílio desde: 12/01/2015

Filiação: - MELANIA COSTA
- AMILCAS JOSE DOS SANTOS DIAS

Certidão emitida às 12:53 em 22/04/2019

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não emitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

CA8R.BW7D.ZXBY.4W5F

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Peia sua importância, e seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

23/10/19

SERVIDOR RESPONSÁVEL

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

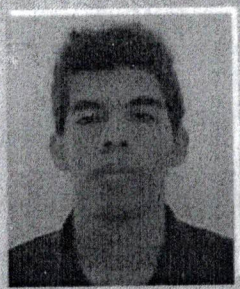
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

142.62206.72-2

2052623 0040 SC

Gustavo Dos Santos Dias

ASSINATURA DO TITULAR



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



GUSTAVO DOS SANTOS DIAS

FILIAÇÃO..... AMILCAS JOSE DOS SANTOS DIAS
 MELANIA COSTA SEXO: MASCULINO
 NASCIMENTO..... 13/04/1995
 ESTADO CIVIL..... SOLTEIRO
 NATURALIDADE: XANXERÊ - SC
 DOCUMENTO..... C. I. 55409075 23/08/2004 SESDC SC
 LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
 CNH.....
 CPF..... 097.634.779-21 SEÇÃO:
 TIT. ELEITOR:
 LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/SC - 26/02/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____
 DATA DE NASC. DE ____/____/____ PARA ____/____/____
 DOCUMENTO _____ [MOTIVO] _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

NOME _____
 DOCUMENTO _____ [MOTIVO] _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

NOME _____
 DOCUMENTO _____ [MOTIVO] _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

NOME _____
 DOCUMENTO _____ [MOTIVO] _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

LEGENDA
 A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
 B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 25082142019

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **GUSTAVO DOS SANTOS DIAS**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de AMILCAS JOSE DOS SANTOS DIAS e MELANIA COSTA, nascido(a) aos 13/04/1995, natural de XANXERE/SC, documento de identificação 5.540.907 IGP/SC, CPF 097.634.779-21.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados:**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:09 de 22/04/2019



25082142019



22/04/2019

8778317 10171

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xanxerê

CERTIDÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 6393993**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xanxerê, com distribuição anterior à data de 21/04/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GUSTAVO DOS SANTOS DIAS, portador do RG: 5.540.907, CPF: 097.634.779-21, filho de Amilcas Jose dos Santos Dias e Melania Costa, nascido aos 13/04/1995. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça; c) não tem validade para fins eleitorais; d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, f) a certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição; g) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xanxerê, segunda-feira, 22 de abril de 2019.

PEDIDO Nº:

8778317





0172

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **GUSTAVO DOS SANTOS DIAS**

Inscrição: **0566 4292 0906**

Zona: 043 Seção: 0152

Município: 83836 - XANXERE

UF: SC

Data de nascimento: 13/04/1995

Domicílio desde: 12/01/2015

Filiação: - MELANIA COSTA
- AMILCAS JOSE DOS SANTOS DIAS

Certidão emitida às 13:11 em 22/04/2019



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

YTTS.SPYO.A656./GKC



22/04/2019

8778317

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xanxerê

10173

CERTIDÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 6393993**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xanxerê, com distribuição anterior à data de 21/04/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GUSTAVO DOS SANTOS DIAS, portador do RG: 5.540.907, CPF: 097.634.779-21, filho de Amilcas Jose dos Santos Dias e Melania Costa, nascido aos 13/04/1995. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça; c) não tem validade para fins eleitorais; d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, f) a certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição; g) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xanxerê, segunda-feira, 22 de abril de 2019.

PEDIDO Nº:

8778317





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

Departamento de Tributação e Fiscalização

RUA JOSÉ DE MIRANDA RAMOS, 455 - CENTRO

CNPJ: 83.009.860/0001-13 - Fone: (49)3441-8500 - Fax: 3441-8506 - CEP: 89.820-000

0174

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 4104

Certidão Válida até 22/06/2019

NOME / RAZÃO SOCIAL

GUSTAVO DOS SANTOS DIAS - CPF 097.634.779-21

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

RUA ADEMAR JOAO OGLIARI, 148 - JOAO WINCKLER - XANXERÊ(SC) - CEP: 89.820-000

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 23/04/2019

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, E A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA, QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS AO CONTRIBUINTE ACIMA CARACTERIZADO NO QUE SE REFERE AOS IMPOSTOS MUNICIPAIS.

A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS, QUE POR VENTURA VENHAM A SER APURADOS, MESMO QUE COMPREENDIDOS NO PERÍODO DESTA CERTIDÃO.



Xanxerê(SC), 23 de Abril de 2019.

Departamento de Tributação
e Fiscalização

Curriculum Vitae

Dados Pessoais

Nome: Gustavo Dos Santos Dias
Data de Nascimento: 13/04/1995
Idade: 24 anos – não fumante
Naturalidade: Xanxerê-SC
Estado Civil: Solteiro
Endereço: R. dos Ademar João Ogliari, nº 148 – Bairro João Winckler
Celular: (49) 99922-9218
E-Mail: falcao130495@hotmail.com ou gdias1304@gmail.com

Objetivos Profissionais

Áreas de Interesse: Atuar como profissional de Educação Física no Projeto Segundo Tempo e como educador físico elevar a saúde e a qualidade de vida dos jovens e adultos.

Resumo profissional: Capacidade de trabalhar em equipe; Facilidade em transmitir informações com clareza e objetividade ao público; Habilidade em gerir pessoas e coordenar projetos com bom humor e disposição. Conhecimento amplo em diversas áreas da Educação Física.

Disponibilidade: Manhã e Tarde

Formação Acadêmica*Graduação*

Instituição: Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC)
Cidade: Xanxerê-SC
Curso: Licenciatura em Educação Física
Conclusão: Dezembro de 2018
Cref: 024668-G/SC

Pós-Graduação

Instituição: Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC)
Cidade: Xanxerê-SC
Curso: Tecnologias para Educação Profissional

Experiência Profissional

Empresa: SESC/SC
Cidade: Xanxerê-SC
Cargo: Estagiário
Período: 2014 a 2015

Funções Desempenhadas: Instruir novos alunos, auxílio no alongamento. Ministras aulas para a Educação Infantil e em eventos externos. Acompanhamento de cada aluno já matriculado durante a sua aula, corrigindo, incentivando e comemorando seu aprendizado e desempenho na atividade física.

Empresa: CAPES/PIBID (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência)
Cidade: Xanxerê-SC
Cargo: Bolsista
Período: 2014 a 2018

Funções Desempenhadas: Avaliação física dos alunos, exercícios de iniciação (didática infantil), intermediário e avançado – com crianças de 5 a 16 anos, atividades recreativas,

iniciação ao atletismo, iniciação a dança, iniciação a ginástica, e aos esportes coletivos (futsal, voleibol, handebol, basquete e badminton).

Cursos e Conhecimentos Adicionais

- ❖ Curso de Badminton – 40 horas
 - ❖ Curso Modalidade Rugby -16 horas
 - ❖ Curso Modalidade Mini-Tênis – 20 horas
 - ❖ Curso de Karatê – 4 horas
 - ❖ II encontro catarinense do PIBID – 20 horas
 - ❖ II encontro catarinense do PIBID- *Oficina Vivência*. 4 horas
 - ❖ V Seminário Institucional do PIBID: *Práticas Pibidianas em sala de aula* – 10 horas
 - ❖ VI Seminário Institucional do PIBID-UNOESC/CAPES: *Universidade e Escola: Diálogos sobre a formação docente* – 10horas
 - ❖ Curso Treinamento- 4horas
-



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Sr^(a) Gustavo dos Santos Dias, CPF 097.634.779-21, desenvolveu estágio no SESC - Serviço Social do Comércio - SC, CNPJ 03.603.595/0001-68, no setor de Lazer.

O período das atividades de estágio não obrigatório, com carga horária de 80 horas/mês de estágio supervisionado foi de 01/09/2014 à 31/12/2014 e 10/03/2015 à 31/12/2015.

Florianópolis, 16 de abril de 2019.


ROBERTO ANASTÁCIO MARTINS
Diretor do Departamento Regional

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

13 / 04 / 19

SERVIDOR RESPONSÁVEL



Universidade do Oeste de Santa Catarina

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que GUSTAVO DOS SANTOS DIAS é egresso do Curso de Educação Física – Licenciaturas, na Unoesc - Xanxerê, sob o código 272823, e que foi bolsista do **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID**, na EEF Augusto Colatto, no município de Xanxerê -SC no período de 2014 a 2018.

Xanxerê, 15 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23/04/19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Sandro Claro Pedrozo
Sandro Claro Pedrozo
Coordenador do Curso de Educação Física
Área das Ciências da Vida e Saúde
Prof. Sandro C. Pedrozo
Coord. Curso de Educação Física
UNOESC - Xanxerê



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOÃO WINCKLER
E.E.B JOÃO WINCKLER 49-34333143
XANXERÊ - SC

DECLARAÇÃO


Declaro para os devidos fins de Estágio que o acadêmico GUSTAVO DOS SANTOS DIAS, RG 5.540.907-5 E CPF 097.634.779-21 atuou como colaborador e arbitro em um torneio nesta Unidade Escolar, no dia 28/06/2013, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h30min.

Atenciosamente,

E.E.B. João Winckler
Cód. 766000839250
P.E/017/SED de 28/03/2000
Xanxerê - SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 07 / 13
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Xanxerê, 09 de Julho de 2013.


Marcos Cezar Colatto
Diretor Escolar
Mat. 195 476-8-01
Port. nº 2411 de 06/10/2009



CNPJ 83.855.973/0001-30
Inscrição Estadual 251.754.057

MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO
03/2019	09/04/2019
CÓD. CONSUMIDOR	TOTAL A PAGAR
UC:25751 DV:6	138,56

Nome: **MELANIA COSTA**
CPF: 016 016 389-73 RG: 4384000
RUA ADEMAR JOAO OGLIARI, 148, L 3" - JOAO WINCKLER
Xanxerê - SC - CEP: 89 820-000

Código para Débito em Conta
0000267616

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica
Série B - N°: **0.031.295**
Código Fiscal de Operação: 5 258

INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Medidor: 14618 - Monofásico F. Multiplicação kWh: 1,000 Tensão Nominal: 380/220
Classificação: RESIDENCIAL Fator de Potência: 0,00 Tensão Inferior: 350
Tensão Superior: 399

DADOS DE LEITURA

Ocorrência de Leitura: Lido

ANTERIOR	LEITURA	ATUAL	LEITURA	PREVISÃO PROXIMA	ENTREGA APRESENTAÇÃO
27/02/2019	38347	28/03/2019	38541	30/04/2019	28/03/2019

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR R\$
CONSUMO KWH BANDEIRA VERDE	150	0,61489	92,23
CONSUMO KWH BANDEIRA VERDE	44	0,72797	32,03
MULTA ATRASO PGTO	01/2019		4,26
JUROS	01/2019		1,77
ATUALIZAÇÃO MONETARIA	01/2019		0,43
MULTA ATRASO- ILUM.PUBLICA			0,24
JUROS - ILUM PUBLICA			0,10
COSIP			7,48
ATUAL. MONETARIA-ILUM.PUBLICA			0,02

VALOR TOTAL A PAGAR R\$ 138,56

RIBUTOS	Base de Cálculo(R\$)	Alíq.	Valor(R\$)	COMP. DA TARIFA	Valor
CMS	124,26	12,25%	15,00	Energia	49,83
IS/PASEP	124,26	0,77%	0,95	Transmissão	12,27
COFINS	124,26	3,54%	4,40	Encargos	16,36
				Perdas	7,44
				Tributos	28,29
				Outros	14,30

RESERVADO AO FISCO

3D16.A6F4.6D99.B644.767F.3FCB.D9EC.0AEC

INDICADORES DE CONTINUIDADE				HISTÓRICO DE CONSUMO			
3109 - IENERGIA				Período	Dias	Consumo	Pagamento
IETAS:	DIC	FIC	DMIC	02/2019	30	288	Em aberto
Atual:	20,77	13,45		01/2019	32	316	07/03/19
Semestral:	10,38	6,72		12/2018	29	234	05/02/19
Anual:	5,19	3,36	2,94	11/2018	32	212	28/12/18
Realizado 01/2019	0,00	0,00	0,00	10/2018	30	158	08/12/18
				09/2018	30	154	08/11/18
				EUSD: R\$ 70,51			

AVISO DE VENCIMENTO

*** COMUNICAÇÃO PRÉVIA - Res. ANEEL 414/2010, art. 173 ***
Até a data 27/03/2019, não registramos o pagamento das Notas Fiscais:

Número Faturamento	Vencimento	Valor	Prazo
0.031.52902/2019	11/03/2019	R\$ 191,58	15/04/2019

CASO NÃO FOR PAGA ATÉ 15/04/2019 PODERÁ SER SUSPENSO O FORNECIMENTO

NÃO CONSIDERAR ESTA COMUNICAÇÃO, CASO ESTEJAM PAGAS
DÉBITOS 02/2019 191,58

--- NOTIFICAÇÃO ENCERRAMENTO CONTRATO ---

Notificamos V.S.ª que passados 2 ciclos completos de faturamento com o fornecimento suspenso, a Iguaçu Energia poderá romper o contrato de fornecimento conforme art. 70 - da - Resolução 414/2010.

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

28/04/19

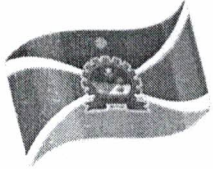
83630000001-2 38560068009-9 90001942677-5 00257510319-3 SERVIDOR RESPONSÁVEL

PAGAMENTO EM ATRASO: MULTA DE 2% + CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IGPM (pro rata die) + JUROS DE MORA 1% AO MÊS (pro rata die) A SEREM COBRADOS EM FATURA POSTERIOR. O PAGAMENTO DESTA NOTA FISCAL NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES.

Consumidor: C:26751 DV:6 - MELANIA COSTA FATURAMENTO 03/2019
F.C.E.N.: 0.031.295 VENCIMENTO 09/04/2019
TOTAL A PAGAR R\$ 138,56

83630000001-2 38560068009-9 90001942677-5 00257510319-3





PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2019
Edital de Credenciamento Público n° 001/2019

ANEXO II
MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Xaxim/SC

Através do presente, o profissional Gustavo Dos Santos Dias, portador do CPF n° 097.634.779-21, residente e domiciliado a Rua Ademar João Ogliari, Bairro João Winkler na cidade de Xanxerê, vem solicitar o Credenciamento na função de Professor (cargo), conforme constante no Anexo I do Edital de Credenciamento n° 001/2019, e compromete-se a prestar os serviços, tendo disponibilidade de carga horária compatível com o atendimento aos beneficiários do Projeto Segundo Tempo Padrão, que lhe forem encaminhados.

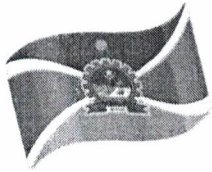
Por ser expressão da verdade.

Xaxim, em 23 de Abril 2019.

Gustavo Dos Santos Dias

Nome e Assinatura do Profissional

CPF n° 097.634.779-21



PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2019
Edital de Credenciamento Público n° 001/2019

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC

Guilherme Dos Santos Dias, portador do CPF n.º 097.639.779-21, residente e domiciliada a Rua Ademar João Cogliari, na cidade de Xaxim, DECLARA, para todos os fins de direito, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento citado, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

Xaxim, em 23 de Abril de 2019
(Local e data)

Guilherme Dos Santos Dias
Nome e Assinatura do Profissional
CPF n.º 097.639.779-21

O Departamento Regional do Sesc em Santa Catarina

CONFERE O PRESENTE

Certificado de Aproveitamento e Frequência

Nome Gustavo dos Santos Dias

Local e data de nascimento Xanxerê – SC, 14/04/1995

RG 99782262

Curso Capacitação Sesc Olímpico – Modalidade Rugby

Carga horária 16 horas Período 01 e 02 de Agosto de 2015

Cidade Chapecó

Local e data Chapecó, 02 de Agosto 2015.

Lucas Muller

Coordenador



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

13/08/15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Conteúdo Programático:

Contextualização:

- o esporte e a iniciação esportiva;
- O Projeto Sesc Olímpico

Princípios Metodológicos:

- metodologia e material pedagógico;
- consciência corporal e manejo dos equipamentos;

A modalidade de Rugby

- histórico;
- capacidades físicas requisitadas;
- princípios táticos e regras básicas;
- materiais / equipamentos

Adaptação à metodologia "Mini":

- exercícios e fundamentos específicos da modalidade;
- consciência corporal e manejo dos equipamentos;
- atividades práticas e Experimentação.

Frequência: 100%

Ministrante: Luciano Paludo

REGISTRO Nº _____

Curso autorizado de acordo com a Portaria
SED 008/2002 de 25/06/02.

O DEPARTAMENTO REGIONAL DO SESC EM SANTA CATARINA CONFERE O PRESENTE

Certificado de Aproveitamento e Frequência

GUSTAVO DOS SANTOS DIAS

NOME

Xanxerê - SC - 13/04/1995

LOCAL E DATA DE NASCIMENTO

RG **5.540.907**

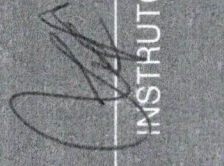
CURSO **Sesc Olímpico - Modalidade Mini Tênis**

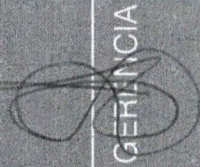
CARGA HORÁRIA **20 H/A**

PERÍODO **14 e 21 de Outubro de 2014**

CIDADE **XANXERÊ - SC**

LOCAL E DATA **Xanxerê, 21 de Outubro de 2014.**


INSTRUTOR


GERÊNCIA

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23/10/14

SERVIDOR RESPONSÁVEL

SESC

0185

Conteúdo:

- ☒ Histórico do Mini Tênis;
- ☒ Capacidades físicas requisitadas, princípios táticos, regras básicas, materiais e equipamentos utilizados na prática no Mini Tênis;
- ☒ Metodologia, material pedagógico, consciência corporal, manejo dos equipamentos e estrutura das aulas;
- ☒ Exercícios e fundamentos específicos da modalidade;
- ☒ Atividades práticas e experimentação;

Prof. Sandro C. Pedrozo

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ESPORTE
SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

Certificado registrado sob nº: 1055

Livro: 01 Folhas: 06

Xanxerê, 21 de Novembro de 2011

Registrado por: Sandro C. Pedrozo

Misto:

REGISTRO Nº 8584

DATA 21/10/2011

Sandro C. Pedrozo

RESPONSÁVEL REGISTRO

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

23/04/19

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Certificado de Participação

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SANTA CATARINA

GUSTAVO DOS SANTOS DIAS

Certificamos que

Monitor

participou na qualidade de

I COPA OESTE DE KARATÊ - 4H

nº (a)

Xanxerê, 08 de Novembro de 2014.

Data

Gerente de Unidade

SESC
SANTACATARINA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOÃO WINCKLER
E.E.B JOÃO WINCKLER 49-34333143
XANXERÊ - SC

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de Estágio que o acadêmico GUSTAVO DOS SANTOS DIAS, RG 5.540.907-5 E CPF 097.634.779-21 atuou como colaborador e arbitro em um torneio nesta Unidade Escolar, no dia 28/06/2013, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h30min.

Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 04 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

E.E.B. João Winckler
Cód. 766000839250
P.E/017/SED de 28/03/2000
Xanxerê - SC


Marcos Cezar Colatto
Diretor Escolar
Mat. 195 476-8-01
Port. nº 2411 de 06/10/2009

Xanxerê, 09 de Julho de 2013.

SESI FARMÁCIA

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o acadêmico Guilherme dos Santos Dias, participou como ouvinte da palestra **TREINAMENTO MIDWAY**, ministrado pelo professor Carlos Santiago Jr., no evento promovido pelo **SESI FARMÁCIA** de Xanxerê/SC, no dia 12 de agosto de 2015, com carga horária de 4 horas.

FARMÁCIA

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

23/08/15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Xanxerê, 12 de agosto de 2015.


Ieda Vanzin Seffrin
Gestora da Farmácia


Prof. Carlos Santiago Jr.
Palestrante



UNIVALI

50
anos

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Certificado

Certificamos que **Gustavo dos Santos Dias**

Participou do **II Encontro Catarinense do PIBID**, realizado nos dias 21 e 22 de julho de 2014, com carga horária total de 4 horas.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
22/07/14

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Itajaí (SC), novembro de 2014.

Professor Valdir Cechinel Filho, Dr.

Vice-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

Professor Pedro Floriano dos Santos, MSc.
Gerente de Extensão e Cultura

NOME	CHT	TREINAMENTO
Gustavo dos Santos Dias	4	II ENCONTRO CATARINENSE DO PIBID Oficina de Vivência: Elaboração e Aplicação dos Cartões de Recurso Pedagógico

Programação Geral

21/07/2014

Palestra de abertura: PIBID CAPES – Profa. Dra. Cássia Ferri – UNIVALL.

Oficinas de vivências Pedagógicas: Integrantes do Programa PIBID das instituições participantes.

Conferência: ESCOLA E COMUNIDADE – construção de sentidos – Profa. Dra. Michele Sato – UFMT

22/07/2014

Mesa Redonda: A docência na Educação Básica: ineditismo, imprevisibilidade e interculturalidade (com: Prof. Reinaldo Matias Fleuri, Prof. Vera Lucia Hanna)

Conferência: Docência na Educação Básica e o Estatuto da formação de professores nos Estados Unidos – Prof. Dr. William G. Cortezia – Fitchburg State University, MA

Oficinas de Vivências Pedagógicas: Integrantes do Programa PIBID das instituições participantes.

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

Certificado registrado sob o n.º 1692776

*livro 11 , folha 9
Itajaí (SC), 06/11/2014.*



Prof. Pedro Floriano dos Santos, MSc.
Gerente de Extensão e Cultura



UNIVALI

50
ANOS

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Certificado

Certificamos que **Gustavo dos Santos Dias**

Participou do **II ENCONTRO CATARINENSE DO PIBID**, realizado nos dias 21 e 22 de junho de 2014, com carga horária total de 20 horas.

Itajaí (SC), outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

28/10/14

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Professor Valdir Cechinel Filho, Dr.

Vice-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

Professor Pedro Floriano dos Santos, MSc.

Gerente de Extensão e Cultura

10190

PROGRAMAÇÃO GERAL

21/07/2014

Palestra de abertura: PIBID CAPES - Profa. Dra. Cássia Ferri – UNIVALI.

Oficinas de Vivências Pedagógicas: Integrantes do Programa PIBID das instituições participantes.

Conferência: ESCOLA E COMUNIDADE - construção de sentidos - Profa. Dra. Michele Sato – UFMT.

22/07/2014

Mesa Redonda: A docência na Educação Básica: ineditismo, imprevisibilidade e interculturalidade (com: Prof. Reinaldo Matias Fleuri, Prof. Vera Lucia Harabagi Hanna)

Conferência: Docência na Educação Básica e o Estatuto da formação de professores nos Estados Unidos – Prof. Dr. Willian G. Cortezia – Fitchburg State University, MA.

Oficinas de Vivências Pedagógicas: Integrantes do Programa PIBID das instituições participantes.

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

Certificado registrado sob o n.º 1687045

livro **10**, folha 86

Itajaí (SC), 02/10/2014.



Prof. Pedro Floriano dos Santos, MSc.
Gerente de Extensão e Cultura



UNOESC

Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no D.O.U em 15 de agosto de 1996)

EXTENSÃO

Certificamos que

Gustavo dos Santos Dias

brasileiro, nascido em 13 de abril de 1995, no Estado de Santa Catarina, cédula de identidade nº 5.540.907-5, participou da atividade: **V Seminário Institucional do PIBID: Práticas Pedagógicas em sala de aula**, realizada pela Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, no dia 07 de novembro de 2016, com carga horária de 10 horas.

Joaçaba - SC, 01 de dezembro de 2016.

Elisangela Cristina Desiderio Albara
Secretária Acadêmica

Ricardo Marcelo de Menezes
Pró-reitor de Graduação

Página 1 de 2

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

23/08/19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

0191

Atividade: V Seminário Institucional do PIBID: Práticas Pibidianas em sala de aula
Participante: Gustavo dos Santos Dias

CONTEÚDO(S)	HORAS	DOCENTE
Recepção, Apresentação Cultural e Cerimônia de Abertura	02:00	Regina Oneda Mello, Patrícia Caetano Pedroso, Bolsistas dos subprojetos de Música (Capinzal) e Educação Física (Joaçaba)
Palestra e Debate: Políticas públicas e o direito à educação de qualidade: o ensino fundamental em perspectiva	02:00	Dr. Elton Luiz Nardi
Apresentação de banners e pôsters	03:00	Bolsistas-ID, Supervisores e Coordenadores de Área
O PIBID e os subprojetos: atividades e resultados	02:00	Bolsistas-ID, Supervisores e Coordenadores de Área
Avaliação dos Banners e Encerramento do Evento	01:00	Bolsistas-ID, Supervisores e Coordenadores de Área e Comissão de Avaliação
	Carga horária total	10:00

(Este certificado foi expedido com base na Resolução 129/Consun/2014)

Documento eletrônico assinado por ELISANGELA CRISTINA DESIDERIO ALBARA, SECRETÁRIA ACADÊMICA e RICARDO MARCELO DE MENEZES, PRO-REITOR DE GRADUAÇÃO na forma da Medida Provisória no 2.200-2/2001, que dá valor jurídico ao documento eletrônico assinado com Certificado Digital.

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE JOAÇABA

Certificado registrado sob número 126292J.
Joaçaba, 18/11/2016.

Assinado por: ELISANGELA
CRISTINA DESIDERIO
ALBARA:75775182987
Data: 01/12/2016 14:15

Assinado por: RICARDO
MARCELO DE
MENEZES:95023925900
Data: 01/12/2016 17:20



UNOESC

Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no D.O.U em 15 de agosto de 1996)

EXTENSÃO

Certificamos que

Gustavo dos Santos Dias

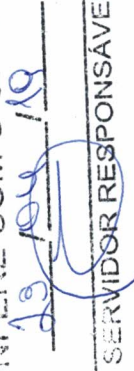
brasileiro, nascido em 13 de abril de 1995, no Estado de Santa Catarina, cédula de identidade n° 5.540.907, participou da atividade: **VI Seminário Institucional do PIBID-UNOESC/CAPES - Universidade e Escola: diálogos sobre formação docente**, realizada pela Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, no dia 30 de outubro de 2017, com carga horária de 10 horas.

Joaçaba - SC, 29 de janeiro de 2018.

Elisângela Cristina Desiderio Albara
Secretária Acadêmica

Ricardo Marcelo de Menezes
Pró-reitor de Graduação

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL


SERVIDOR RESPONSÁVEL

Atividade: VI Seminário Institucional do PIBID-UNOESC/CAPES - Universidade e Escola: diálogos sobre formação docente
Participante: Gustavo dos Santos Dias

CONTEÚDO(S)	HORAS	DOCENTE
Palestra Educação Básica e Formação Docente	04:00	Professor Doutor Aristides Cimdaron
Exposição de Objetos Pedagógicos: subprojetos do Pibid/ Unoesc-Capes.	01:30	Bolsistas do Programa
Apresentação de banners: Experiências pibidianas na iniciação docente. Subprojetos do Pibid/Unoesc	03:30	Bolsistas do Programa
Atividade de integração entre os subprojetos e Avaliação do Evento	01:00	Bolsistas do Programa
Carga horaria total	10:00	

(Este certificado foi expedido com base na Resolução 129/Consun/2014)

Documento eletrônico assinado por ELISANGELA CRISTINA DESIDERIO ALBARA, SECRETARIA ACADÊMICA e RICARDO MARCELO DE MENEZES, PRO-REITOR DE GRADUAÇÃO na forma da Medida Provisória no 2.200-2/2001, que dá valor jurídico ao documento eletrônico assinado com Certificado Digital. A consulta do documento estará disponível no endereço eletrônico: <http://consultaDocumento.unoesc.edu.br>, mediante preenchimento do código verificador 472284c0fe.

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE JOAÇABA

Certificado registrado sob número 173763J.
Joaçaba, 29/01/2018.

Assinado por: ELISANGELA
CRISTINA DESIDERIO
ALBARA:75775182987
Data: 30/01/2018 08:41

Assinado por: RICARDO
MARCELO DE
MENEZES:95023925900
Data: 30/01/2018 10:52



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

Emitido em 16/04/2019 15:33

DECLARAÇÃO

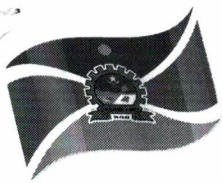
Declaramos, para os fins a que se fizerem necessários, que **GUSTAVO DOS SANTOS DIAS** é aluno(a) vinculado(a) a esta instituição, sob o número **20191100952**, no curso de **TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - LATO SENSU** oferecido pelo **DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO (PROEN)**.

Código de verificação:
589d701ba3

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://sigaa.ifsc.edu.br/sigaa/documentos>, informando a matrícula, data de emissão do documento e o código de verificação.

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE VAGA EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. CASO SEJA NECESSÁRIO TAL DOCUMENTO, É NECESSÁRIO COMPARECER AO DAE.



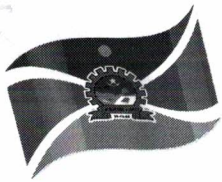
PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2019
Edital de Credenciamento Público n° 001/2019

Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim, situada a Rua Rui Barbosa, 347, centro na cidade de Xaxim/SC.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os interessados em se credenciar deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

- 3.1.1 Carteira de Identidade;
- 3.1.2 CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- 3.1.3 Certificado de Dispensa Militar;
- 3.1.4 Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- 3.1.5 Comprovante de Inscrição junto ao INSS ou PIS/PASEP;
- 3.1.6 Certidão de conclusão de curso em Educação Física e/ou Esporte (para o cargo de professor);
- 3.1.7 Certificado de Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREFI (para o cargo de professor);
- 3.1.8 Declaração que está cursando, no mínimo no 4º período em Educação Física (para o cargo Estagiário);
- 3.1.9 Certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal;
- 3.1.10 Certidão Negativa de crimes eleitorais;
- 3.1.11 Certidões negativas criminais de 1ª instância;
- 3.1.12 Certidão negativa de débitos Tributários do município de Xaxim;
- 3.1.13 Declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste edital;
- 3.1.14 Curriculum Vitae
- 3.1.15 Comprovações de experiência na área de atuação e/ou certificações de acordo com os critérios de pontuação que constam no anexo VI;
- 3.1.16 Comprovante de residência atualizado ou declaração de residência reconhecida e VIII.
- 3.1.17 Termo de credenciamento e compromisso de prestação de serviços e de disponibilidade de carga horária compatível com o atendimento aos beneficiários do Projeto Segundo Tempo Padrão que lhe forem designados, conforme modelo do Anexo II;
- 3.1.18 Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua contratação com o Poder Público, que não sai declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com o Município de Xaxim, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo do Anexo III.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2019
Edital de Credenciamento Público n° 001/2019

3.2 Os candidatos que possuam capacitação extracurricular na área de atuação deverão apresentar os respectivos certificados que serão computados de acordo critérios de pontuação que constam no Anexo IV.

3.3 O candidato ao Credenciamento deverá apresentar juntamente com a sua documentação indicação da função que está se credenciando e declaração que aceita as condições referentes à mesma.

3.4 Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às exigências neste Edital.

3.5 A documentação será entregue em envelope fechado, distinto, contendo em sua parte externa o nome da proponente, com a seguinte titulação:

<p style="text-align: center;">À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CREENCIAMENTO N° 001/2019 MUNICÍPIO DE XAXIM SECRETARIA DE ESPORTE E LASER</p> <p>NOME DO PROPONENTE: _____ CPF: _____</p>

3.6 A documentação exigida para fins de habilitação e credenciamento deverá obrigatoriamente ser autenticada em cartório ou por servidor público

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Finalizado o prazo da inscrição, caberá à Comissão Permanente de Licitação de Xaxim, a análise da documentação apresentada e a respectiva habilitação, observando as especificidades dos trabalhos a serem realizados.

4.2 Após a habilitação, a Comissão Permanente de Licitação de Xaxim coletará as assinaturas nos Termos de Credenciamento padronizado e providenciará a sua publicação que terá vigência de 19(dezenove) meses. O Credenciamento poderá ser prorrogado dentro dos critérios estabelecidos pela lei 8.666/93 e suas alterações e critério do programa Segundo Tempo.

4.3 Serão organizadas listas de credenciados de acordo com as vagas ofertadas e ordenadas por área e maior pontuação ficarão disponíveis no mural público da Prefeitura Municipal de Xaxim e página eletrônica do município, no endereço www.xaxim.sc.gov.br.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
MUNICÍPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE ESPORTE E LASER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LUIZ EDUARDO SIMONATO

DOC. IDENTIDADE (CPF, RENOVAR): 9924445 / RJ / SC

CM: 068.329.619-10 DATA NASCIMENTO: 28/07/1998

EMISSÃO: EDUARDO SIMONATO
 ALESSANDRA LORENZONI
 SIMONATO

PISTAGEM: [] ACC. TO: [] CAT. DE: B

Nº REGISTRO: 06674512705 VALIDEZ: 31/01/2021 Nº HABILITAÇÃO: 02/06/2016

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: Luiz Eduardo Simonato

LOCAL: KANZLER, SC DATA EMISSÃO: 25/08/2017

42326797190
 5C127302645

ASSINATURADO EMISSOR: SANTA CATARINA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1539794814

PROIBIDO PLASTIFICAR 1539794814



MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
16ª C S M

Nº 2527601 SÉRIE W
RA 16.172.210395-9



NOME

LUIZ EDUARDO SIMONATO

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

XAXIM, SC, 25/07/2016

FILIAÇÃO EDUARDO SIMONATO

PAI

ALESSANDRA LORENZONI SIMONATO

MÃE

DATA NASC 28/01/1998

NATURALIDADE

CHAPECO - SC

25/07/16

Dispensado do Serviço Militar inicial em
por Ser dispensado de Incorporação

Cmt/Ch ou Dir

PARCELO DASIMIA BACANHA, 2º Tenente

PROIBIDO REUTILIZAR



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **LUIZ EDUARDO SIMONATO**

Inscrição: **0581 4218 0957**

Zona: 048 Seção: 0134

Município: 83879 - XAXIM

UF: SC

Data de nascimento: 28/01/1998

Domicílio desde: 31/01/2014

Filiação: - ALESSANDRA LORENZONI SIMONATO
- EDUARDO SIMONATO

Certidão emitida às 15:50 em 23/04/2019

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não permitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

WAØP.RE77.LB4K.FUFJ

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



NIS/PIS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL

0200

Número de Identificação do Trabalhador

20651687246

Nome do Trabalhador

LUIZ EDUARDO SIMONATO

Nome Social

Nome da Mãe

ALESSANDRA LORENZONI SIMONATO

Data Nascimento

28/01/1998

Carteira de Trabalho

Número Série UF

CNPJ/CEI/CPF do Empregador

01.360.209/0001-29

Data Vínculo

01/02/2014

Observações**Empregador**

Os dados de CNPJ/CEI/CPF e Data Vínculo são referentes ao primeiro emprego do trabalhador.

Entregue este comprovante ao trabalhador.

Trabalhador

O cartão acima é comprovante da sua inscrição no cadastro do PIS, sendo necessário para solicitar informações sobre o PIS/PASEP, Seguro Desemprego e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Confira os dados de identificação impressos no cartão.

Havendo erro, dirija-se a uma agência da Caixa e solicite a correção.

Guarde-o com o máximo cuidado, plastifique-o, se possível, e não esqueça:

* mudando de emprego, forneça seu número de identificação para o novo empregador, pois a inscrição é única.

* havendo alteração no nome ou no número da sua carteira de trabalho, procure a Caixa e atualize os seus dados cadastrais

* para alterar o seu endereço ligue para o Disque-Caixa.

HISTÓRICO ESCOLAR

CURSO / MATRIZ: 1098 / 1016 Educação Física

MODALIDADE: BACHARELADO

RECONHECIDO COM BASE NOS PARECERES N° 120 E 165, RESOLUÇÕES 049 E 102 DO CEE/SC, APROVADOS, RESPECTIVAMENTE, EM 09/08/2011 E 17/07/2012 E HOMOLOGADO PELOS DECRETOS N° 597 E 1223, PUBLICADOS NO DO/SC, EM 19/10/2011 E 25/10/2012

01 - IDENTIFICAÇÃO

Nome: 201519123 - LUIZ EDUARDO SIMONATO

Nascimento: 28/01/1998

Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: CHAPECÓ

Estado: SC

Carteira de Identidade: 5.854.446

Órgão Expedidor: SSPSC

02 - ENSINO MÉDIO

Instituição: COLÉGIO GERAÇÃO CELER

Local: XAXIM

Estado: SC

Ano de Conclusão: 2014

03 - CONCURSO VESTIBULAR/PROCESSO SELETIVO

Instituição: UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ - UNOCHAPECÓ

Local: CHAPECÓ

Estado: SC

Data de realização: 2015 / 1

Pontuação/Forma de Ingresso: 4531.0667

04 - MATRIZ CURRICULAR

ANO/SEM.	CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CR	MÉDIA FINAL	FREQ	MATRIZ
1 a. Fase						
2016 . 1	4090402	FUNDAMENTOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA	4	7,34	AP	1017
2016 . 1	4090403	ESPORTE I - ATLETISMO	4	7,68	AP	1017
2016 . 1	70830305	INICIAÇÃO CIENTÍFICA	2	7,57	91 %	1017
2017 . 1	4090383	PEDAGOGIA DO ESPORTE I	2	7,38	91 %	1016
2016 . 1	4090404	ANATOMIA HUMANA	4	6,18	AP	1017
2016 . 1	4090405	CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	4	7,17	AP	1017
2 a. Fase						
2017 . 1	4090397	EDUCAÇÃO FÍSICA, CORPO E MOVIMENTO	4	7,65	75 %	1016
2016 . 2	4090409	FISIOLOGIA HUMANA	4	5,69	AP	1017
2016 . 2	4090408	ESPORTE II - VOLEIBOL	4	8,12	AP	1017
2016 . 2	4090407	CINESIOLOGIA	2	7,81	AP	1017
2015 . 1	80250284	LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS	2	7,74	100 %	1003
2016 . 2	7020233	SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO	2	5,76	100 %	2500
2016 . 2	4090406	GINÁSTICA I	2	7,52	AP	1017
3 a. Fase						
2017 . 2	4090435	APRENDIZAGEM MOTORA	2	6,20	75 %	1016
2017 . 2	4090436	EDUCAÇÃO FÍSICA, INCLUSÃO E DIVERSIDADE	2	7,50	83 %	1016
2017 . 1	4090437	EDUCAÇÃO FÍSICA E INFÂNCIA	4	7,54	87 %	1017
2017 . 2	4090438	EDUCAÇÃO FÍSICA, SAÚDE E SOCIEDADE I	4	7,70	75 %	1016
2017 . 1	4090439	ESPORTE III - BASQUETE E HANDEBOL	4	9,22	95 %	1017
2017 . 1	4090440	FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO	4	7,47	85 %	1016
4 a. Fase						
2018 . 1	4090419	DANÇA	4	6,90	85 %	1016
2018 . 1	4090441	ESTÁGIO I	4	7,50	93 %	1016
2017 . 2	4090442	ESPORTE IV - FUTEBOL E FUTSAL	4	8,40	81 %	1017
2018 . 1	4090443	PEDAGOGIA DO ESPORTE II	2	6,80	87 %	1016

HISTÓRICO ESCOLAR

2018 . 1	4090444	DIDÁTICA E METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA	2	7,00	87 %	1016
2018 . 1	4090415	PEDAGOGIA DO JOGO	4	7,10	81 %	1016
5 a. Fase						
2018 . 2	4090445	ATIVIDADES DE ACADEMIA I	4	7,90	79 %	1016
2017 . 2	4090446	BASES DO TREINAMENTO ESPORTIVO	4	6,20	79 %	1016
2018 . 2	4090447	EDUCAÇÃO FÍSICA, SAÚDE E SOCIEDADE II	4	7,40	77 %	1016
2018 . 2	4090448	ESTÁGIO II	4	7,70	93 %	1016
2018 . 2	4090449	PRÁTICAS CONTEMPORÂNEAS EM EDUCAÇÃO FÍSICA I	4	8,60	79 %	1016
6 a. Fase						
	4090450	ESPORTE V - NATAÇÃO	4		Não cursada	
	4090451	MEDIDAS E AVALIAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA I	2		Não cursada	
	4090424	GINÁSTICA II	4		Não cursada	
	4090452	SEMINÁRIO DE APROFUNDAMENTO EM SAÚDE	4		Não cursada	
	4090453	ESTÁGIO III	4		Não cursada	
	4090454	METODOLOGIA DA PESQUISA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	2		Não cursada	
7 a. Fase						
	4090455	PRÁTICAS CONTEMPORÂNEAS EM EDUCAÇÃO FÍSICA II	4		Não cursada	
	4090456	ESTÁGIO IV	4		Não cursada	
	4090457	ATIVIDADES DE ACADEMIA II	2		Não cursada	
	4090458	PROJETO DE PESQUISA I	4		Não cursada	
	4090459	TÓPICOS INTEGRADORES	2		Não cursada	
8 a. Fase						
	4090428	PROJETO DE PESQUISA II	2		Não cursada	
	4090460	MEDIDAS E AVALIAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA II	2		Não cursada	
	4090461	ESTÁGIO V	4		Não cursada	
	4090462	EPISTEMOLOGIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA	2		Não cursada	
	4090463	GESTÃO E EMPREENDEDORISMO EM ATIVIDADES FÍSICAS	2		Não cursada	

ATIVIDADE (S)	CURRICULAR (ES)	COMPLEMENTAR (ES)	HORAS
ANO/SEM.	EVENTO OU TEMÁTICA		
2015.1	XIV JORNADA DE ESTUDOS AMBIENTAIS E NOVAS TECNOLOGIAS E SEMANA ACADÊMICA DOS CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL: PENSAR COLABORATIVO E INTEGRADO		12
2016.2	II SEMINÁRIO UNIVERSIDADE E ESCOLA, III SEMINÁRIO DOS SABERES INDÍGENAS E PIBID DIVERSIDADE, IV SEMINÁRIO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID ARTICULAR, II SEMINÁRIO PARFOR/LIC. E III SEMINÁRIO REGIONAL DO PROESDE/LIC		12

05 - OBSERVAÇÕES

. DE ACORDO COM DISPOSITIVOS LEGAIS, ATÉ 2017.1, A ESCALA ADOTADA PARA AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR É DE 0 (ZERO) A 10 (DEZ) PONTOS. O GRAU MÍNIMO DE APROVAÇÃO É DE 5,0 (CINCO) PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 75% (SETENTA E CINCO) DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS.

. A PARTIR DE 2017.2, É CONSIDERADO APROVADO O ALUNO QUE OBTENHA, EM CADA COMPONENTE CURRICULAR, MÉDIA DAS NOTAS IGUAL OU SUPERIOR A 6,0 (SEIS) E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DO TOTAL DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS PRESENCIAIS E NÃO

HISTÓRICO ESCOLAR

SERCA
UNOCHAPECÓ

PRESENCIAIS (QUANDO HOVER).

. PELA RESOLUÇÃO Nº 158 DE 13/08/2002 DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, HOMOLOGADA PELO DECRETO ESTADUAL 5.571 DE 27 DE AGOSTO DE 2002, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM 28/08/2002, TODAS AS ATIVIDADES ACADÊMICAS DESENVOLVIDAS NA UNOESC - CAMPUS CHAPECÓ E EXTENSÕES, FORAM ASSUMIDAS PELA UNOCHAPECÓ - UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ.

. LEGENDA: AP = APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, CI = COMPONENTES ISOLADOS, CP = CONHECIMENTO PRÉVIO (APROVEITAMENTO DA EXPERIÊNCIA EXTRA-ESCOLAR), CC = COMPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS (ALUNO ESPECIAL), D = DISPENSADO, IN = INSUFICIÊNCIA DE NOTA, RE = REPROVADO EM EXAME, RF = REPROVADO POR FALTAS.

. CADA CRÉDITO CORRESPONDE A 20 (VINTE) HORAS DE TRABALHO ACADÊMICO OU ATIVIDADE EQUIVALENTE, CONFORME DISPOSITIVOS LEGAIS.

. PARA INTEGRALIZAR A MATRIZ CURRICULAR O ESTUDANTE DEVERÁ, NO DECORRER DO CURSO, CURSAR 01 COMPONENTE ELETIVO - 40 HORAS E 200 HORAS DE ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES.

. CARGA HORÁRIA TOTAL DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO: 3.200 HORAS - 160 CRÉDITOS.

. MATRÍCULA TRANCADA EM 2015.2.

. TRANSFERIDO INTERNAMENTE DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO, PARA O CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA, EM 2016.1. EM 2017.1 TRANSFERIU-SE PARA O BACHARELADO.

. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS - COMPONENTES CURRICULARES CURSADOS NO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA DA UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ E ANALISADOS PELO PARECER Nº 1472017.

. ESTUDANTE DISPENSADO DA REALIZAÇÃO DO ENADE 2018 EM RAZÃO DO CALENDÁRIO TRIENAL.

. INGRESSANTE DISPENSADO DA REALIZAÇÃO DO ENADE 2015 EM RAZÃO DO CALENDÁRIO TRIENAL

06 - DADOS COMPLEMENTARES

Créditos Cursados: 100


Horas Cursadas: 2000

Média Geral do Curso: 7,34

Data da Colação de Grau:

Horas Atividades Curriculares Complementares: 24

Chapecó(SC), 18 de Fevereiro de 2019


Nadir Isabel Brancher Faccio
Coordenadora Acadêmica



CERTIDÃO Nº: 128164

CERTIFICA-SE, para fins eleitorais, que, em consulta aos registros do Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau – SAJ/SG5, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA distribuído**, em relação a:

NOME: LUIZ EDUARDO SIMONATO

CPF: 068.329.619-10

RG: 5854446

Órgão expedidor: ssp-sc

Nome da mãe: Alessandra Lorenoni Simonato

Nome do pai: Eduardo Simonato

Data de nascimento: 28/01/1998

Certidão emitida às 15:39 de 12/06/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A certidão foi expedida em consonância com a Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações determinadas pela Lei Complementar n. 135, de 4 de junho de 2010.
- 3) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 4) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 5) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 6) A expedição de certidão narrativa a respeito de processo que tramita em segredo de justiça deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br



CERTIDÃO Nº: 128162

CERTIFICA-SE, que, em consulta aos registros do Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau – SAJ/SG5, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA distribuído como parte ativa ou passiva, na área criminal**, em relação a:

NOME: LUIZ EDUARDO SIMONATO

CPF: 068.329.619-10

RG: 5854446

Órgão expedidor: SSP-SC

Nome da mãe: Alessandra Lorenoni Simonato

Nome do pai: Eduardo Simonato

Data de nascimento: 28/01/1998

Certidão emitida às 15:34 de 12/06/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) Esta certidão também considera os processos de competência da Justiça Militar, no segundo grau, consoante art. 90, §1º, da Constituição Estadual de Santa Catarina.
- 3) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 4) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 5) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 6) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

Certidão

7a7f2d241392a9645059c247a86733ed



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
LUIZ EDUARDO SIMONATO

OU

contra o CPF:
068.329.619/10

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

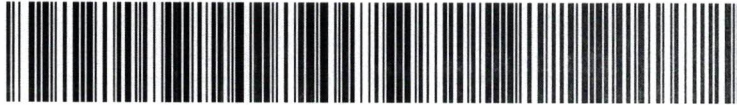
- **Paraná (Processo Eletrônico) até 12/06/2019 às 03:00**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/06/2019 às 01:00**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/06/2019 às 02:00**

- **Paraná (Processo Papel) até 12/06/2019 às 03:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 12/06/2019 às 01:30**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 12/06/2019 às 02:30**

10207

Certidão emitida em: 12/06/2019 às 15:30 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **7a7f2d241392a9645059c247a86733ed**



Certidão

ab0c1ce09e9efa442eddadddac104e03



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

LUIZ EDUARDO SIMONATO

OU

contra o CPF:

068.329.619/10

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 12/06/2019 às 03:00**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/06/2019 às 01:00**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/06/2019 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 12/06/2019 às 03:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 12/06/2019 às 01:30**

• Santa Catarina (Processo Papel) até 12/06/2019 às 02:30

10209

Certidão emitida em: 12/06/2019 às 15:30 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **ab0c1ce09e9efa442eddaddac104e03**





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte: 17247 - ALESSANDRA LORENZONI

Qualificação Civil: Pessoa Física

CPF: 986.287.479-15

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado que vierem a ser apuradas, verificou-se a inexistência, até esta data, de pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela Fazenda Pública Municipal de Xaxim, e em atendimento à requerimento da parte interessada, expedimos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS.**

Finalidade: **ACOMPANHAMENTO DE REGULARIDADE FISCAL**

Fazenda Pública Municipal, em 11 de Junho de 2019.

Validade - 10 de Agosto de 2019.


Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Tributos

Nº 2034/2019

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

MUNICÍPIO DE XAXIM-SC

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Rua Rui Barbosa, 347
Centro

89825-000 - Xaxim/SC

DECLARAÇÃO

Eu, Luiz Eduardo Simonato, cpf. 068.329.619-10 e Rg. 5.854.446, residente na cidade de Xaxim-Sc, tenho pleno conhecimento e concordo com as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento Público n. 001\2019.



Luiz Eduardo Simonato

068.329.619-10

Xaxim, 12 de Junho de 2019.

Luiz Eduardo Simonato - 21 anos

Cidade: Xaxim-Sc

Cep: 89825-000

Telefone: 3353-5513

Celular: (49) 99113-3596

Email: simonato@unochapeco.edu.br

Endereço: Rua Pedro Lunardi; 743 - apto 102

Objetivo

· Novo emprego, com perspectiva de crescimento pessoal e profissional.

Educação

Cursando Educação Física – Bacharelado, sexto período na Unochapecó

Idiomas

Português

Ingles (nível médio)

Habilidades e Competências

Facilidade em adaptação e em interação, tanto com novos clientes, como com colegas de trabalho. Procuro sempre buscar soluções e sempre aberto a opiniões sobre o trabalho exercido.

Experiência

Trabalhei por dois anos como auxiliar de escritório na Arkitel Construtora de Xaxim-Sc, por aproximadamente quatro anos.

Posteriormente estagiei em uma academia de personal por um ano, auxiliando no trabalho do profissional formado, na montagem e execução de treinos e avaliações físicas.

Por ultimo, no momento estou na Secretaria de Esportes de Xaxim como estagiário de escolinha de futsal para crianças de 08 a 16 anos, com 30 horas semanais, que tem como objetivo planejar, executar treinos para a modalidade, e participar de competições pelo estado em todas as categorias. Além do auxilio nas atividades na Secretaria de Esportes em suas demais atividades.

. Sempre busquei a realização profissional independente da área em que estava atuando, e sempre recebi elogios e créditos pela facilidade de interagir com pessoas de diferentes idades e classes sociais, sempre buscando resolver as situações encontradas com muita conversa e sempre respeitando a opinião alheia. Busco uma oportunidade de crescimento profissional e financeiro.

[CARGO] | [EMPRESA] | [DATAS DE - ATÉ]

Arkitel Construtora Ltda – 2014 a 2017 (Auxiliar de escritório)

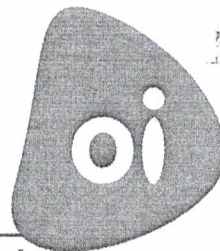
Vip Training Personal e Fitness – 2017 – 2018 (Estágio não-obrigatório em academia de personal)

Prefeitura Municipal de Xaxim – 2018 - 2019 (Estágio não-obrigatório em escolinhas de esporte com crianças de 08 a 16 anos.

Oi S.A.
Av. Madre Benvenuta, 2080 - BAIRRO SANTA MONICA
CEP 88036-500 - Florianópolis - SC
CNPJ Matríz : 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0322-66 I.E: 25.042.764-8

Fatura de Serviços de Telecomunicações

ALESSANDRA LORENZONI
R PEDRO LUNARDI,00880 AP102 RES PORTAL ALVORADA
CENTRO
89825-000 XAXIM - SC



10214

Oi, ALESSANDRA.

Só na Oi você tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais. E você só tem a ganhar: você aproveita todos os seus benefícios como cliente Oi e, em breve, muitas novidades ainda vêm por aí.

Quer saber mais? Acesse www.oi.com.br ou ligue pra 103 14.

COMUNICADO IMPORTANTE: Agora você tem um site completo para resolver sua vida online. Gráficos de consumo, 2ª via de contas, ofertas e muito mais. Acesse www.oi.com.br e confira a Minha Oi!

Referência

MAIO/2019

Telefone

49 3353 5513

Vencimento

24/05/2019

Total a pagar

R\$ 40,92

Resumo da sua fatura

OI FIXO

OI FIXO

PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL

PACOTE DE MINUTOS FIXO-MOVEL LOCAL

SERVICOS DIGITAIS

R\$ 28,05

28,05

EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS ...

LIGACOES FIXO-FIXO

LIGACOES FIXO-MOVEL

R\$ 12,87

12,56

0,31

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
Rua Casarão, Teatro, 781 - Centro, Xaxim - SC
CEP: 89.825-000 - Fone/Fax: (49) 3353.6000
E-mail: tabelionatorem@yaho.com.br
Horário de atendimento: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00hs

AUTENTICAÇÃO nº 169216 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 12 de junho de 2019. ORIGINAL DANIFICADO
JOÃO JUNIOR ARISI - Escrevente Substituto
Emolumento: R\$ 3,56 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50- Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FMF33004-7ZTT



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS
XAXIM - SC

Consulte os serviços em oi.com.br

**GANHE R\$10 DE DESCONTO NOS PRÓXIMOS 3 MESES.
CADASTRE SUA CONTA NO DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE.**

Você não se preocupa mais com atrasos no recebimento e no pagamento da sua fatura.

E ainda continua recebendo, em casa, o detalhamento impresso da sua conta.

Faça o cadastro da sua fatura pela Minha Oi ou pelo telefone 103 14.

Para mais informações, acesse www.oi.com.br/oi/oi-pra-voce/minha-oi/debito-automatico.

Válida para todas as instituições financeiras - Para os bancos Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica, Banrisul ou Itau, a adesão pode ser diretamente com a Oi ou através do seu banco. Para os demais, entre em contato com o seu banco/instituição financeira e solicite o seu cadastro.

CÓDIGO MINHA OI

7117146770

www.oi.com.br/MinhaOi

Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.



Oi S.A.
Av. Madre Benvenuta, 2080 - BAIRRO SANTA MONICA
CEP 88036-500 - Florianópolis - SC
CNPJ Matríz : 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0322-66 I.E: 25.042.764-8

ALESSANDRA LORENZONI

Número do Telefone: 49 3353 5513

Número da Fatura: 1905.006606353

Sequencial: 711714677 201905 01108

Contrato Agrupador: 711.714.677-0 - 1ª Via

Data de Vencimento: 24/05/2019

Valor a pagar: 40,92

Nº Identificador para Débito Automático: 711.714.677-0

DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE

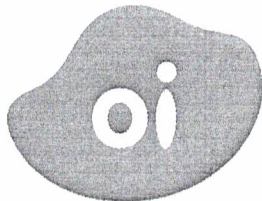
Caso sua fatura não tenha sido debitada, você poderá efetuar o pagamento em qualquer casa lotérica. Caso tenha dúvidas, fale conosco: 103 14

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> 01. MUDOU-SE | <input type="checkbox"/> 07. AUSENTE |
| <input type="checkbox"/> 02. ENDEREÇO INSUFICIENTE | <input type="checkbox"/> 08. NÃO PROCURADO |
| <input type="checkbox"/> 03. NÃO EXISTE Nº INDICADO | <input type="checkbox"/> 10. OBJETO DANIFICADO |
| <input type="checkbox"/> 04. FALECIDO | <input type="checkbox"/> 11. END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE |
| <input type="checkbox"/> 05. DESCONHECIDO | <input type="checkbox"/> 12. FALTA COMPLEMENTO (COLETIV./GU) |
| <input type="checkbox"/> 06. RECUSADO | <input type="checkbox"/> 13. CAIXA POSTAL CANCELADA |

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM: / /

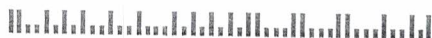
RUBRICA DO RESPONSÁVEL: _____

MATRÍCULA: _____

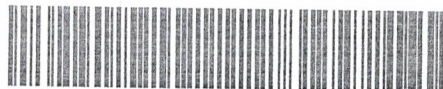


MUDE PARA A CONTA ONLINE.

VOCÊ ACESSA SUA CONTA DE ONDE ESTIVER.
SAIBA MAIS EM OI.COM.BR/MINHA.OI.



CTC FLORIANOPOLIS SC PL9
ALESSANDRA LORENZONI
R PEDRO LUNARDI 00880 AP102 RES PORTAL ALVORADA
CENTRO
89825-000 XAXIM - SC



721351282000550000001116730130519

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO TABELÃO
Rua Cândido Teófilo, 3161 - Centro, Xaxim, SC
CEP: 89.825-000 - Fone/Fax: (49) 3353-5182
E-mail: tabelionatoem@yahoo.com.br
Horário de atendimento: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00hs.

AUTENTICAÇÃO nº 169218 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé Xaxim, 12 de junho de 2019. ORIGINAL DANIFICADO
JOÃO JUNIOR ARISI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R\$ 3,66 + selo: R\$ 1,96 - Total: R\$ 5,62 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FMF33003-8HDF



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

FALE COM A GENTE - GRÁTIS
DO CELULAR.....1053 DO FIXO..... 103 14
INTERNET..... OI.COM.BR
AUXÍLIO À LISTA..... 102*
*Serviço sujeito a cobrança. Consulte sua operadora.

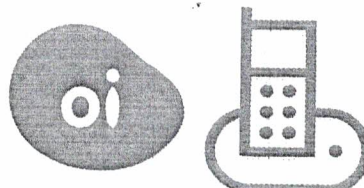
INFORMAÇÕES

ANATEL - 1331

FALE ILIMITADO SEM PAGAR NADA A MAIS POR ISSO.

Mude para o plano Fixo Ilimitado e ligue pra fixos e móveis de qualquer operadora do Brasil.

LIGUE 0800 284 1043.



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PREENCHA ESTE CUPOM, DESTAQUE E ENTREGUE EM UMA AGÊNCIA CREDENCIADA. VOCÊ SÓ TEM A GANHAR.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo o débito mensal, em minha conta corrente, do valor total da minha conta.

NOME _____ CPF / CNPJ _____
 ENDEREÇO _____ AGÊNCIA _____ CONTA CORRENTE Nº _____
 DATA _____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

711.714.677-0

GRATUITO



XAXIM

10215

PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2019
Edital de Credenciamento Público n° 001/2019


ANEXO II
MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Xaxim/SC

Através do presente, o profissional Leuz Eduardo Simonato, portador do CPF n° 068.329.619-10, residente e domiciliado a Rua André Lunardi, Bairro Castro, na cidade de Xoxim, vem solicitar o Credenciamento na função de Acadêmico (cargo), conforme constante no Anexo I do Edital de Credenciamento n° 001/2019, e compromete-se a prestar os serviços, tendo disponibilidade de carga horária compatível com o atendimento aos beneficiários do Projeto Segundo Tempo Padrão, que lhe forem encaminhados.

Por ser expressão da verdade.

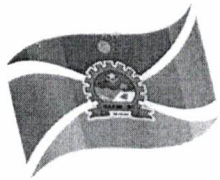
Xoxim, em 23 de Abril 2019.

Leuz Eduardo Simonato 

Nome e Assinatura do Profissional

CPF n°

068.329.619-10



PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2019
Edital de Credenciamento Público n° 001/2019

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC

Luiz Eduardo Simaroto, portador do CPF n.º 068.329.619-10, residente e domiciliada a Rua André Lumardi, na cidade de Xaxim, **DECLARA**, para todos os fins de direito, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento citado, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

Xaxim, 23 de Abril de 2019
(Local e data)

Luiz Eduardo Simaroto [Assinatura]
Nome e Assinatura do Profissional
CPF n.º
068.329.619-10

0217

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
001/2019 MUNICÍPIO DE XAXIM SECRET.
NOME DO PROPONENTE: CLEIDI BERTAN
CPF: 033.934.489-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.108.689 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/MAR/2018

NOME CLEIDI BERTAN

FILIAÇÃO VALDIR BERTAN
ILDA DE MEDEIROS BERTAN

NATURALIDADE ABELARDO LUZ SC DATA DE NASCIMENTO 05/07/1982

DOC.ORIGEM CERT. CAS. 1380 LV B-007 FL 222
CART. FARIA - ABELARDO LUZ - SC
"COM AVRB.DIVÓRCIO"

CPF 033.934.489-00

XANXERÊ - SC

JOÃO MÁRCIO LOPES
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

06 / 06 / 19

SERVIDOR RESPONSÁVEL



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **CLEIDI BERTAN**

Inscrição: **0373 8962 0990**

Zona: 043 Seção: 0170

Município: 83836 - XANXERE

UF: SC

Data de nascimento: 05/07/1982

Domicílio desde: 23/01/2018

Filiação: - ILDA DE MEDEIROS BERTAN
- VALDIR BERTAN

Certidão emitida às 14:42 em 04/06/2019

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não emitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

7HWY.VOIR.CBKØ.6HC4

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
132.81484.72-6

NÚMERO **1781181** SÉRIE **001-0** UF **SC**

Cleidi Bertan

ASSINATURA DO TITULAR



QUALIFICAÇÃO CIVIL

02

NOME **CLEIDI BERTAN**

LOC. DE NASC. **ABELARDO LUZ** DATA DE NASCIMENTO **05/07/1982**

FILIAÇÃO **VALDIR BERTAN** UF **SC**

ILDA DE MEDEIROS BERTAN

DOC. APRESENTADO **R.G. 4108689 SESP SC**

ESTADO CIVIL **SOLTEIRO**

RG **4108689** CNH **033.934.489-00**

T. ELEITOR **37389620990** SEÇÃO **0028** ZONA **071**

NATURALIZADO PORT. M. J. Nº **06/07/2001** DATA

LOCAL DA EMISSÃO **PM DE ABELARDO LUZ**

Miguel Taube

ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE PARA

DOCUMENTO MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO

B - RECONHECIMENTO DE MATERNIDADE | D - MUDANÇA DE NOME | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

06/06/19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no D.O.U. em 15 de agosto de 1996)
Unoesc Campus de Xanxerê

Certificado

A Universidade do Oeste de Santa Catarina, Unoesc Campus de Xanxerê, confere a

CLEIDI BERTAN

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
ob 10/11/09

Carteira de identidade nº 4108689, nascido(a) em 05 de julho de 1982, natural de ~~Xaxim~~ ^{Abelardo Luz}, Estado

de(o) Santa Catarina, o presente Certificado

de PÓS-GRADUAÇÃO Lato Sensu, na Modalidade "Magistério Superior", em


TREINAMENTO EM ESPORTES E PARA GRUPOS ESPECIAIS -

Área de Concentração: Exercício Físico Aplicado a Grupos Especiais,
oferecido na Unoesc Campus de Xanxerê, no período de 31 de agosto de 2007 a 11 de outubro de 2008.

Xanxerê - Santa Catarina, 24 de abril de 2009.


Janete Tombini Tortato
Secretária Acadêmica


Cleidi Bertan
Pós-Graduado(a)


Prof. Genesio Téo
Vice-Reitor de Campus

Universidade do Oeste de Santa Catarina
(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, Publicado no D.O.U. Em 16 de agosto de 1996)

Unoesc Campus de Xanxerê

Curso de Especialização: TREINAMENTO EM ESPORTES E PARA GRUPOS ESPECIAIS
Área de Concentração: Exercício Físico Aplicado a Grupos Especiais

Aluno (a): CLEIDI BERTAN

Componentes Curriculares	H/A	Freq (%)	Conceito	Professor	Título
1 Marketing Pessoal e de Relacionamento	30	100%	A	Ricardo Antonio De Marco	Especialista
2 Fisiologia Aplicada	30	100%	B	Clodoaldo Antonio de Sá	Doutor
3 Gestão de Pessoas	30	100%	B	Paulo Sergio Jordani	Mestre
4 Avaliação Funcional	30	100%	C	Luciele Guerra Minuzzi	Mestre
5 Exercício Físico e Diabetes	30	86%	B	Luciele Guerra Minuzzi	Mestre
6 Exercício Físico e Obesidade	30	100%	A	Everson Araújo Nunes	Mestre
7 Exercício Físico e Terceira Idade	30	81%	C	Cláudia Elisa Grasel	Mestre
8 Exercício Físico e Portadores de Necessidades Especiais	30	100%	A	Ana Sara Castaman	Mestre
9 Exercício Físico e Hipertensos	30	86%	A	Gerson Luiz Cleto Dal-Cól	Mestre
10 Metodologia da Pesquisa	45	91%	B	Elton Luiz Nardi	Mestre
11 Metodologia do Ensino Superior	45	81%	B	Daniela Pederiva Pensin	Mestre
12 Monografia	-	-	A	Paulo Pagliari	Mestre


Monografia: A Motivação em Praticantes de Academia: Um Estudo Descritivo Exploratório com Praticantes de Personal Trainer

TOTAL DE HORAS AULA: 360 (trezentas e sessenta) horas/aula.

O Presente Curso obedeceu às disposições das Resoluções: 01/CNE/2001; 001/CEE/SC/2001; 064/CONSUN/2004, sendo o curso autorizado pela Resolução 81/CONSUN/2006 em 17/10/2006, e aprovação do relatório pela Resolução 42/CONSUN/2009 em 01/04/2009.

Universidade do Oeste de Santa Catarina, Unoesc Campus de Xanxerê
Certificado registrado sob nº 01111, Livro: 001, Folha: 058, em 24/04/2009.
Xanxerê(SC), em 24/04/2009.

Janete Tombini Tortato
Secretária Acadêmica

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no D.O.U. em 15 de agosto de 1996) DE 30 SETEMBRO DE 2007

UNOESC - XANXERÊ



O reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **Educação Física**, em 02 de março de 2007, confere o **Diploma de licenciada em Educação Física** a

Cleidi Bertan

brasileira(o), nascida(o) em 05 de julho de 1982, no Estado de Santa Catarina, cédula de identidade nº 4.108.689-52, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Xanxerê-SC, em 02 de março de 2007.

Iléusa Bordignon
Iléusa Bordignon
Secretária Escriturária Geral

Cleidi Bertan
Cleidi Bertan
Diplomado(a)

Prof. Elisabete Cimadon
Prof. Elisabete Cimadon
Reitor

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

06/06/07
SERVIDOR RESPONSÁVEL



CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Renovado o Reconhecimento pelo Decreto
Nº 4.807, publicado no D.O.E. em 25/10/2006.

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
Setor de Registro de Diplomas

DIPLOMA registrado sob nº 16952
Livro: 14-R Folhas: 288-V em 02/03/2007
Processo nº 17240/2007-X

nos termos do Art. 48 da Lei 9.394 de 20.12.1996 -
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Joaçaba, em 02/03/2007


Nelisa Borignon
Secretaria Acadêmica Geral

Prof. Adilson Cimachon
Reitor

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

MIXAX EQ OI R| D| IUM
JAMID| R| D| O M| O C| E R| E T| IUM|

J V A G N O R E R R O D I V I V E R E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



POLEGAR DIREITO



NOME: CLEIDI BERTAN

REGISTRO: 009471-G/SC

Cleidi Bertan
Assinatura do Portador

Esta Cédula tem fé pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 6.208 de 07/05/76.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
Conselho Regional de Educação Física - CREF - 3

CATEGORIA: LICENCIADO/BACHAREL

EXPEDIÇÃO	VALIDADE	VIA	NASCIMENTO
04/06/2018	08/06/2023	2	05/07/1982

FILIAÇÃO: VALDIR BERTAN
ILDA DE MEDEIROS BERTAN

IDENTIDADE	EMISSOR	EXPEDIÇÃO	CPF
4.108.689	SESP - SC	27/03/2018	033.934.489-00

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATURALIDADE / UF: ABELARDO LUZ - SC

Irineu Wolney Furtado
Assinatura do Presidente do CREF
CREE 003767-G/SC
Presidente

LEI 9.696 DE 01/09/98

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

06 / 06 / 19

SERVIDOR RESPONSÁVEL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Diretoria-Geral Judiciária
Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual

Número do pedido: 119528

FOLHA: 1 / 1

0224

CERTIDÃO Nº: 119528

CERTIFICA-SE, que, em consulta aos registros do Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau – SAJ/SG5, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA distribuído como parte ativa ou passiva, na área criminal**, em relação a:

NOME: CLEIDI BERTAN

CPF: 033.934.489-00

RG: 4108689

Órgão expedidor: Ssp

Nome da mãe: Ilda de medeiros bertan

Nome do pai: Valdir bertan

Data de nascimento: 05/07/1982

Certidão emitida às 18:23 de 24/05/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) Esta certidão também considera os processos de competência da Justiça Militar, no segundo grau, consoante art. 90, §1º, da Constituição Estadual de Santa Catarina.
- 3) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 4) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 5) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 6) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

Certidão

a5dff5652c95e887181ca4c2e0de3616



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
CLEIDI BERTAN

OU

contra o CPF:
033.934.489/00

NADA CONSTA

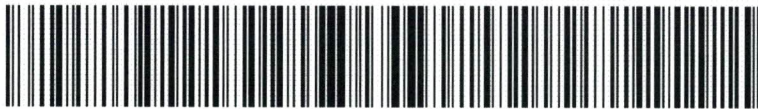
nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 04/06/2019 às 03:00**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 03/06/2019 às 01:00**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 04/06/2019 às 02:00**

- **Paraná (Processo Papel) até 04/06/2019 às 03:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 04/06/2019 às 01:30**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 04/06/2019 às 02:30**

Certidão emitida em: 04/06/2019 às 14:58 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **a5dff5652c95e887181ca4c2e0de3616**



Certidão

09adb9c985b6451e5f6cf9db02358e2b



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CÍVEL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, I, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
CLEIDI BERTAN

OU

contra o CPF:
033.934.489/00

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 04/06/2019 às 03:00**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 03/06/2019 às 01:00**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 04/06/2019 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 04/06/2019 às 03:30**

- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 04/06/2019 às 01:30**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 04/06/2019 às 02:30**

Certidão emitida em: 04/06/2019 às 14:59 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **09adb9c985b6451e5f6cf9db02358e2b**





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **CLEIDI BERTAN**

Inscrição: **0373 8962 0990**

Zona: 043 Seção: 0170

Município: 83836 - XANXERE

UF: SC

Data de nascimento: 05/07/1982

Domicílio desde: 23/01/2018

Filiação: - ILDA DE MEDEIROS BERTAN
- VALDIR BERTAN

Certidão emitida às 14:49 em 04/06/2019



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

UZF7.SNPA.NQCH.NXQE

Certidão

df77b8957484319e6c40e865cdc8bdac



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME
CLEIDI BERTAN

OU

contra o CPF:
033.934.489/00

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 04/06/2019 às 03:00**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 03/06/2019 às 01:00**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 04/06/2019 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 04/06/2019 às 03:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 04/06/2019 às 01:30**

• Santa Catarina (Processo Papel) até 04/06/2019 às 02:30

0231

Certidão emitida em: 04/06/2019 às 14:56 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **df77b8957484319e6c40e865cdc8bdac**





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ - PREFEITURA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Número	Validade
4800	03/08/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CLEIDI BERTAN CPF: 03393448900

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Prefeitura Municipal de Xaxim

Finalidade _____

Credenciamento

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWEHAUALD88TKFC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xanxere.sc.gov.br>

Xanxerê (SC), 04 de Junho de 2019

CLEIDI BERTAN

Brasileira, 36 anos

Rua Potiguaras, 655, Bairro Colatto

Xanxerê – SC

Telefone: (49) 9-8401-2984 / E-mail: bertan.cleidi@hotmail.com

FORMAÇÃO

- Pós-Graduada em Gestão de Pessoas. Unochapecó, conclusão em 2015.
- Pós-Graduada em Treinamento em Esportes e Grupos Especiais. Unoesc, conclusão em 2008.
- Graduada Licenciatura Plena em Educação Física. Unoesc, conclusão em 2006.

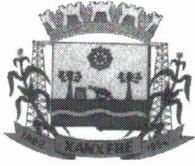
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **2017 - atual – Prefeitura Municipal de Xanxerê**
Cargo: Coordenadora Pedagógica do programa Segundo Tempo
- **2016 - atual – Fraternidade Cristã da Pessoa com Deficiência**
Cargo: Equoterapeuta e Instrutora de Hidroginástica e Hidroterapia.
- **2017 - 2019 – Studio Moviment Pilates e Treinamento Funcional**
Cargo: Treinadora Física
- **2008 - 2016 – Sesc Xanxere**
Cargo: Coordenadora de Lazer e Esportes
- **2006 – 2008 – Prefeitura Municipal de Abelardo Luz**
Cargo: Coordenadora e Professora do PELC – Esporte e Lazer

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- Participação Fórum Internacional de Esportes;
- Capacitações em Jogos cooperativos, mini esportes, esportes adaptados, jogos de todo mundo, cirandas, brincadeiras antigas, brincadeiras cantadas e brincadeiras de roda, (2009 – 2016);
- Formação pilates Solo, (2014);

- Participação Encontro Nacional de Recreação e Lazer - Enarel, (2013, 2015);
- Formação completa em Treinamento Funcional, Core 360, HIIT, Treinamento Funcional sem Equipamentos, Treinamento Funcional e Emagrecimento;
- Equoterapia;
- Capacitação em Organização de Eventos;
- Capacitações diversas em gestão de equipe, vendas e gestão de academias.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito e para quem possa interessar que, **CLEDI BERTAN**, portadora da CI nº 4.108.689 e CPF 033.934.489-00, exerce o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ATIVIDADES – 20 HORAS, nomeada CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 511 E Registro de Empregado nº 3134, a partir de 10/10/2017, lotada na Secretaria de Esportes Cultura e Lazer.

E por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Xanxerê, 05 de junho de 2019.

ELIA GASPARETTO TRES

Diretora de RH



05/06/2019

8980721
0236

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xanxerê

CERTIDÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 6538609**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xanxerê, com distribuição anterior à data de 04/06/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CLEIDI BERTAN, portador do RG: 4108689, CPF: 033.934.489-00, filha de Valdir Bertan e Ilda de Medeiros Bertan, nascida aos 05/07/1982. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça; c) não tem validade para fins eleitorais; d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, f) a certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição; g) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xanxerê, quarta-feira, 5 de junho de 2019.

PEDIDO Nº:

8980721



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019

Edital de Credenciamento Público nº 001/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Cleidi Bertan, portadora do CPF n.º 033.934.489-00, residente e domiciliada a Rua Potiguaras, 655, Bairro Colatto ,na cidade de Xanxere_, DECLARA, para todos os fins de direito, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento citado, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

Xanxere, 06 de Junho de 2019-06-04

CLEIDI BERTAN

CPF: 033.934.489-00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019

Edital de Credenciamento Público nº 001/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Através do presente, a profissional Cleidi Bertan, portador do CPF nº 033.934.489-00, residente e domiciliado a Rua Potiguaras, 655, Bairro Colatto, na cidade de Xanxere, vem solicitar o Credenciamento na função de Professor Padrão, conforme constante no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 001/2019, e compromete-se a prestar os serviços, tendo disponibilidade de carga horária compatível com o atendimento aos beneficiários do Projeto Segundo Tempo Padrão, que lhe forem encaminhados. Declara também que aceita as condições referentes a mesma.

Por ser expressão da verdade.

Xanxere, em 06 de Junho de 2019.



CLEIDI BERTAN

CPF: 033.934.489-00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019

Edital de Credenciamento Público nº 001/2019

DECLARAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Através do presente, a profissional Cleidi Bertan, portador do CPF nº 033.934.489-00, residente e domiciliado a Rua Potiguaras, 655, Bairro Colatto, na cidade de Xanxere, DECLARA que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste edital.

Por ser expressão da verdade.

Xanxere, em 06 de Junho de 2019.


CLEIDI BERTAN
CPF: 033.934.489-00

01 03 603 595/0017-25 **CONTRATO DE TRABALHO**

EMPREGADOR Serviço Social do Comércio - SESCO - AR/SC
C. A. de Xanxerê
CGC/CPF/CEI
ENDEREÇO Rua: Cel. Passos Maia, 591
CENTRO - CEP. 89820-000
MUNICÍPIO XANXERÊ - SC UF SC
ESP. DO ESTABELECIMENTO
CARGO Técnico de Ativid. Plano
INIC. 1 CBO Nº 239410

DATA DE ADMISSÃO 10 DE outubro DE 19 2017
REGISTRO Nº 4025 FLS. / FICHA
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)
Assinado pelo empregador ou a seu representante
1º **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**

DATA DE SAÍDA 27 DE dezembro DE 2016
1º **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**

COM. DISPENSA CD Nº
FGTS Nº DA CONTA:
vide pag 31

CONTRATO 008.860/0001-13 09 0240

EMPREGADOR Prefeitura Municipal
de Xanxerê
CGC/CPF/CEI
ENDEREÇO Rua José de Miranda Ramos, 455
Centro - CEP 89.820-000
Xanxerê - SC
MUNICÍPIO UF SC
ESP. DO ESTABELECIMENTO Público
CARGO Coord. Pedagógico de Ati-
vidades - 20h CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO 10 DE outubro DE 2017
REGISTRO Nº FLS. / FICHA 3134
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)
Assinado pelo empregador ou a seu representante
1º Avênio Menegolla
Prefeito Municipal de Xanxerê
145.268.160-00

DATA DE SAÍDA DE DE 19.....
Assinado pelo empregador ou a seu representante
1º 2º

COM. DISPENSA CD Nº
FGTS Nº DA CONTA:

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06/06/19
RESPONSÁVEL

178181

0241

ANOTAÇÕES GERAIS 29

(Anotações autorizadas por lei).

foi nomeada para exercer
o cargo de Coordenadora
de Núcleo em 01/11/07
e, a partir de 01/11/07 passou a
contribuir para o Regime Geral da
Previdência Social - R.G.P.S.
conforme Lei Municipal nº 1342/99
Prefeitura Mun. Abelardo Luz

Cristina
CRISTINA DE O.M. BODANEZE CPF 026.839.409-96
Departamento Pessoal

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06/06/10
SERVIDOR RESPONSÁVEL



MÊS REFERÊNCIA
05/2019
CÓD. CONSUMIDOR
UC:09495 DV:1

VENCIMENTO
10/06/2019
TOTAL A PAGAR
74,01

0242

Nome **CLEIDI BERTAN**
CPF 033.934.489-00 RG 4108889
RUA POTIGUARA, 655 - COLATTO
Xanxerê - SC - CEP 89.820-000

Código para Débito em Conta
0000084951

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica
Série B - N°: **0.021.866**
Código Fiscal de Operação 5.258

INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Medidor 3843652 - Monofásico F Multiplicação kWh 1,000 Tensão Nominal 380/220
Classificação RESIDENCIAL Fator de Potência 0,00 Tensão Inferior 350
Tensão Superior 399

DADOS DE LEITURA

Ocorrência de Leitura Lido

ANTERIOR	LEITURA	ATUAL	LEITURA	PREVISÃO PRÓXIMA	ENTREGA APRESENTAÇÃO
23/04/2019	65756	23/05/2019	65869	22/06/2019	23/05/2019

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR R\$
CONSUMO kWh BANDEIRA VERDE	113	0,60741	68,83
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA			1,02
COSIP			4,36

VALOR TOTAL A PAGAR R\$ 74,01

TRIBUTOS	Base de Cálculo(R\$)	Aliq.	Valor(R\$)	COMP. DA TARIFA	Valor
ICMS	69,65	12/25%	8,35	Energia	28,45
PIS/PASEP	69,65	0,59%	0,41	Distribuição	5,95
COFINS	69,65	2,69%	1,87	Transmissão	7,25
				Encargos	9,67
				Perdas	4,40
				Tributos	12,93
				Outros	4,36

RESERVADO AO FISCO

F2DA.9643.D6E7.156C.2C12.2F12.B224.AAF1

INDICADORES DE CONTINUIDADE				HISTÓRICO DE CONSUMO			
13109 - IENERGIA				Período	Dias	Consumo	Pagamento
METAS	DIC	FIC	DMIC	04/2019	31	107	07/05/19
Anual	20,77	13,45		03/2019	30	84	09/04/19
Trimestral	10,38	6,72		02/2019	30	80	08/03/19
Mensal	5,19	3,36	2,94	01/2019	32	76	07/02/19
Realizado 03/2019	0,00	0,00	0,00	12/2018	29	80	28/12/18
				11/2018	29	82	07/11/18
				EUSD R\$ 18,74			

DÉBITOS

MUNICÍPIO DE XAXIM
ONFERE COM O ORIGINAL

06/06/19

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR

SERVIDOR RESPONSÁVEL

83610000000-6 74010068009-0 90002004801-4 00094950519-2

PAGAMENTO EM ATRASO: MULTA DE 2% + CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IGPM (pro rata die) + JUROS DE MORA 1% AO MÊS (pro rata die) A SEREM COBRADOS EM FATURA POSTERIOR. O PAGAMENTO DESTA NOTA FISCAL NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES.

Consumidor:
UC:09495 DV:1 - CLEIDI BERTAN
N.F.C.E.E N.: 0.021.856

FATURAMENTO **05/2019**
VENCIMENTO **10/06/2019**
TOTAL A PAGAR **R\$ 74,01**

83610000000-6 74010068009-0 90002004801-4 00094950519-2



MANENTE DE LICITAÇÕES
AMENTO Nº 001/2019
ÍPIO DE XAXIM
DE ESPORTE E LASER

PEDRO MATTOS PRA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.696.946 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/FEV/2014

NOME PEDRO MATTOS PRA

FILIAÇÃO EDILSON PRA
CLEUSA CEZAR MATTOS EGANZERLA

NATURALIDADE TUBARÃO SC DATA DE NASCIMENTO 20/JUN/1992

DOG. ORIGEM CERT. NASC. 84506 LZA-124 PL 235
CART. PORTO-TUBARÃO SC

CPF 086.169.799-56

JOSE AUGUSTO DA LUZ KOERICH
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação-IGP/SC

ASSINATURA DO TITULAR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Pedro Mattos PRA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

0244

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
Pedro Mattos PRA

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR PEDRO MATTOS PRA

DATA DE NASCIMENTO 20/06/1992

INSCRIÇÃO Nº 0530 9944 0930

ZONA 048 SEÇÃO 0123

MUNICÍPIO / UF TUBARÃO / SC

DATA DE EMISSÃO 18/12/2018

MUNICÍPIO ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REALSERVICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão JAN/2009

CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cartão de Pessoa Física
Número de Inscrição

086.169.799-56

Nome PEDRO MATTOS PRA

Nascimento 20/06/1992

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

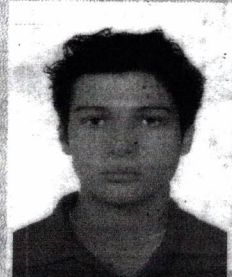
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

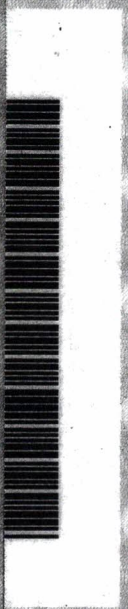
PIS/PASEP
207.31245.90-8

NÚMERO: **1966197** SÉRIE: **003-0** UF: **SC**

Pedro Mattos Pra



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



NOME: PEDRO MATTOS PRA

LOC. DE NASC.: TUBARÃO - SC
NASCIMENTO: 20/06/1992

FILIAÇÃO: EDILSON PRA
CLEUSA CEZAR MATTOS SGANZERA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

DOC. APRESENTADO: RG 5696946 SSP SC

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CIVIL ELEITOR:
CPF: 086.169.799-56

LOCALIDADE DE EMISSÃO: PM DE XAXIM - 19/03/2009

ZONA:

Alexandra

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____
 DATA DE NASC. DE ____/____/____ PARA ____/____/____
 DOCUMENTO _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____
 MOTIVO: _____

NOME _____
 DOCUMENTO _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____
 MOTIVO: _____

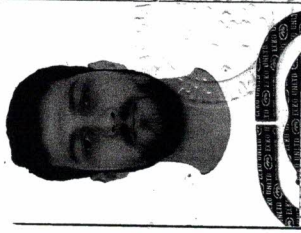
NOME _____
 DOCUMENTO _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____
 MOTIVO: _____

NOME _____
 DOCUMENTO _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____
 MOTIVO: _____

LEGENDA
 A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
 B - SEP JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
16ª C S M

Nº **2500731** SÉRIE-W
 R A **16.172.208999-2**



NOME
PEDRO MATTOS PRA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
 Xaxim, SC, 17/04/2017

FILIAÇÃO
 PAI **EDILSON PRA**

MÃE **CLEUSA CEZAR MATTOS SGANZERLA**

DATA NASC. **20/06/1992** NATURALIDADE **TUBARAO - SC**

Dispensado do Serviço Militar inicial em **17/04/2017**
 por **ser dispensado de Incorporação**

Cmt/Ch ou Dirt **MARCELO DA SILVA BACANHA - 1º TEN**
DELEGADO SERVIÇO MILITAR PRM05-007
PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL




FOTO 3X4

NOME **PEDRO MATTOS PRA**

REGISTRO **020861-G/SC**

Esta Cédula tem fe pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 6.206 de 07/08/76.

Pedro Mattos Pra
 Assinatura do Titular

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 Conselho Regional de Educação Física - CREF - 3

CATEGORIA **BACHAREL**

EXPECÇÃO **06/09/2016** VALIDADE **31/12/2021** VIA **1** NASCIMENTO **20/06/1992**

FILIAÇÃO **EDILSON PRA**

EMISSOR **CLEUSA CEZAR MATTOS SGANZERLA** EXPECÇÃO **02/09/2005** CPF **086.169.798-56**

IDENTIDADE **SESPDC - SC** NATURALIDADE / UF **TUBARÃO - SC**

NACIONALIDADE **BRASILEIRA**

Irineu Wolney Furtado
 Presidente

LEI 9.696 DE 01/09/98



JUSTIÇA ELEITORAL
48ª ZONA ELEITORAL DE XAXIM - SC
R. RIO GRANDE, N. 653 Telefone 4933531358

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **PEDRO MATTOS PRÁ**
Inscrição: **053099440930** Zona: 48 Seção: 123
Município: 83879 - XAXIM UF: SC
Data de nascimento: 20/06/1992 Domiciliado desde: 14/04/2009
Filiação: - CLEUSA CEZAR MATTOS SGANZERLA
- EDILSON PRÁ

Em 11 de junho de 2019.


Joceane Greiner
Auxiliar Eleitoral
Título 023402980990

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



CELER FACULDADES LTDA
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 671, de 25 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011.

Celer
FACULDADES

A Diretora da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas - FACISA - Celer Faculdades, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, na data 27 de agosto de 2014, confere o título de **BACHAREL** em **EDUCAÇÃO FÍSICA** a

PEDRO MATTOS PRÁ

Nacionalidade brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, carteira de identidade 5.696.946/SSPSC, nascido a 20 de junho de 1992, outorgando-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Xaxim, 15 de fevereiro de 2016.

Michelle Selig

MICHELE SELIG
Secretária Acadêmica

Anne Margareth Knapp FAÉ

ANNE MARGARETH KNAPP FAÉ
Diretora da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas - FACISA - Celer Faculdades

Pedro Mattos Prá

Diplomado(a)

0248



11/06/2019

8999477

0249

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 6551902

FOLHA: 1/1

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 10/06/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:


PEDRO MATTOS PRÁ, brasileiro(a), solteiro, portador do RG: 6.696.946, CPF: 086.169.799-56, filho de Edilson Prá e Cleusa Cezar Mattos Sganzerla, natural de Tubarão - SC, nascido aos 20/06/1992, residente na Avenida Luiz Lunardi n1445, centro, CEP: 89825-000, Xaxim - SC. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça; c) não tem validade para fins eleitorais; d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, f) a certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição; g) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade de 60 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Xaxim, terça-feira, 11 de junho de 2019.


Margarete Inez Pertuzzatti
DISTRIBUIDORA JUDICIAL
Matricula 1.344

PEDIDO Nº:

8999477





JUSTIÇA ELEITORAL
48ª ZONA ELEITORAL DE XAXIM - SC
R. RIO GRANDE, N. 653 Telefone 4933531358

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): PEDRO MATTOS PRÁ
Inscrição: 053099440930 Zona: 48 Seção: 123
Município: 83879 - XAXIM UF: SC
Data de nascimento: 20/06/1992 Domiciliado desde: 14/04/2009
Filiação: CLEUSA CEZAR MATTOS SGANZERLA
 EDILSON PRÁ

Em 11 de junho de 2019.


Jociane Greiner
Auxiliar Eleitoral
Título 023402980990

Certidão

3f12e14ed4a196357a83924d18e42b1f



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
PEDRO MATTOS PRA

OU

contra o CPF:
086.169.799/56

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 11/06/2019 às 03:00**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 11/06/2019 às 01:00**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 11/06/2019 às 02:00**

- **Paraná (Processo Papel) até 11/06/2019 às 03:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/06/2019 às 01:30**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 11/06/2019 às 02:30**

10252

Certidão emitida em: 11/06/2019 às 14:00 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **3f12e14ed4a196357a83924d18e42b1f**





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PEDRO MATTOS PRA**
CNPJ/CPF: **086.169.799-56**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140059210788
Data de emissão:	11/06/2019 13:40:54
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	10/08/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



0254

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte: 39484 - PEDRO MATTOS PRA

Qualificação Civil: Pessoa Física

CPF: 086.169.799-56

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado que vierem a ser apuradas, verificou-se a inexistência, até esta data, de pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela Fazenda Pública Municipal de Xaxim, e em atendimento à requerimento da parte interessada, expedimos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**.

Finalidade: **CADASTRO**

Fazenda Pública Municipal, em 12 de Junho de 2019.

Validade - 11 de Agosto de 2019.

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Tributos

MUNICÍPIO DE XAXIM-SC

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Rua Rui Barbosa, 347
Centro
89825-000 - Xaxim/SC

Nº 2047/2019

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

CURRICULUM VITAE

10255

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Pedro Mattos Sra'
Endereço: AV King Leonardo
Bairro: Centro Cep: 89 825 000
Cidade: Xaxim Estado: SC
Fone: (49) 999639016

FOTO

Fone recado: _____ Falar com: _____

E-Mail: Pedromattos@Hotmail.com

Nacionalidade: Brasileiro Naturalidade: Tubarão - SC

Data de Nascimento: 20/06/1992 Estado Civil: Solteiro

Identidade: 5696946 CPF: 086 169 799 -56

ÁREA E CARGO PRETENDIDO

Área da saúde, ramificação Educação Física. Cargo pretendido de Professor.

ESCOLARIDADE

CURSO 1º GRAU (1ª a 8ª Série):

Escola: Escola Básica Municipal Dom Bosco
Cidade: Xaxim - SC Período: 2003 a 2006.

CURSO 2º GRAU OU EQUIVALENTE:

Escola: Escola Educação Básica Nossa Mãe Rainha
Cidade: Xaxim - SC Período: 2007 a 2009

CURSO SUPERIOR:

Universidade: Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas - FACISA Celen Faculdade
Curso: Educação Física Bacharel Período: 2010 - 2014
Cidade: Xaxim Estado: SC

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (Pós Graduação, Idiomas, Seminários, Palestras, etc.)

Assunto: Alongamento e Relaxamento
Entidade: Meeting Balmores Cambridge Período: 2014 a 2015

Assunto: Treinamento Individualizado
Entidade: Moreis Faculdade Período: 2014 a 2016

Assunto: _____

Entidade: _____ Período: _____

Assunto: _____

Entidade: _____ Período: _____

Assunto: _____

Entidade: _____ Período: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Firma: Academia de Ginástica Cia dos Monumentos
Endereço: Rua Farrapos 519 Fone:
Cidade: Xaxim Estado: SC
Período: 14 novembro de 2014 a 03 de julho de 2015 Cargo: Preparador Físico
Funções Desempenhadas: Preparador Físico e Professor de musculação

Firma: Academia Fit Total LTDA
Endereço: Rua João Leonardo 810 Fone: 3353 5109
Cidade: Xaxim Estado: SC
Período: 03 de agosto 2015 a 02 de maio 2017 Cargo: Professor
Funções Desempenhadas: Professora Sala de Musculação

Firma: Centro de atividades Físico Cordilheira Alta LTDA ME
Endereço: Rua Angelo Gabriel, 62 Fone: 3353 5109
Cidade: Cordilheira Alta Estado: SC
Período: 03/08 de 2015 a 15/03 de 2017 Cargo: Professor
Funções Desempenhadas: Professor de Musculação

Firma: _____
Endereço: _____ Fone: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Período: _____ Cargo: _____
Funções Desempenhadas: _____

REFERÊNCIAS (Particulares e/ou Comercial)

Nome: Ivan Atolini Fone: 3353 5109
Endereço: João Leonardo 810 Cidade: Xaxim
Nome: Marcio Fernando Vicelli Fone: 98848 6662
Endereço: Rua Angelo Gabriel 62 Cidade: Cordilheira Alta
Nome: _____ Fone: _____
Endereço: _____ Cidade: _____
Nome: _____ Fone: _____
Endereço: _____ Cidade: _____

OUTRAS FUNÇÕES QUE SE PROPÕE A EXERCER

Data: Xaxim 12 de JUNHO de 2019
Assinatura: Pedro Mello Brá



CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Para efeitos da Lei Federal 6226/75, com alterações da Lei Federal 6864/80.

Nome do requerente PEDRO MATTOS PRA
Período compreendido nesta certidão De 17/04/2017 a 11/06/2019.

Frequência em Dias

ANO	BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	TEMPO LÍQUIDO	ANO	BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	TEMPO LÍQUIDO
2017	259	0	0	259	2018	365	0	0	365
2019	162	0	0	162					
Verbação de tempo fictício: 0				Total líquido: 786					
Total de dias por extenso: (setecentos e oitenta e seis dias)									

Certificamos que no período referido, o interessado conta de efetivo exercício líquido:
786 dia(s) 2 anos, 1 meses e 26 dias.

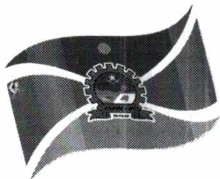
Cargo(s) Ocupado(s) no Período

Matric.	Data Início	Data Final	Ocupação / Cargo	CBO
7978	17/04/2017		MONITOR SOCIAL DESPORTIVO	371410

A presente Certidão foi extraída da Ficha Funcional do requerente.

Xaxim, 11 de Junho de 2019.


Catiane Geóvane Curtarelli Soccol
Agente Administrativo
Matrícula 1986



PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2019
Edital de Credenciamento Público n° 001/2019

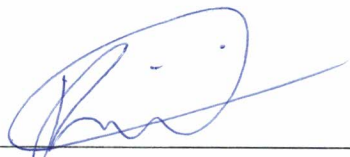
ANEXO II
MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Xaxim/SC

Através do presente, o profissional PEORO MATTOS PRA', portador do CPF n° 086 163 799-56, residente e domiciliado a Rua AV LUIZ LUNARDI, Bairro CENTRO, na cidade de XAXIM, vem solicitar o Credenciamento na função de PROFESSOR (cargo), conforme constante no Anexo I do Edital de Credenciamento n° 001/2019, e compromete-se a prestar os serviços, tendo disponibilidade de carga horária compatível com o atendimento aos beneficiários do Projeto Segundo Tempo Padrão, que lhe forem encaminhados.

Por ser expressão da verdade.

XAXIM, em 11 de JUNHO 2019.

Peoro Mattos Pra' 


Nome e Assinatura do Profissional

CPF n° 086 163 799 56

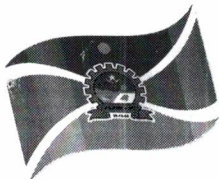
DECLARAÇÃO

Eu, **Pedro Mattos Pra**, portador do RG nº. 5696946 e CPF nº n 086.169.799-56, declaro que tenho pleno conhecimento e concordo com as regras estabelecidas neste edital.

Xaxim-SC, 11 de junho de 2019.



Pedro Mattos Pra



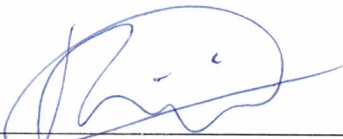
PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2019
Edital de Credenciamento Público n° 001/2019

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC

Pedro Mattos Pró, portador do CPF n.º 08616979956, residente e domiciliada a Rua Alviz Linssoi 1445, na cidade de Xaxim, **DECLARA**, para todos os fins de direito, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento citado, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

Xaxim, 14 de junho de 2019
(Local e data)

Pedro Mattos Pró 

Nome e Assinatura do Profissional

CPF n.º 08616979956

IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA.



MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO
04/2019	22/05/2019
CÓD. CONSUMIDOR	TOTAL A PAGAR
UC:35240 DV:3	30,66

Nome **EDILSON PRA**
 CPF: 472 050 919-34 RG: 1022154
 AVEN LUIZ LUNARDI, 1437, APTO 301 - GUARANI
 Xaxim - SC - CEP: 89 825-000
 Código para Débito em Conta **0000352403**

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica
 Série B - N°: **0.030.117**
 Código Fiscal de Operação: 5 258

INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Medidor 14078 - Bifásico F Multiplicação kWh 1,000 Tensão Nominal 380/220
 Classificação RESIDENCIAL Fator de Potência 0,00 Tensão Inferior 350
 Tensão Superior 399

DADOS DE LEITURA

Ocorrência de Leitura Lido					
ANTERIOR	LEITURA	ATUAL	LEITURA	PREVISÃO PROXIMA	ENTREGA APRESENTAÇÃO
27/03/2019	63768	26/04/2019	63768	21/06/2019	26/04/2019

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR R\$
C DISPONIB	50	0,61335	30,66

VALOR TOTAL A PAGAR R\$ 30,66

TRIBUTOS	Base de Cálculo(R\$)	Aliq.	Valor(R\$)	COMP. DA TARIFA	
ICMS	30,66	12,25%	3,67	Energia	12,94
PIS/PASEP	30,66	0,73%	0,22	Distribuição	2,60
COFINS	30,66	3,37%	1,03	Transmissão	3,16
				Encargos	4,22
				Perdas	1,92
				Tributos	5,92
				Outros	0,00

RESERVADO AO FISCO

3A56.DC93.86E0.1CD6.3296.4269.1D64.FA00

INDICADORES DE CONTINUIDADE				HISTÓRICO DE CONSUMO			
13109 - IENERGIA	DIC	FIG	DMIC	Periodo	Dias	Consumo	Pagamento
METAS:				03/2019	32	50	05/04/19
Anual	20,77	13,45		02/2019	30	50	26/02/19
Trimestral	10,38	6,72		01/2019	29	50	01/02/19
Mensal	5,19	3,36	2,94	12/2018	30	211	27/12/18
Realizado 02/2019	0,00	0,00	0,00	11/2018	32	363	29/11/18
				10/2018	31	373	29/10/18
				EUSD R\$ 11,15			

DÉBITOS

DECLARAÇÃO ANUAL DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

A presente quitação refere-se às faturas referentes aos serviços prestados pela IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA., durante o ano de 2018, estando expressamente ressalvados eventuais débitos existentes em razão de Parcelamento de dívida, débitos discutidos judicialmente e as exceções previstas na Lei Federal 12.007/2009. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações, as quitações das faturas vencidas e pagas no referido período.
 83630000000-4 30660068009-5 90001977423-2 00352400419-3

PAGAMENTO EM ATRASO: MULTA DE 2% + CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IGPM (pro rata die) + JUROS DE MORA 1% AO MÊS (pro rata die) A SEREM COBRADOS EM FATURA POSTERIOR. O PAGAMENTO DESTA NOTA FISCAL NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES.

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2019

O objeto do presente Chamamento Público consiste no **Credenciamento de PESSOA FÍSICA**(Professor Padrão e Estagiário) **VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE 02 NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - PADRÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE XAXIM, conforme Convênio SICONV n° 880665/2018, conforme quantitativos e especificações constantes neste Edital e seus anexos.**

ATA N° 01

Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezenove, nas dependências da Prefeitura Municipal de Xaxim, às 09h00min, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme Decreto 006/2019, para proceder o recebimento, avaliação e aprovação dos documentos referente ao credenciamento dos profissionais interessados em atuar no Programa Segundo Tempo Padrão.

Os envelopes contendo a documentação foram entregues pelos seguintes interessados:


- Gustavo dos Santos Dias - CPF n° 097.634.779-21 - Recebimento em 23/04/2019
- Cledi Bertan - CPF n° 033.934.489-00 - Recebimento em 06/06/2019
- Pedro Mattos Pra - CPF n° 086.169-799-56 - Recebimento em 12/06/2019
- Luiz Eduardo Simonato - CPF n° 068.329.619-10 - Recebimento 12/06/2019

Todos os envelopes foram entregues devidamente lacrados, com identificação externa e dentro do prazo previsto no edital de Credenciamento n° 001/2019, edital Processo Administrativo n° 045/2019.

Abaixo estão listados os documentos apresentados pelos interessados, conforme exigência na Clausula 3 do Edital.

GUSTAVO DOS SANTOS DIAS

- 3.1.1 RG SSP/SC 5.540.907 - Emissão: 19/02/2013 - Data Nascimento: 13/04/1995
- 3.1.2 CPF n° 097.634.779-21
- 3.1.3 Dispensa Militar - Inscrição: 2528352 - Emissão: 03/05/2013
- 3.1.4 Quitação Eleitoral - 0566 4292 0906 - Emissão: 22/04/2019
- 3.1.5 Inscrição PIS/PASEP: 142.62206.72-2
- 3.1.6 Comprovação de Conclusão de Curso (Professor):
 - Grau de Licenciatura em Educação Física - Emissão: 20/02/2019.
 - Registro Conselho Regional de Educação Física: 024668-G/SC - Licenciado.
- 3.1.8 Certidão Negativa Criminal Federal e Estadual:
 - Federal: 25082142019
 - Estadual: 22/04/2019
- 3.1.9 Certidão Negativa de crimes eleitorais: YTTS.SPYO.A656./GKC - Emissão: 22/04/2019
- 3.1.10 Certidões negativas criminais de 1ª instância: 6393993 - Emissão: 22/04/2019
- 3.1.11 Certidão Negativa de Débitos Municipais: 4104 - Emissão: 23/04/2019/validade: 22/06/2019
- 3.1.12 Declaração de Plenos Conhecimentos: Emissão: 23/04/2019
- 3.1.13 Curriculum Vitae
- 3.1.14 Comprovação de Experiencia Profissional:



SESC - Serviço Social do Comércio - 4 meses + 9 meses e 20 dias.

UNOESC - Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - 4 anos

3.1.15 Comprovante de Residência:

Rua Ademar João Ogliari, 148, L 3" - João Winckler - Xanxerê - CEP 89.820-000

3.1.16 Termo de Credenciamento - 23/04/2019

3.1.17 Declaração Fatos Impeditivos

Os documentos do interessado Gustavo dos Santos Dias, foram apresentados em conformidade com o edital, publicado antes da alteração, suspenso no dia 25/04/2019 e republicado no dia 22 de maio.

Devido a alteração, o candidato Gustavo dos Santos Dias não atende ao requisito referente a conclusão de curso em Bacharel em Educação Física, onde o candidato apresenta documentos com formação em Licenciatura. ASSIM O CANDIDATO FICA INABILITADO.

CLEDI BERTAN

3.1.1 RG SSP/SC 4.108.689 - Emissão: 27/03/2018 - Data Nascimento: 05/07/1982

3.1.2 CPF nº 033.934.489-00

3.1.3 Dispensa Militar - Dispensada.

3.1.4 Quitação Eleitoral - 0373 8962 0990 - Emissão: 04/06/2019

3.1.5 Inscrição PIS/PASEP: 132.81484.72-6

3.1.6 Comprovação de Conclusão de Curso (Professor):

Grau de Licenciatura em Educação Física - Emissão: 02/03/2007.

Registro Conselho Regional de Educação Física: 009471-G/SC - Licenciado/Bacharel.

3.1.8 Certidão Negativa Criminal Federal e Estadual:

Federal: Emissão em 04/06/2019

Estadual: 119528 - Emissão: 24/05/2019

3.1.9 Certidão Negativa de crimes eleitorais: UZF7SNPA.NQCH.NXQE - Emissão: 04/06/2019

3.1.10 Certidões negativas criminais de 1ª instância: Emissão: 04/06/2019

3.1.11 Certidão Negativa de Débitos Municipais: 4800 - Emissão: 04/06/2019/validade: 03/08/2019

3.1.12 Declaração de Plenos Conhecimentos: Emissão: 05/06/2019

3.1.13 Curriculum Vitae

3.1.14 Comprovação de Experiência Profissional:

Prefeitura Municipal de Xanxerê - coordenadora Pedagógica Programa Segundo tempo (2017 até o momento).

Fraternidade Cristã da Pessoa com Deficiência (2017 até o momento)

Studio Moviment Pilates e Treinamento Funcional (2017-2019)

SESC Xanxerê (2008 - 2016)

Prefeitura Municipal de Abelardo Luz (2006-2008)

3.1.15 Comprovante de Residência:

Rua Potiguara, 655 - Bairro Colatto - Xanxerê - CEP 89.820-000

3.1.16 Termo de Credenciamento 06/06/2019

3.1.17 Declaração Fatos Impeditivos

Os documentos apresentados pela proponente Cledi Bertan, estão em conformidade com o exigido no Edital, estando a mesma HABILITADA PARA O CARGO DE PROFESSOR.

PEDRO MATTOS PRA

3.1.1 RG SSP/SC 5.696.946 - Emissão: 05/02/2014 - Data Nascimento: 20/06/1992

3.1.2 CPF nº 086.169.799-56

3.1.3 Dispensa Militar - Inscrição: 2500731 - Emissão: 17/04/2017

3.1.4 Quitação Eleitoral - 053099440930 - Emissão: 11/06/2019

3.1.5 Inscrição PIS/PASEP: 207.31245.90-8

- 3.1.6 Comprovação de Conclusão de Curso (Professor):
Educação Física / Bacharel- Emissão: 15/02/2016.
Registro Conselho Regional de Educação Física: 020361-G/SC - Bacharel.
- 3.1.8 Certidão Negativa Criminal Federal e Estadual:
Federal: Emissão em 11/06/2019
Estadual: 6551902 - Emissão: 11/06/2019
- 3.1.9 Certidão Negativa de crimes eleitorais: Emissão: 11/06/2019
- 3.1.10 Certidões negativas criminais de 1ª instância: Emissão: 11/06/2019
- 3.1.11 Certidão Negativa de Débitos Municipais: 2047 - Emissão: 12/06/2019/validade: 12/08/2019
- 3.1.12 Declaração de Plenos Conhecimentos: Emissão: 11/06/2019
- 3.1.13 Curriculum Vitae
- 3.1.14 Comprovação de Experiencia Profissional:
Prefeitura Municipal de Xaxim (17/04/2017 até o momento).
Academia de Ginástica Cia do Movimento (2014-2015)
Academia Fit Total Ltda (2015 - 2017)
Centro de Atividade Física Cordilheira Alta Ltda ME (2015 - 2017)
- 3.1.15 Comprovante de Residência:
Rua Luiz Lunardi, 1445 - Centro - Xaxim - CEP 89.825-000
- 3.1.16 Termo de Credenciamento 11/06/2019
- 3.1.17 Declaração Fatos Impeditivos

Os documentos apresentados pelo proponente Pedro Mattos Pra, estão em conformidade com o exigido no Edital, estando o mesmo HABILITADO PARA O CARGO DE PROFESSOR.

LUIZ EDUARDO SIMONATO

- 3.1.1 RG SSP/SC 5854446 - Data Nascimento: 28/01/1998
- 3.1.2 CPF nº 068.329.619-10
- 3.1.3 Dispensa Militar - Inscrição: 2527601 - Emissão: 25/7/2016
- 3.1.4 Quitação Eleitoral - 0581 4218 0957 - Emissão: 23/04/2019
- 3.1.5 Inscrição PIS/PASEP: 206.516.872-46
- 3.1.7 Comprovação de frequência (estagiário):
Cursando 6º Período de Educação Física / Bacharelado - Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ.
- 3.1.8 Certidão Negativa Criminal Federal e Estadual:
Federal: Emissão em 11/06/2019
Estadual: 128164 - Emissão: 12/06/2019
- 3.1.9 Certidão Negativa de crimes eleitorais: Emissão: 12/06/2019
- 3.1.10 Certidões negativas criminais de 1ª instância: Emissão: 12/06/2019
- 3.1.11 Certidão Negativa de Débitos Municipais: 2034 - Emissão: 12/06/2019/validade: 12/08/2019
- 3.1.12 Declaração de Plenos Conhecimentos: Emissão: 11/06/2019
- 3.1.13 Curriculum Vitae
- 3.1.14 Comprovação de Experiencia Profissional:
Estagiário Secretaria Municipal de Esportes de Xaxim (2018-2019)
- 3.1.15 Comprovante de Residência:
Rua Pedro Lunardi, 880, Apto 102, Res. Portal Alvorada - Centro - Xaxim - CEP 89.825-000
- 3.1.16 Termo de Credenciamento
- 3.1.17 Declaração Fatos Impeditivos

Os documentos apresentados pelo proponente Luiz Eduardo Simonato, estão em conformidade com o exigido no Edital, estando o mesmo HABILITADO PARA O CARGO DE ESTAGIÁRIO.

Diante da análise da documentação ficaram HABILITADOS os candidatos: CLEDI BERTAN e PEDRO MATTOS PRA, para o cargo de Professor, e LUIZ EDUARDO SIMONATO para o cargo de Estagiário.

Não havendo mais participantes concorrentes para as vagas abertas não houve necessidade de realização de sorteio.

O cargo de Estagiário não preencheu todas as vagas, havendo necessidade de republicação de novo edital.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recursos.

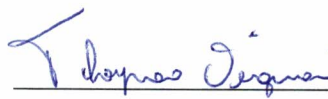
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi assinado a presente ata pela Comissão e demais participantes.

Xaxim/SC, 19 de junho de 2019.

Comissão:



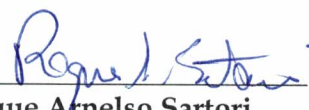
Clodoaldo Squina
Presidente da Comissão



Thaynara L. Verginassi
Membro



Nilva da Silveira Biffi
Membro



Roque Arnelso Sartori
Coordenador PST



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 5/2019 - IL

10265

Processo Administrativo: 45/2019
Processo de Licitação: 45/2019
Data do Processo: 04/04/2019

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 45/2019
b) Licitação Nr.: 5/2019-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 28/06/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Credenciamento de PESSOA FÍSICA(Professor Padrão e Estagiário) VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE 02 NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - PADRÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE XAXIM, conforme Convênio SICONV nº 880665/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Xaxim

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)
Unid. Qtidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

CLEIDI BERTAN (8523)

1 Professor de Nível superior da área de educação física ou esporte, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo. Com Registro no Conselho Regional de Educação de Santa Catarina	Mês	19,00	0,0000	2.100,00	39.900,00
2 Estudante de graduação regularmente matriculado em curso de Educação Física ou Esporte, cursando no mínimo o 4º período. Atuará como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do professor responsável pelo núcleo	Mês	0,00	0,0000	937,00	0,00
Total do Fornecedor:					39.900,00

LUIZ EDUARDO SIMONATO (8525)

1 Professor de Nível superior da área de educação física ou esporte, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo. Com Registro no Conselho Regional de Educação de Santa Catarina	Mês	0,00	0,0000	2.100,00	0,00
---	-----	------	--------	----------	------

CLODOALDO SQUINA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 5/2019 - IL

Processo Administrativo: 45/2019
Processo de Licitação: 45/2019
Data do Processo: 04/04/2019

0266

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LUIZ EDUARDO SIMONATO (8525)

2 Estudante de graduação regularmente matriculado em curso de Educação Física ou Esporte, cursando no mínimo o 4º período. Atuará como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do professor responsável pelo núcleo	Mês	19,00	0,0000	937,00	17.803,00
---	-----	-------	--------	--------	-----------

Total do Fornecedor: 17.803,00

PEDRO MATTOS PRÁ (8524)

1 Professor de Nível superior da área de educação física ou esporte, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo. Com Registro no Conselho Regional de Educação de Santa Catarina	Mês	19,00	0,0000	2.100,00	39.900,00
---	-----	-------	--------	----------	-----------

2 Estudante de graduação regularmente matriculado em curso de Educação Física ou Esporte, cursando no mínimo o 4º período. Atuará como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do professor responsável pelo núcleo	Mês	0,00	0,0000	937,00	0,00
---	-----	------	--------	--------	------

Total do Fornecedor: 39.900,00

Total Geral: 97.603,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.033.3.1.90.00.00.00.00.00 (106), 2.033.3.3.90.00.00.00.00.00 (107), 2.033.3.3.90.00.00.00.00.00 (125)

CLODOALDO SQUINA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 5/2019 - IL

Processo Administrativo: 45/2019
Processo de Licitação: 45/2019
Data do Processo: 04/04/2019

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 45/2019
- b) Licitação Nr.: 5/2019-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 28/06/2019
- e) Objeto da Licitação: Credenciamento de PESSOA FÍSICA(Professor Padrão e Estagiário) VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE 02 NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - PADRÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICIPIO DE XAXIM, conforme Convênio SICONV nº 880665/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Xaxim

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Desccto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	-------------	----------------	---------------

CLEIDI BERTAN (8523)

1	Professor de Nível superior da área de educação física ou esporte, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo. Com Registro no Conselho Regional de Educação de Santa Catarina	Mês	19,00	0,0000	2.100,00	39.900,00
2	Estudante de graduação regularmente matriculado em curso de Educação Física ou Esporte, cursando no mínimo o 4º período. Atuará como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do professor responsável pelo núcleo	Mês	0,00	0,0000	937,00	0,00

Total do Fornecedor: 39.900,00

LUIZ EDUARDO SIMONATO (8525)

1	Professor de Nível superior da área de educação física ou esporte, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo. Com Registro no Conselho Regional de Educação de Santa Catarina	Mês	0,00	0,0000	2.100,00	0,00
---	---	-----	------	--------	----------	------

Xaxim, 28 de Junho de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 5/2019 - IL

Processo Administrativo: 45/2019
Processo de Licitação: 45/2019
Data do Processo: 04/04/2019

Folha: 2/2

0268

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LUIZ EDUARDO SIMONATO (8525)

2 Estudante de graduação regularmente matriculado em curso de Educação Física ou Esporte, cursando no mínimo o 4º período. Atuará como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do professor responsável pelo núcleo	Mês	19,00	0,0000	937,00	17.803,00
---	-----	-------	--------	--------	-----------

Total do Fornecedor: 17.803,00

PEDRO MATTOS PRÁ (8524)

1 Professor de Nível superior da área de educação física ou esporte, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo. Com Registro no Conselho Regional de Educação de Santa Catarina	Mês	19,00	0,0000	2.100,00	39.900,00
---	-----	-------	--------	----------	-----------

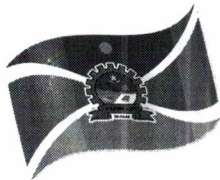
2 Estudante de graduação regularmente matriculado em curso de Educação Física ou Esporte, cursando no mínimo o 4º período. Atuará como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do professor responsável pelo núcleo	Mês	0,00	0,0000	937,00	0,00
---	-----	------	--------	--------	------

Total do Fornecedor: 39.900,00

Total Geral: 97.603,00

Xaxim, 28 de Junho de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0047/2019

Termo de Contrato de Credenciamento de Prestação de Serviço por profissional da área de Educação Física que entre si celebram o Município de Xaxim e o profissional **Cleidi Bertan**, na forma abaixo:

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, nº 800 apto. 201, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Sra. **CLEIDI BERTAN**, pessoa física, brasileira, portador do CPF nº 033.934.489-00, residente e domiciliada a Rua Potiguara, nº 655, Bairro Colato, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, denominado **CREDENCIADA**, para o Cargo de **Professor Padrão**, que tem entre si justo e acertado o presente Contrato de Credenciamento, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 045/2019, Credenciamento nº. 001/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores,

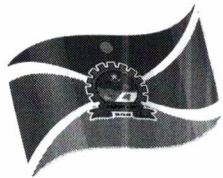
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O Credenciamento de **PESSOA FÍSICA** (Professor Padrão e Estagiário) **VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE 02 NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - PADRÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICIPIO DE XAXIM**, conforme Convênio SICONV nº 880665/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Xaxim, celebrado entre o Ministério do Esporte - ME e o Município de Xaxim.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CARGO E VALORES

2.1 Pelos serviços, objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE**, pagará a **CREDENCIADA** a importância mensal de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, totalizando no período de 19 (dezenove) meses, a importância de **R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)**, conforme tabela abaixo:

Cargo	Qualificação	Quantidade	Remuneração	Carga Horária Semanal
Professor	Professor de Nível superior da área de educação física ou esporte, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo. Com Registro no Conselho Regional de Educação de Santa Catarina.	19 meses	2.100,00	20 horas semanais



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0047/2019

2.2 O pagamento dos itens acima, está condicionado aos serviços efetivamente executados.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E SUSPENSÃO

3.1 O prazo de vigência do termo de credenciamento **vigorará pelo período de 19 (dezenove) meses a partir da data de sua assinatura**, sendo de **03/07/2019 a 03/01/2021** podendo ser prorrogado dentro dos critérios estabelecidos pela lei 8.666/93 e suas alterações.

3.2 O CREDENCIADO poderá, por motivos justificáveis e a juízo da Administração, interromper a prestação a prestação de serviços, objeto do credenciamento, desde que solicitado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por escrito, com 30(trinta) dias de antecedência, pelo prazo previamente estabelecido;

3.3 Caso o CREDENCIADO não retorne no prazo estipulado terá seu credenciamento rescindido.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 São obrigações dos profissionais credenciados:

4.1.1 Executar todas as suas tarefas, a tempo e sem falhas, conforme regras do exercício profissional;

4.1.2 Não recusar atendimento aos beneficiários do Projeto Segundo Tempo Padrão que lhe forem encaminhados;

4.1.3 Indenizar o contratante ou terceiros, por quaisquer danos, causados ou provocados por sua ação ou omissão no exercício de sua atividade.

4.1.4 Prestar atendimento aos usuários do Projeto Segundo Tempo Padrão, dentro dos conceitos de ética profissional e dos padrões e normas relativas aos serviços credenciados.

4.2 São obrigações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Xaxim:

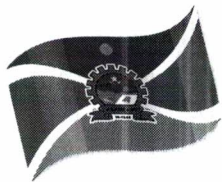
4.2.2 Colocar à disposição do contratado, para atender à execução das tarefas de sua responsabilidade, os materiais, produtos, utensílios e equipamentos em quantidade, qualidade e estado de conservação adequada às necessidades de execução dos trabalhos;

4.2.3 Fiscalizar a realização dos serviços prestados pelo contratado, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade na execução dos serviços de sua responsabilidade;

4.2.4 Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços prestados aos usuários do Projeto Segundo Tempo Padrão;

4.2.5 Efetuar o pagamento dos serviços após a apresentação de Nota Fiscal.

CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0047/2019

5.1 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal até o dia 28 de cada mês, após ser aceito e certificado pela Secretaria de Esportes e Lazer, o qual ocorrerá até o dia 15 do mês subsequente.

5.2 Os serviços prestados pelo CREDENCIADO serão remunerados de acordo com a tabela de honorários, estabelecido pelas diretrizes do programa.

5.3 O pagamento pelos serviços prestados será efetuado por meio de depósito em conta bancária do CREDENCIADO.

5.4 Toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária ou securitária na execução do serviço, serão suportadas por cada parte no âmbito de suas respectivas responsabilidades, não possuindo a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, qualquer vínculo empregatício com o CREDENCIADO.

5.5 É de responsabilidade do Município de Xaxim a retenção dos encargos de INSS, IR sobre o valor da Nota Fiscal.

CLAUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Os recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente, do município, de acordo com os recursos:

Unidade Gestora: 11.01 - Secretaria de Esportes

Projeto Atividade: 2.033 - Manut. das Atividades Esportivas

Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.99.00.00 (125/219)

Fonte de Recursos: 1.034 - Transferência de Convênios - União/Outros

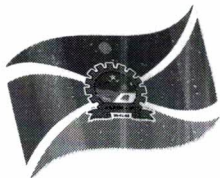
CLAUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

7.1 Os valores a serem pagos, não terão reajuste a vigência do presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

CLAUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1 A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer realizará o acompanhamento do desempenho do CREDENCIADO através do Coordenador-Geral, o Sr. Roque Arnelo Sartori. 6

8.2 A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer exercerá fiscalização sobre os serviços contratados e sobre as pessoas a eles vinculadas por meio de servidores de seu quadro reservando-se ao direito de recusar ou sustar a prestação dos serviços que não estejam sendo executados dentro das condições estipuladas neste instrumento.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0047/2019

8.3 Quando detectadas irregularidades, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer solicitará ao CREDENCIADO que envie suas justificativas, por escrito, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação emitida.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, o credenciado ficará sujeito, no caso do não cumprimento do cargo ou a falta injustificada, assim considerado pela Administração ou ainda em razão de execução parcial ou inexecução a obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CREDENCIADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou aos beneficiados com o programa;

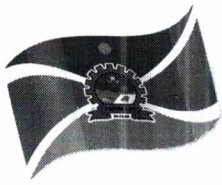
II - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do serviço;
- d) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

III - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

9.2 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

9.3 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0047/2019

9.4 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.

10.2 Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei 8.666/93, o presente Edital e a proposta do credenciamento serão partes integrantes do Termo de Credenciamento.

10.3 Os profissionais credenciados são profissionais autônomos e seu credenciamento não gera nenhum direito imediato ou futuro de contratação, tão somente o habilita a atender a atividade profissional de prestação de serviços, sem vínculo empregatício.

10.4 Os credenciados ficam sujeitos à responsabilização civil, penal e administrativa pelos atos que, nessa condição, praticarem.

10.5 A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer disponibilizará espaço e equipamentos adequados, para apoio ao desenvolvimento dos trabalhos dos profissionais credenciados.

10.6 Os casos não regularmos por este Edital serão apreciados pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Xaxim.

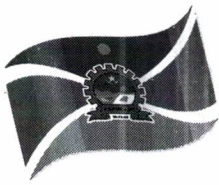
10.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

10.8 Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer ou junto à Comissão Permanente de Licitação, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC.

10.9 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0047/2019

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xaxim (SC), 03 de julho de 2019.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Cleidi Bertan
Contratada

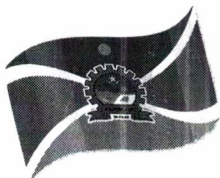
Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Roque Arnelso Sartori
Coordenador Geral PST/Fiscal Contrato

Testemunhas:

Ediane G. de Almeida
CPF n°. 042.253.949-05

Clodoaldo Squina
CPF n°. 052.451.159-48



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0048/2019

Termo de Contrato de Credenciamento de Prestação de Serviço por profissional da área de Educação Física que entre si celebram o Município de Xaxim e o profissional **Pedro Mattos Pra**, na forma abaixo:

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, nº 800 apto. 201, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Sra. **PEDRO MATTOS PRA**, pessoa física, brasileira, portador do CPF nº 086.169.799-56, residente e domiciliada a Avenida Luiz Lunardi, nº 1437, Apto 301, Bairro Guarani na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, denominado **CREDENCIADA**, para o Cargo de **Professor Padrão**, que tem entre si justo e acertado o presente Contrato de Credenciamento, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 045/2019, Credenciamento nº. 001/2019**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores,

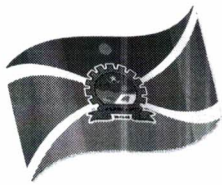
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O Credenciamento de PESSOA FÍSICA(Professor Padrão e Estagiário) **VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE 02 NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - PADRÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICIPIO DE XAXIM**, conforme Convênio SICONV nº 880665/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Xaxim, celebrado entre o Ministério do Esporte - ME e o Município de Xaxim.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CARGO E VALORES

2.1 Pelos serviços, objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE**, pagará a **CREDENCIADA** a importância mensal de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, totalizando no período de 19 (dezenove) meses, a importância de **R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)**, conforme tabela abaixo:

Cargo	Qualificação	Quantidade	Remuneração	Carga Horária Semanal
Professor	Professor de Nível superior da área de educação física ou esporte, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo. Com Registro no Conselho Regional de Educação de Santa Catarina.	19 meses	2.100,00	20 horas semanais



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2019

2.2 O pagamento dos itens acima, está condicionado aos serviços efetivamente executados.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E SUSPENSÃO

3.1 O prazo de vigência do termo de credenciamento **vigorará pelo período de 19 (dezenove) meses a partir da data de sua assinatura, sendo de 03/07/2019 a 03/01/2021** podendo ser prorrogado dentro dos critérios estabelecidos pela lei 8.666/93 e suas alterações.

3.2 O CREDENCIADO poderá, por motivos justificáveis e a juízo da Administração, interromper a prestação a prestação de serviços, objeto do credenciamento, desde que solicitado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por escrito, com 30(trinta) dias de antecedência, pelo prazo previamente estabelecido;

3.3 Caso o CREDENCIADO não retorne no prazo estipulado terá seu credenciamento rescindido.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 São obrigações dos profissionais credenciados:

4.1.1 Executar todas as suas tarefas, a tempo e sem falhas, conforme regras do exercício profissional;

4.1.2 Não recusar atendimento aos beneficiários do Projeto Segundo Tempo Padrão que lhe forem encaminhados;

4.1.3 Indenizar o contratante ou terceiros, por quaisquer danos, causados ou provocados por sua ação ou omissão no exercício de sua atividade.

4.1.4 Prestar atendimento aos usuários do Projeto Segundo Tempo Padrão, dentro dos conceitos de ética profissional e dos padrões e normas relativas aos serviços credenciados.

4.2 São obrigações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Xaxim:

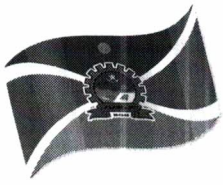
4.2.2 Colocar à disposição do contratado, para atender à execução das tarefas de sua responsabilidade, os materiais, produtos, utensílios e equipamentos em quantidade, qualidade e estado de conservação adequada às necessidades de execução dos trabalhos;

4.2.3 Fiscalizar a realização dos serviços prestados pelo contratado, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade na execução dos serviços de sua responsabilidade;

4.2.4 Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços prestados aos usuários do Projeto Segundo Tempo Padrão;

4.2.5 Efetuar o pagamento dos serviços após a apresentação de Nota Fiscal.

CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2019

5.1 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal até o dia 28 de cada mês, após ser aceito e certificado pela Secretaria de Esportes e Lazer, o qual ocorrerá até o dia 15 do mês subsequente.

5.2 Os serviços prestados pelo CREDENCIADO serão remunerados de acordo com a tabela de honorários, estabelecido pelas diretrizes do programa.

5.3 O pagamento pelos serviços prestados será efetuado por meio de depósito em conta bancária do CREDENCIADO.

5.4 Toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária ou securitária na execução do serviço, serão suportadas por cada parte no âmbito de suas respectivas responsabilidades, não possuindo a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, qualquer vínculo empregatício com o CREDENCIADO.

5.5 É de responsabilidade do Município de Xaxim a retenção dos encargos de INSS, IR sobre o valor da Nota Fiscal.

CLAUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Os recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente, do município, de acordo com os recursos:

Unidade Gestora: 11.01 - Secretaria de Esportes

Projeto Atividade: 2.033 - Manut. das Atividades Esportivas

Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.99.00.00.00 (125/219)

Fonte de Recursos: 1.034 - Transferência de Convênios - União/Outros

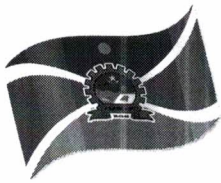
CLAUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

7.1 Os valores a serem pagos, não terão reajuste a vigência do presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

CLAUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1 A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer realizará o acompanhamento do desempenho do CREDENCIADO através do Coordenador-Geral, o Sr. Roque Arnelo Sartori. 6

8.2 A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer exercerá fiscalização sobre os serviços contratados e sobre as pessoas a eles vinculadas por meio de servidores de seu quadro reservando-se ao direito de recusar ou sustar a prestação dos serviços que não estejam sendo executados dentro das condições estipuladas neste instrumento.



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0048/2019

8.3 Quando detectadas irregularidades, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer solicitará ao CREDENCIADO que envie suas justificativas, por escrito, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação emitida.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, o credenciado ficará sujeito, no caso do não cumprimento do cargo ou a falta injustificada, assim considerado pela Administração ou ainda em razão de execução parcial ou inexecução a obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CREDENCIADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou aos beneficiados com o programa;

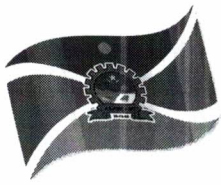
II - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do serviço;
- d) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

III - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

9.2 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

9.3 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0048/2019

9.4 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.

10.2 Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei 8.666/93, o presente Edital e a proposta do credenciamento serão partes integrantes do Termo de Credenciamento.

10.3 Os profissionais credenciados são profissionais autônomos e seu credenciamento não gera nenhum direito imediato ou futuro de contratação, tão somente o habilita a atender a atividade profissional de prestação de serviços, sem vínculo empregatício.

10.4 Os credenciados ficam sujeitos à responsabilização civil, penal e administrativa pelos atos que, nessa condição, praticarem.

10.5 A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer disponibilizará espaço e equipamentos adequados, para apoio ao desenvolvimento dos trabalhos dos profissionais credenciados.

10.6 Os casos não regularmos por este Edital serão apreciados pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Xaxim.

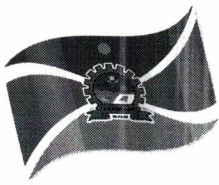
10.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

10.8 Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer ou junto à Comissão Permanente de Licitação, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC.

10.9 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie. 6

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO


11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2019


E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xaxim (SC), 03 de julho de 2019.

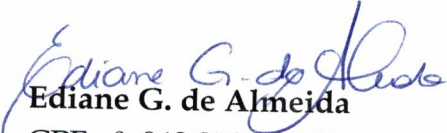

Lirio Dagort
Prefeito Municipal



Pedro Mattos Pra
Contratado

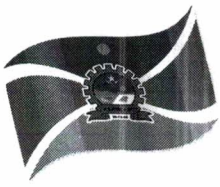

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município


Roque Arnélso Sartori
Coordenador Geral PST/Fiscal Contrato

Testemunhas:


Ediane G. de Almeida
CPF nº. 042.253.949-05


Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0049/2019

Termo de Contrato de Credenciamento de Prestação de Serviço por profissional da área de Educação Física que entre si celebram o Município de Xaxim e o profissional **Luiz Eduardo Simonato**, na forma abaixo:

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, nº 800 apto. 201, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Sra. **LUIZ EDUARDO SIMONATO**, pessoa física, brasileira, portador do CPF nº 068.329.619-10, residente e domiciliada a Pedro Lunardi, nº 880, Apto 102, Bairro Alvorada na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, denominado **CREDENCIADA**, para o Cargo de **Estagiário**, que tem entre si justo e acertado o presente Contrato de Credenciamento, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 045/2019, Credenciamento nº. 001/2019**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores,

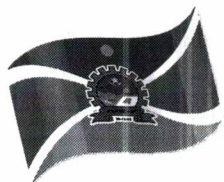
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O Credenciamento de **PESSOA FÍSICA**(Professor Padrão e Estagiário) **VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE 02 NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - PADRÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICIPIO DE XAXIM**, conforme Convênio SICONV nº 880665/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Xaxim, celebrado entre o Ministério do Esporte - ME e o Município de Xaxim.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CARGO E VALORES

2.1 Pelos serviços, objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE**, pagará a **CREDENCIADA** a importância mensal de **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, totalizando no período de 19 (dezenove) meses, a importância de **R\$ 17.803,00 (dezesete mil oitocentos e três reais)**, conforme tabela abaixo:

Cargo	Qualificação	Quantidade	Remuneração	Carga Horária Semanal
Acadêmico	Estudante de graduação regularmente matriculado em curso de Educação Física ou Esporte, cursando no mínimo o 4º período.	19 meses	937,00	20 horas semanais



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0049/2019

	Atuará como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do professor responsável pelo núcleo.			
--	---	--	--	--

2.2 O pagamento dos itens acima, está condicionado aos serviços efetivamente executados.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E SUSPENSÃO

3.1 O prazo de vigência do termo de credenciamento **vigorará pelo período de 19 (dezenove) meses a partir da data de sua assinatura**, sendo de **03/07/2019 a 03/01/2021** podendo ser prorrogado dentro dos critérios estabelecidos pela lei 8.666/93 e suas alterações.

3.2 O CREDENCIADO poderá, por motivos justificáveis e a juízo da Administração, interromper a prestação a prestação de serviços, objeto do credenciamento, desde que solicitado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por escrito, com 30(trinta) dias de antecedência, pelo prazo previamente estabelecido;

3.3 Caso o CREDENCIADO não retorne no prazo estipulado terá seu credenciamento rescindido.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 São obrigações dos profissionais credenciados:

4.1.1 Executar todas as suas tarefas, a tempo e sem falhas, conforme regras do exercício profissional;

4.1.2 Não recusar atendimento aos beneficiários do Projeto Segundo Tempo Padrão que lhe forem encaminhados;

4.1.3 Indenizar o contratante ou terceiros, por quaisquer danos, causados ou provocados por sua ação ou omissão no exercício de sua atividade.

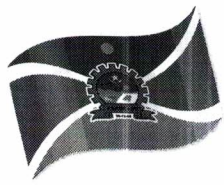
4.1.4 Prestar atendimento aos usuários do Projeto Segundo Tempo Padrão, dentro dos conceitos de ética profissional e dos padrões e normas relativas aos serviços credenciados.

4.2 São obrigações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Xaxim:

4.2.2 Colocar à disposição do contratado, para atender à execução das tarefas de sua responsabilidade, os materiais, produtos, utensílios e equipamentos em quantidade, qualidade e estado de conservação adequada às necessidades de execução dos trabalhos;

4.2.3 Fiscalizar a realização dos serviços prestados pelo contratado, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade na execução dos serviços de sua responsabilidade;

4.2.4 Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços prestados aos usuários do Projeto Segundo Tempo Padrão;



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0049/2019

4.2.5 Efetuar o pagamento dos serviços após a apresentação de Nota Fiscal.

CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal até o dia 28 de cada mês, após ser aceito e certificado pela Secretaria de Esportes e Lazer, o qual ocorrerá até o dia 15 do mês subseqüente.

5.2 Os serviços prestados pelo CREDENCIADO serão remunerados de acordo com a tabela de honorários, estabelecido pelas diretrizes do programa.

5.3 O pagamento pelos serviços prestados será efetuado por meio de depósito em conta bancária do CREDENCIADO.

5.4 Toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária ou securitária na execução do serviço, serão suportadas por cada parte no âmbito de suas respectivas responsabilidades, não possuindo a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, qualquer vínculo empregatício com o CREDENCIADO.

5.5 É de responsabilidade do Município de Xaxim a retenção dos encargos de INSS, IR sobre o valor da Nota Fiscal.

CLAUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Os recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente, do município, de acordo com os recursos:

Unidade Gestora: 11.01 - Secretaria de Esportes

Projeto Atividade: 2.033 - Manut. das Atividades Esportivas

Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.99.00.00 (125/219)

Fonte de Recursos: 1.034 - Transferência de Convênios - União/Outros

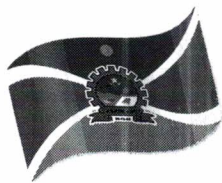
CLAUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

7.1 Os valores a serem pagos, não terão reajuste a vigência do presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO. E

CLAUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1 A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer realizará o acompanhamento do desempenho do CREDENCIADO através do Coordenador-Geral, o Sr. Roque Arnelo Sartori.

8.2 A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer exercerá fiscalização sobre os serviços contratados e sobre as pessoas a eles vinculadas por meio de servidores de seu quadro



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0049/2019

reservando-se ao direito de recusar ou sustar a prestação dos serviços que não estejam sendo executados dentro das condições estipuladas neste instrumento.

8.3 Quando detectadas irregularidades, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer solicitará ao CREDENCIADO que envie suas justificativas, por escrito, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação emitida.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, o credenciado ficará sujeito, no caso do não cumprimento do cargo ou a falta injustificada, assim considerado pela Administração ou ainda em razão de execução parcial ou inexecução a obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CREDENCIADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou aos beneficiados com o programa;

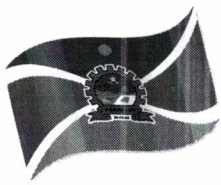
II - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do serviço;
- d) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

III - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

9.2 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

9.3 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0049/2019

9.4 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.

10.2 Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei 8.666/93, o presente Edital e a proposta do credenciamento serão partes integrantes do Termo de Credenciamento.

10.3 Os profissionais credenciados são profissionais autônomos e seu credenciamento não gera nenhum direito imediato ou futuro de contratação, tão somente o habilita a atender a atividade profissional de prestação de serviços, sem vínculo empregatício.

10.4 Os credenciados ficam sujeitos à responsabilização civil, penal e administrativa pelos atos que, nessa condição, praticarem.

10.5 A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer disponibilizará espaço e equipamentos adequados, para apoio ao desenvolvimento dos trabalhos dos profissionais credenciados.

10.6 Os casos não regularmos por este Edital serão apreciados pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Xaxim.

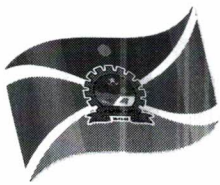
10.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

10.8 Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer ou junto à Comissão Permanente de Licitação, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC.

10.9 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0049/2019

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xaxim (SC), 03 de julho de 2019.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Luiz Eduardo Simonato
Contratado

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Roque Arnaldo Sartori
Coordenador Geral PST/Fiscal Contrato

Testemunhas:

Ediane G. de Almeida
CPF n°. 042.253.949-05

Clodoaldo Squina
CPF n°. 052.451.159-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

13º termo aditivo de prazo de vigência contratual e prazo de execução ao contrato nº 81/2016 - contratado: Crema Construções Ltda Epp - cláusula II - fica alterado o prazo de vigência do contrato e prazo de execução de obra/serviços para 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, contados a partir de 1º de julho de 2019, sendo respeitadas as demais cláusulas do contrato citado - Processo Licitatório nº 55/2016 - Modalidade TP nº 14/2016 - Objeto: Pavimentação com bloquetes intertravados na Estrada Geral Azambuja, trecho de acesso a Casa Straus, incluindo drenagem, conforme contrato de repasse nº 8202273/2015/ministério do turismo/caixa processo nº 2624.1024924-38/2015. Pedras Grandes/SC, 28 de Julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº.: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 150/2015.
Contratante.: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratada.: CONSTRUTORA BANDERA LTDA EPP
Objeto.....: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 150/2015.
Vigência.....: 23/07/2019 até 20/10/2019
Licitação.....: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 120/2015 QUILOMBO, 03 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO CAMPO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019**

PROCESSO LICITATORIO 28/2019

O Município de Rio do Campo por intermédio do Fundo Municipal de Saúde torna público, a quem interessar que está lançado certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 21/2019 - Sistema de Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de material odontológico que serão destinados para as unidades de Saúde do Município.

Estando marcado o prazo máximo para entrega dos envelopes documentos e propostas para o dia 18 de julho de 2019 até às 09h00min, iniciando-se o julgamento da habilitação e proposta na mesma data, às 09h05min, na sede administrativa do município, sita na Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo - SC, sendo o certame regido pela Lei nº 8.666/93, e Lei nº 10.520/2002, atualizadas.

O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: riodocampo.atende.net.

Rio do Campo, 3 de julho de 2019.

RODRIGO PREIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2018

OBJETO: I - Modificação do valor Contratual em decorrência de acréscimo de serviços não previstos no Contrato Original; II - Prorrogação da vigência do Contrato Original, e ainda, do Primeiro Aditivo Contratual, de 14 de dezembro de 2018. CONTRATANTE: Município de Rio Fortuna. CONTRATADO: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA. VALOR: R\$ 11.846,43 (onze mil oitocentos e quarenta e seis reais e três centavos). DATA DO ADITIVO: 05/06/2019. VIGÊNCIA: de 05/06/2019 até 04/09/2019. Rio Fortuna/SC, 05 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/PMSJB/2019

Contratante: Município de São João Batista, SC, inscrito no CNPJ nº 82.925.652/0001-00; Contratada: PLM Construções e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.513.315/0001-03; Processo Licitatório 141/PMSJB/2018 - Tomada de Preços nº 015/PMSJB/2018; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato nº 026/PMSJB/2019, que passa a ter a seguinte redação: "6.2. O prazo de execução da Rua Francisco José Soares fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, conforme abaixo: Rua Francisco José Soares: contados de 02/07/2019 a 31/08/2019"; Data da assinatura: 19/07/2019.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/PMSJB/2019

Contratante: Município de São João Batista, SC, inscrito no CNPJ nº 82.925.652/0001-00; Contratada: PLM Construções e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.513.315/0001-03; Processo Licitatório 142/PMSJB/2018 - Tomada de Preços nº 016/PMSJB/2018; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato nº 027/PMSJB/2019, que passa a ter a seguinte redação: "6.2. O prazo de execução da Rua Francisco J. L. Oliveira fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados de 06/07/2019 a 05/08/2019"; Data da assinatura: 04/07/2019.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/PMSJB/2019**

Processo Licitatório nº 078/PMSJB/2019.

O Município de São João Batista (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna pública a 1ª Errata ao Processo Licitatório nº 078/PMSJB/2019 - Pregão Presencial 068/PMSJB/2019, do tipo Menor Preço, para a aquisição de 02 (duas) retroescavadeiras zero km para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de São João Batista, SC.

Houve alteração no item 01 do Anexo I do edital, onde LIA-SE: "caçamba traseira com dentes e capacidade mínima de 0,70m³", LIA-SE: "caçamba traseira com dentes e capacidade mínima de 0,24m³".

A nova data de abertura dos envelopes será dia 29 de julho de 2019, às 9h e a entrega dos envelopes será até às 8h45min do mesmo dia. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 - ramal: 206, pelos e-mails: licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou através do site www.sjbatista.sc.gov.br.

São João Batista, 4 de julho de 2019.
AUGUSTO CORREIA JUNIOR

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/FMS/2019**

Processo Licitatório 012/FMS/2019.

O Município de São João Batista, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista (SC), inscrito sob o CNPJ 08.361.788/0001-73, com sede à Rua Gilson Geraldo Sartori, 411, Centro, São João Batista, de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, por intermédio de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna pública a 1ª ERRATA ao Processo Licitatório 012/FMS/2019 - Pregão

Presencial nº 012/FMS/2019, do tipo Menor Preço para a aquisição de 03 (três) veículos zero km com capacidade de 07 lugares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista, SC.

Houve alteração no edital, onde LIA-SE: "O prazo para entrega dos veículos será de até 30 (trinta) dias", LIA-SE: "O prazo para entrega dos veículos será de até 120 (cento e vinte) dias".

A nova data de abertura dos envelopes será dia 29 de julho de 2019, às 14h e a entrega dos envelopes será até às 13h45min do mesmo dia. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 - ramal: 206, pelos e-mails: licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou através do site www.sjbatista.sc.gov.br.

São João Batista, 4 de julho de 2019.
AUGUSTO CORREIA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019**

Processo Licitatório 090/2019

O Município de Tangará, através do Chefe do Poder Executivo, torna público aos interessados em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO ITEM 13 do Pregão Presencial 047/2019, objeto o registro de preço a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, alterando assim a data do certame do dia 09/07/2019 para dia 17 de Julho de 2019 às 14h00min. Passando a vigorar com a nova redação. Os demais conteúdos ficam inalterados.

Tangará, 3 de julho de 2019.
NADIR BAU DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/SAMAE/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/SAMAE/2019.

A Prefeitura Municipal de Tijucas - SC, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 007/2019 de 07/01/2019, para abrir a Proposta do Processo Licitatório nº 026/SAMAE/2019 Tomada de Preço nº 002/SAMAE/19, para a Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia de Obras Cívicas para Substituição de Poços de Visita Tipo TIL RADIAL por poços de visita em anéis de concreto armado para Rede Coletora de Esgotamento Sanitário do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, do município de Tijucas/SC, de acordo com as condições estipuladas neste Edital, nos seus anexos e no contrato, cujos termos, igualmente, o integram. Passou-se a abertura dos envelopes propostas das empresas ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME com valor global de R\$ 159.043,75 (Cento e cinquenta e nove mil, quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) e N A J EMPREITEIRA LTDA, com valor global de R\$ 165.513,02 (Cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e dois centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme artigo 109, inciso I "a" da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a declarar, a Presidente da CPL encerra a sessão. Publique-se para os fins e efeitos legais. Tijucas, 04 de julho de 2019. Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas - SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

JILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente do SAMAE

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/PMT/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/PMT/2019.

A Prefeitura Municipal de Tijucas - SC, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 007/2019 de 07/01/2019, para abrir a Proposta do Processo Licitatório nº 098/PMT/2019 Tomada de Preço nº 012/PMT/19, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLANAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA GERALDO REBELO - TRECHO II, COM 336,82 METROS, NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISCAL-FINANCEIRO, QUADRO DE COMPOSIÇÕES, BDI E TODAS AS ART'S (CREA) NECESSÁRIAS E PROJETOS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, de acordo com as condições estipuladas neste Edital, nos seus anexos e no contrato, cujos termos, igualmente, o integram. Passou-se a abertura dos envelopes propostas das empresas BALTT EMPREITEIRA TRANSP. E TERRAPLANAGEM LTDA com o valor global de R\$. 629.641,24 (Seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), SETEP CONSTRUÇÕES S.A com o valor global de R\$. 601.647,08 (Seiscentos e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oito centavos) e INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor global de R\$. 533.551,10 (Quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme artigo 109, inciso I "a" da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a declarar, a Presidente da CPL encerra a sessão. Publique-se para os fins e efeitos legais. Tijucas, 04 de julho de 2019. Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas - SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

ELÍO MARIANO ROCHA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2019

Contratante: Município de Xaxim. Contratado: Cleidi Bertan. Objeto: Credenciamento de pessoa física (Professor Padrão) visando a implantação de 02 núcleos de Esporte Educacional para desenvolvimento do Programa Segundo Tempo - Padrão, para atendimento às crianças e adolescentes no Município de Xaxim, conforme Convênio SICONV nº 880665/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Xaxim, celebrado entre o Ministério do Esporte - ME e o Município de Xaxim. Valor Contrato: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais). Vigência: 03/07/2019 a 03/01/2021. Dotações: 2.033 - (125/2019) - Manutenção das Atividades Esportivas. Fonte de Recursos: 1.034 - Transferência de Convênios - União/Outros. Licitação: Processo Licitatório nº 045/2019 - Credenciamento nº 001/2019. Xaxim/SC, 03 de julho de 2019. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2019

Contratante: Município de Xaxim. Contratado: Pedro Mattos PRA. Objeto: Credenciamento de pessoa física (Professor Padrão) visando a implantação de 02 núcleos de Esporte Educacional para desenvolvimento do Programa Segundo Tempo - Padrão, para atendimento às crianças e adolescentes no Município de Xaxim, conforme Convênio SICONV nº 880665/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte



e a Prefeitura Municipal de Xaxim, celebrado entre o Ministério do Esporte - ME e o Município de Xaxim. Valor Contrato: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais). Vigência: 03/07/2019 a 03/01/2021. Dotações: 2.033 - (125/2019) - Manutenção das Atividades Esportivas. Fonte de Recursos: 1.034 - Transferência de Convênios - União/Outros. Licitação: Processo Licitatório nº 045/2019 - Credenciamento nº 001/2019. Xaxim/SC, 03 de julho de 2019. Lírio Dagort. Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2019

Contratante: Município de Xaxim. Contratado: Luiz Eduardo Simonato. Objeto: Credenciamento de pessoa física (Estagiário) visando a implantação de 02 núcleos de esporte educacional para desenvolvimento do Programa Segundo Tempo - Padrão, para atendimento às crianças e adolescentes no Município de Xaxim, conforme Convênio SICONV nº 880665/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Xaxim, celebrado entre o Ministério do Esporte - ME e o Município de Xaxim. Valor Contrato: R\$ 17.803,00 (dezessete mil oitocentos e três reais). Vigência: 03/07/2019 a 03/01/2021. Dotações: 2.033 - (125/2019) - Manutenção das Atividades Esportivas. Fonte de Recursos: 1.034 - Transferência de Convênios - União/Outros. Licitação: Processo Licitatório nº 045/2019 - Credenciamento nº 001/2019. Xaxim/SC, 03 de julho de 2019. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

**ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE CAÇONDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2019**

Tipo técnica e preço. Objeto: Outorga da concessão para prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, compreendendo estudos, projetos, construção, operação e manutenção das unidades integrantes dos sistemas de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição de água, coleta, afastamento, tratamento e disposição de esgotos sanitários, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos, o atendimento aos usuários, bem como a prestação de serviços complementares sob o regime de concessão de serviço público previsto na Lei Federal n.º 8.987/1995.

O edital bem como os elementos técnicos serão disponibilizados mediante o recolhimento da taxa de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), diretamente no endereço da sua sede na Rua Duque de Caxias, 236, Centro, Caconde/SP, das 8:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou no site da Prefeitura: www.caconde.sp.gov.br, gratuitamente. Não serão enviados editais e elementos técnicos pelo correio ou por e-mail. Os envelopes com a documentação e a proposta deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 26/08/2019, sendo a abertura neste mesmo dia às 09:30 horas.

Caconde, 4 de julho de 2019.
JOSÉ BENTO FELIZARDO FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2019**

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, a serem utilizados no centro de saúde do Município de Álvaro de Carvalho. Tipo "Menor Preço por item".

O protocolo dos envelopes de Proposta deverá ser realizado, impreterivelmente, até as 13h00m do dia 23/07/2019, à Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, nº 18 - Centro - Álvaro de Carvalho/SP. O Edital Completo encontra-se à disposição no endereço eletrônico www.alvarodecarvalho.sp.gov.br.

Os interessados em participar deste certame poderão obter melhores informações pelo e-mail licitacaoalvaro@gmail.com e/ou pelo telefone (14) 3484 11 19 de segunda a sexta-feira das 12h00m às 18h00m.

Álvaro de Carvalho-SP, 4 de julho de 2019.
CICERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019**

Processo nº 4645/2019.

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atendimento ao cardápio das Unidades Escolares e o Centro Dia do Idoso do Município de Amparo/SP, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 22/07/2019 às 09h00.

Edital disponível a partir de 10/07/2019 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:00 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES- Tel.: (19) 3817-9300 - Ramais 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Amparo, 4 de julho de 2019.
ARLINDO JORGE JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2102/2018 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018
CONTRATO: Nº 2069-2019-01ACR de 26/06/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: 53 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI EPP
OBJETO: FORNECIMENTO DE 07 AUTOMÓVEIS, (GARANTIA DE FÁBRICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA), conforme especificações contidas no ANEXO I, DO EDITAL.

MOTIVO: o aditivo na ordem de 13,34% (treze vírgula trinta e quatro por cento), correspondente a R\$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais), mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.
Araraquara, 28 de Junho de 2.019.

COMUNICADO

"EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2.019 - DE: 13 de JUNHO de 2.019"
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Vimos, através deste, em relação à Tomada de Preços cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO NO CER ROSA BRÓGLIO ZANIN, LOCALIZADO NA AV. DARCI DOS SANTOS RIBEIRO, 185- JARDIM IEDA, NESTA CIDADE, comunicar o que segue:

Quando da abertura dos trabalhos em relação ao certame em tela, após a habilitação das empresas participantes, as propostas apresentadas foram encaminhadas à Secretaria de Obras e Serviços Públicos para análise.

Retornados os autos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a mesma constatou, conforme parecer nos autos, que a proposta apresentada pela empresa ORCON ENGENHARIA E PERFURAÇÕES EIRELLI - EPP encontra-se em desacordo com os termos do edital, em especial com o item 09.03, o qual reza: "A planilha constante do Anexo IX, referente à proposta dos preços unitários e total por item deverá ser

preenchida com duas casas decimais, mantendo inalterada a coluna "Quantidade". (g.n)

Portanto, fica a empresa ORCON ENGENHARIA E PERFURAÇÕES EIRELLI - EPP desclassificada da Tomada de Preços 015/2019. Era o que tínhamos a comunicar.

Araraquara, 4 de julho de 2019.
ARIANE SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019**

Tendo em vista o resultado obtido no Tomada de Preço nº 001/2019, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de Recapeamento Asfáltico a base de CBUQ com 3cm de espessura acabado em ruas públicas do Município de Arealva, incluindo todos os materiais, mão de obra e serviços afins e correlatos na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço sob regime de empreitada por preço global conforme condições e especificações que seguem, conforme Convênio celebrado com a Caixa Econômica Federal conforme Contrato de Repasse nº 866429/2018 MCCIDADES/CAIXA Planejamento Urbano Operação nº 1052870-33/2018., fica homologada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações e autorizada à contratação da empresa: H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA pelo valor de R\$472.785,65 com todas as demais condições conforme Edital.

Arealva, 3 de julho de 2019.
ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 49/2019**

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital da Pregão Eletrônico nº 049/2019, p/ eventual aquisição de condicionadores de ar destinados a Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde incluindo-se a Proposta nº 11892520000/1180-07. O Edital minucioso bem como outras informações serão fornecidas na Divisão de Compras de segunda à sexta feira, no horário das 8:00 às 17:00 horas, na rua Adhemar de Barros, nº530. Informações à distância serão fornecidas pelo telefone (14) 3478-9800 ou pelo site www.bastos.sp.gov.br. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 08 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa.

Bastos-SP, 4 de julho de 2019.
MANOEL IRONIDES ROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019**

Objeto: Receber propostas de pessoas juridicamente e legalmente estabelecidas, para Contratação de empresa especializada para atender as demandas operacionais do apoio a tradicional Festa de Peão de Boiadeiro de Bernardino de Campos - Rodeio para os dias 07, 08, 09 e 10 de novembro 2019, compreendendo a locação de estruturas, equipamentos, materiais e mão de obra, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra este edital.

O edital completo, anexos e demais informações complementares estarão à disposição dos interessados, junto ao Setor de Licitações e Contratos deste Município, sito à Praça Quintino Bocaiuva, nº 31, nesta cidade de Bernardino de Campos - SP, Telefone (14) 3346-8000, no horário de expediente, ou pelo site www.bernardinodecampos.sp.gov.br. O referido certame ocorrerá no dia 23 de julho de 2019, às 09:30hs.

Bernardino de Campos, 4 de julho de 2019.
ODILON RODRIGUES MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019**

Homologo todos os atos praticados no Processo Licitatório nº. 04/2019 - Pregão Eletrônico nº 02/2019 cujo Objeto consiste na Aquisição de medicamentos para o Departamento de saúde, devidamente ADJUDICADO às empresas Altermed Material Medico Hospitalar LTDA, Ativa Comercial Hospitalar LTDA, Atoms Do Brasil Distribuidora De Produtos Hospitalares LTDA, Centermedi Comércio De Produtos Hospitalares LTDA, Ciamed - Distribuidora De Medicamentos LTDA, Classmed - Produtos Hospitalares - EIRELI - EPP, Daniel Da Silva Distribuidora - ME, Fragnari Distribuidora De Medicamentos LTDA, Humana Alimentar - Distribuidora De Medicamentos E Produtos Nutricionais LTDA, Inovamed Comércio De Medicamentos LTDA, Lgm Comercio E Representacoes De Produtos Alimenticios Em Geral EIRELI, Ligia Maria Carneiro, Lumar Comércio De Produtos Farmacêuticos LTDA, R.A.P. Aparecida Comércio De Medicamentos LTDA e Comercial Cirurgia Rioclarense LTDA, no valor total de R\$ 171.832,66.

Bofete, 4 de julho de 2019.
DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019**

Para fins e efeitos legais, HOMOLOGO todos os atos praticados no Processo Licitatório nº. 04/2019 - Pregão Eletrônico nº 02/2019, cujo objeto consiste na aquisição de medicamentos para o Departamento de saúde, devidamente ADJUDICADO às empresas ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, ATOMS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP, DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA - ME, FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, LGM COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI, LIGIA MARIA CARNEIRO, LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e COMERCIAL CIRURGIA RIOCLARENSE LTDA, no valor total de R\$ 171.832,66 (cento e setenta e um mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO
Prefeito

Xaxim**PREFEITURA****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0047/2019**

Publicação Nº 2078947

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 0047/2019

Contratante: Município de Xaxim

Contratado: CLEIDI BERTAN

Objeto: Credenciamento de PESSOA FÍSICA (Professor Padrão) VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE 02 NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – PADRÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICIPIO DE XAXIM, conforme Convênio SICONV nº 880665/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Xaxim, celebrado entre o Ministério do Esporte – ME e o Município de Xaxim.

Valor Contrato: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)

Vigência: 03/07/2019 a 03/01/2021

Dotações: 2.033 – (125/2019) – Manutenção das Atividades Esportivas

Fonte de Recursos: 1.034 – Transferência de Convênios – União/Outros

Licitação: Processo Licitatório nº 045/2019 – Credenciamento nº 001/2019

Xaxim/SC, 03 de julho de 2019. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2019

Publicação Nº 2078951

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 0048/2019

Contratante: Município de Xaxim

Contratado: PEDRO MATTOS PRA

Objeto: Credenciamento de PESSOA FÍSICA (Professor Padrão) VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE 02 NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – PADRÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICIPIO DE XAXIM, conforme Convênio SICONV nº 880665/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Xaxim, celebrado entre o Ministério do Esporte – ME e o Município de Xaxim.

Valor Contrato: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)

Vigência: 03/07/2019 a 03/01/2021

Dotações: 2.033 – (125/2019) – Manutenção das Atividades Esportivas

Fonte de Recursos: 1.034 – Transferência de Convênios – União/Outros

Licitação: Processo Licitatório nº 045/2019 – Credenciamento nº 001/2019

Xaxim/SC, 03 de julho de 2019. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0049/2019

Publicação Nº 2078964

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 0049/2019

Contratante: Município de Xaxim

Contratado: LUIZ EDUARDO SIMONATO

Objeto: Credenciamento de PESSOA FÍSICA (Estagiário) VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE 02 NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – PADRÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICIPIO DE XAXIM, conforme Convênio SICONV nº 880665/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Xaxim, celebrado entre o Ministério do Esporte – ME e o Município de Xaxim.

Valor Contrato: R\$ 17.803,00 (dezessete mil oitocentos e três reais)

Vigência: 03/07/2019 a 03/01/2021

Dotações: 2.033 – (125/2019) – Manutenção das Atividades Esportivas

Fonte de Recursos: 1.034 – Transferência de Convênios – União/Outros

Licitação: Processo Licitatório nº 045/2019 – Credenciamento nº 001/2019

Xaxim/SC, 03 de julho de 2019. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Processo Licitatório nº 045/2019
Credenciamento nº 001/2019
Assunto: **Parecer Jurídico.**
Origem: **Ministério da Cidadania**

PARECER JURÍDICO

I - RELATÓRIO

Trata-se de Parecer Jurídico solicitado pelo Ministério da Cidadania, quanto ao **Processo Licitatório nº. 0045/2019, Credenciamento nº.001/2019,** mediante Convênio 880665/2018, submetendo a essa Procuradoria do Município, em atenção disposições legais, conforme prevê o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, bem como ao inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal para a análise prévia e parecer sobre objeto: **contratação de mão de obra terceirizada, pessoa física (professor padrão e estagiário), visando a implantação de 02 núcleos de esporte educacional para desenvolvimento do programa do segundo tempo-padrão, para atendimento às crianças e adolescentes no Município de Xaxim,** mediante Processo de Credenciamento, Convênio e demais ajustes celebrados no referido processo.

É breve o relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37 prega a obediência aos Princípios da Administração Pública:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência** e, também, ao seguinte: (destacamos)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

No presente caso, a administração deve zelar pela correta aplicação dos recursos, observando as reais necessidades, prezando pela eficiência.

O princípio da eficiência é o que impõe à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, rimando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social.

1.1 Da prestação de serviço terceirizado

Nesse sentido, sabe-se que a contratação de mão de obra terceirizada, respeitando o devido processo licitatório, poderá ocorrer por meio de pessoas jurídica ou pessoa física prestadora do serviço, desde que cumpridas as exigências da Lei 8.666/93 e da regularidade da terceirização. Assim, a terceirização da mão de obra poderá ser dada por qualquer das modalidades de licitação, inclusive contratação direta quando cabível.

Da mesma forma, a Administração, poderá realizar a contratação de pessoal por tempo determinado, em consonância com o art. 37, inciso IX, da Lei 8.666/93, em havendo necessidade de readequações:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...] IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; [...]"

Não obstante, em decorrência da necessidade de contratação de pessoal terceirizado para execução de parcerias celebradas com o Governo Federal, mediante contratação temporária, **há aplicação do**





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

sistema de credenciamento, onde que deverá ser precedida pelas normas de regências e precedentes do TCU, publicado pelo Acórdão n. 2588/2017-TCU- Plenário.

1.2. Do sistema de Credenciamento

No entanto, sabe-se que pelo **"caput" do art. 25 da lei 8666/93**, estabelece que: *"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição"*. Logo, somente será legítimo promover chamamento público para credenciamento quando restar comprovada a inviabilidade de competição para a contratação do objeto pretendido. Salienda-se, no entanto, que apesar de se tratar de hipótese de inexigibilidade de licitação, é requisito de validade do credenciamento a *"garantia da igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração, pelo preço por ela definido"* (Tribunal de Contas do Estado do Amazonas-Acórdão 351/2010-Plenário).

A contratação em forma de credenciamento ocorre para a convocação de interessados em prestar serviço, sendo que preenchendo os requisitos necessários, credenciam-se justo ao órgão ou entidade para executar o objeto quando convocados. Desta forma, o credenciamento permite que se pressupõe a pluralidade de interessados e a indeterminação do número exato de prestadores suficientes para a adequada prestação do serviço e adequado atendimento do interesse público. Portanto, permite que quanto mais particulares tiverem interesse na execução do objeto, melhor será atendido o interesse público.

Além disso, o credenciamento se adota nas hipóteses em que o preço se afigure invariável ou quando o preço seja fixado normativamente, além de abranger situações em que as práticas de mercado não permitem uma real concorrência, e por consequência, inúmeros fornecedores podem prestar o serviço com igual qualidade para Administração Pública.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Ainda, para melhor colaborar no conceito, no âmbito do Poder Executivo Federal, em observância a **Instrução Normativa nº. 05/2017, o Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no item IV do Anexo I** definiu o credenciamento como *"ato administrativo de chamamento público destinado à pré-qualificação de todos os interessados que preenchem os requisitos previamente determinados no ato convocatório, visando futura contratação, pelo preço definido pela Administração."*

Nesse contexto, ao tratar da contratação de professores e estagiários da área de educação física para funcionamento de núcleos de esporte educacional para execução do Programa Segundo Tempo, aponta-se o credenciamento como mecanismo viável a contratação desses profissionais.

Por sua vez, O Tribunal de Contas da União reconheceu que, dentre as vantagens auferidas com o credenciamento, pode-se mencionar a melhor qualidade dos serviços e o menor preço obtido, conforme se infere do julgado abaixo citado: [...] *no sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurado tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se **uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação, amparado no art. 25 da Lei 8.666/93.*** (Decisão 104/95 - Plenário).

II- CONCLUSÃO

Compulsando os autos se observa que a Administração poderá se valer da contratação direta, visto que, o Credenciamento é uma forma de contratação direta adotada pela Administração Pública, que possui como fundamento a inviabilidade de competição, prevista no **caput do art. 25 da Lei 8.666/93.**

A inviabilidade, no presente caso, resulta da possibilidade de contratação de todos os interessados do ramo do objeto pretendido, e que atendam às condições mínimas estabelecidas no regulamento, ou



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

seja, não há possibilidade de competição, pois todos podem ser contratados pela Administração.

Assim, em suma, o sistema de credenciamento é um conjunto de procedimentos por meio dos quais a Administração credencia, mediante chamamento público, todos os prestadores aptos e interessados em realizar determinados serviços, quando o interesse público for melhor atendido com a contratação do maior número possível de prestadores simultâneos.

Ainda, por ser solicitação do Ministério da Cidadania quanto ao Parecer Jurídico, por óbvio é mister que procedemos somente a análise da legalidade, aliás o dever desta Procuradoria.

Dessa forma, no tocante à legalidade, e com base aos princípios constitucionais que regem a Carta Magna, principalmente quanto a legalidade, economicidade e eficiência que se preceitua no presente processo, se observa que o procedimento licitatório em questão, é regado e pautado pelos preceitos autorizadores dos atos administrativos. Igualmente, os atos estão aplicados em consonância com o autorizado, atendendo os requisitos legais mínimos, quais sejam: **a)** o objeto a ser executado; **b)** os requisitos mínimos da habilitação, com indicação das especificações técnicas indispensáveis à contratação; **c)** fixação de preço e **d)** o estabelecimento dos critérios para convocação dos credenciados que satisfazem os requisitos do edital, por meio de sorteio.

Em face do exposto, uma vez explicitada a realidade fática e a necessidade da análise desta Procuradoria quanto a legalidade da contratação de pessoa física por meio de credenciamento, opinamos pelo prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Xaxim-SC, 26 de novembro de 2019.

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral
OAB/SC 37.421



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0047/2019

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **LIRIO DAGORT**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 561.464-3, expedida pela SSP/SC em 26/02/2002, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CLEIDI BERTAN**, pessoa física, brasileira, portador do CPF nº 033.934.489-00, residente e domiciliada a Rua Potiguara, nº 655, Bairro Colato, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, denominado **CREDENCIADA**, para o Cargo de Professor Padrão, que tem entre si justo e acertado o presente Contrato de Credenciamento, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 045/2019, Credenciamento nº. 001/2019**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Credenciamento de PESSOA FÍSICA (Professor Padrão) VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE 02 NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - PADRÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE XAXIM, conforme Convênio SICONV nº 880665/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Xaxim, celebrado entre o Ministério do Esporte - ME e o Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula terceira do contrato que compõem o Edital de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de prorrogação de prazo afim de dar continuidade ao programa, conforme solicitação de responsável técnico em anexo.

CLÁUSULA QUARTA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 04 de janeiro de 2021 a 31 de julho de 2022.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS


Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 28 de dezembro de 2020

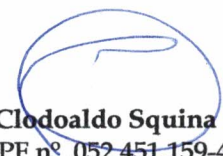

Lirio Dagort
Prefeito Municipal


Cleidi Bertan
Contratado


Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Testemunhas:


Ediane G. de Almeida
CPF nº. 042.253.949-05


Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

MIXAX



THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000
TEL: (313) 763-1000
WWW.LIBRARY.MICHIGAN.EDU

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000
TEL: (313) 763-1000
WWW.LIBRARY.MICHIGAN.EDU

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000
TEL: (313) 763-1000
WWW.LIBRARY.MICHIGAN.EDU

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000
TEL: (313) 763-1000
WWW.LIBRARY.MICHIGAN.EDU

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000
TEL: (313) 763-1000
WWW.LIBRARY.MICHIGAN.EDU

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000
TEL: (313) 763-1000
WWW.LIBRARY.MICHIGAN.EDU

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000
TEL: (313) 763-1000
WWW.LIBRARY.MICHIGAN.EDU

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000
TEL: (313) 763-1000
WWW.LIBRARY.MICHIGAN.EDU

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000
TEL: (313) 763-1000
WWW.LIBRARY.MICHIGAN.EDU

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000
TEL: (313) 763-1000
WWW.LIBRARY.MICHIGAN.EDU

Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021

Licitação: Processo de Licitação nº 025/2020, modalidade Pregão Presencial 012/2020.

Xaxim-SC, 22 de dezembro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0047/2019

Publicação Nº 2782442

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0047/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

CONTRATADO: CLEDI BERTAN

Objeto: Credenciamento de PESSOA FÍSICA (Professor Padrão) VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE 02 NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – PADRÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICIPIO DE XAXIM, conforme Convênio SICONV nº 880665/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Xaxim, celebrado entre o Ministério do Esporte – ME e o Município de Xaxim.

Aditivo: Primeiro Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art.57, da Lei 8.666/93, bem como contrato firmado pelas partes.

Vigência: 04/01/2021 a 31/07/2022.

Licitação: Processo de Licitação nº 045/2019, modalidade Credenciamento 001/2019.

Xaxim-SC, 28 de dezembro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2019

Publicação Nº 2782445

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

CONTRATADO: PEDROS MATTOS PRA

Objeto: Credenciamento de PESSOA FÍSICA (Professor Padrão) VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE 02 NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – PADRÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICIPIO DE XAXIM, conforme Convênio SICONV nº 880665/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Xaxim, celebrado entre o Ministério do Esporte – ME e o Município de Xaxim.

Aditivo: Primeiro Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art.57, da Lei 8.666/93, bem como contrato firmado pelas partes.

Vigência: 04/01/2021 a 31/07/2022.

Licitação: Processo de Licitação nº 045/2019, modalidade Credenciamento 001/2019.

Xaxim-SC, 28 de dezembro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0049/2019

Publicação Nº 2782446

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0049/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

CONTRATADO: LUIZ EDUARDO SIMONATO

Objeto: Credenciamento de PESSOA FÍSICA(Estagiário) VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE 02 NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – PADRÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICIPIO DE XAXIM, conforme Convênio SICONV nº 880665/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Xaxim, celebrado entre o Ministério do Esporte – ME e o Município de Xaxim.

Aditivo: Primeiro Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art.57, da Lei 8.666/93, bem como contrato firmado pelas partes.

Vigência: 04/01/2021 a 31/07/2022.

Licitação: Processo de Licitação nº 045/2019, modalidade Credenciamento 001/2019.

Xaxim-SC, 28 de dezembro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0057/2020

Publicação Nº 2782397

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0057/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

CONTRATADO: PROJEPAV ENGENHARIA E OBRAS EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para Execução de Drenagem Pluvial e Pavimentação Asfáltica na Rua Orculano Bernardes no Distrito Industrial Sérgio Antônio Davi, conforme operação de crédito com o Banco do Brasil, através de cadastro aprovado no SADIPEM nº PVL02.001224/2020-71, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

